Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27912 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 28 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.986
DE 16 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o repasse financeiro, do fundo Estadual de Saúde, de R$ 150.022,00 à Unidade de Pronto Atendimento 24h Pedro Valadares na Cidade de Simão Dias, consoante Deliberação n° 200/2017 do Colegiado Interfederativo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; tendo em vista o que consta no art. 71 e seguintes da Lei 6.345, de 02 de janeiro de 2008; em conformidade com a Lei n 6.303, de 13 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 25.293, de 26 de maio de 2008, e,

Considerando as disposições da Constituição Federal em seus artigos 195, 198 § 1º e 30, inc. VII;

Considerando as disposições da Lei Federal 8.080/90 em seus artigos 7º inciso XI e 17 inciso III;

Considerando as disposições da Lei Estadual 6.345/08 em seus artigos 12, inciso II, 71, 72, 73, 74 e 78 e
Considerando as definições do Colegiado Interfederativo Estadual contidas na Deliberação nº 200, de 15 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, através deste Decreto, o aporte pontual de R$ 150.022,00 (cento e cinquenta mil e vinte e dois reais) destinados à Unidade de Pronto Atendimento 24h Pedro Valadares no Município de Simão Dias, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde com o nº 2546000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 16 de março de 2018; 197º da Independência e 130° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção, na redação encaminhada pela SES, no Diário Oficial do dia 19 de março de 2018.

SECRETARIAS

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.431/2018
DE 07 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 018.000.01940/2016-5, instaurado pela Portaria nº 5.136-2017, de 25 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 08/11/2017, (DOE nº 27.819), para fins de apuração de denúncia de possível descumprimento de deveres funcionais em face do servidor Albino dos Santos (CPF nº 944.850.115-34).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 07 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1773/2018
19 de março de 2018

Designa os servidores para exercerem as atribuições de coordenação que irão atuar na implantação da Rede SICONV no Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, considerando o disposto no Decreto nº 29.797.

RESOLVE:

Art 1º - Designar grupo de trabalho para exercer as funções de Coordenação de âmbito Estadual, de acordo com o Termo e Cooperação Técnica nº 2/2015, firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Governo do Estado de Sergipe, estabelecendo as condições para a integração institucional, visando o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências por meio da disponibilização de cursos nas modalidades presencial e a distância, referente aos fundamentos das Transferências Voluntárias da União com a utilização prática do Sistema de Gestão de Convênios de Repasse - SICONV, levando e facilitando o conhecimento voltado para o aspecto operacional do Sistema e aperfeiçoando as habilidades necessárias à apresentação de projetos para captação de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, composta pelos seguintes servidores e suas respectivas subunidades:

I-COORDENADOR GERAL: **RODRIGO SILVEIRA DE FARIAS, CPF: 029.758.535-56**

II-COORDENADORIA DO ESTADO: **SANDRA DOS SANTOS BARROS, CPF: 588.631.845-34.**

III-COORDENADORIA DOS MUNICÍPIOS: **CLEBER PINTO DA SILVA, CPF: 801.502.505-25;**

IV-COORDENADORIA DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL: **MARLEI BRITO DE SOUSA LEAL, CPF 346.847.435-00;**

Art 2º - As atividades deste grupo de trabalho serão as de definição e elaboração da Unidade Gestora Estadual, criação e atribuição das atividades para as Coordenações Integradoras e dos Comitês Setoriais, cumprindo os Planos de Trabalho e Atividades designadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, firmado com o Governo do Estado de Sergipe.

Art 3º - Aos membros designados para este grupo de trabalho será concedido um adicional de Trabalho Técnico no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme aprovação do CRAFI através do ofício de nº 422/2018-SEFAZ.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2018 até 30.06.2018.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Chamamento Público nº 01/2018
Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SE relativos à construção de implementação das tecnologias sociais cisternas de placas de 16 mil litros e barreiros de trincheira familiar de acordo com os modelos propostos nas Instruções Operacionais SESAN/MDS nº 02/2017e nº 010/2017.
Processo: 015.000.01107/2018-8
Recorrente: AMASE- Associação Mão no Arado de Sergipe
Recorrida: Comissão Especial de Seleção da SEPLAG.

I. RELATÓRIO

O Edital de Chamamento Público nº 01/2018 foi publicado em Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2018, período a partir do qual também ficou disponível no site do Comprasnet.se.gov.br, pelo prazo não inferior a 10 dias, em conformidade com que preceitua o Anexo I da Portaria Ministerial/MDS nº 335 de 16 de dezembro de 2016.

O referido chamamento foi do tipo Maior Pontuação, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 15 de março de 2018, às 8 horas.

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento do Chamamento Público em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação, propostas e Documentos para Seleção das entidades: 1 - Associação Mão no Arado de Sergipe - AMASE, inscrita no CNPJ 05.265.011/0001-17; 2 - Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC, inscrita no CNPJ sob nº 00.702.064/0001-34; 3 - Nucleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS, inscrita no CNPJ 12.122.610/0001-47; 4 - Sociedade de Apoio Sócio Ambientalista e Cultural, inscrita no CNPJ 05.550.187/0001-10; 5 - Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania, inscrita no CNPJ 08.388.570/0001-02**.**

Após análise pela Comissão de Seleção restou habilitada e classificada a entidade Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania

A entidade AMASE- Associação Mão no Arado de Sergipe foi inabilitada por deixar de cumprir exigências do edital:

Inconformada com a decisão de Inabilitação proferida em Ata datada do dia 15/03/2018, a entidade AMASE- Associação Mão no Arado de Sergipe interpôs recurso administrativo protocolando suas razões no dia 23/03/2018.

São essas as informações.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, antes de analisar o mérito recursal, cabe verificar a tempestividade do mesmo. Traz o edital em seu bojo, ipis litteris:

> 12.4. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão, e encaminhado, por via postal, para o endereço indicado neste Edital..
>
> 17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

Compre destacar que a Ata de julgamento provisório datada de 15/03/2018 foi publicada no Diário Oficial do Estado e no site do comprasnet.se.gov.br no dia 19/03/2018. Dessa forma o prazo final para interposição de recursos passou a ser 26/03/2018. xxxxxxxxxxxxx

III. DO MÉRITO

Insurge-se a entidade recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Especial de Seleção no curso do Chamamento Público nº 01/2018, que inabilitou a recorrente com fulcro no descumprimento dos itens 2.6 e 8.5.1. do Instrumento Convocatório, alegando, *ipsis litteris,* o exposto abaixo:

Atendendo ao chamamento do Governo de Sergipe para o certamente licitacional, a RECORRENTE participou do Chamamento Público, oriundo do Edital nº 01/2018.

Devidamente representada, pelo Sr. **Valdecir Xavier Mendes**, no dia da apresentação dos envelopes, a RECORRENTE entregou três envelopes: envelope 01 contendo 02 volumes; envelope 02 contendo 02 volumes; envelope 03 contendo 02 volumes. Conforme documento em anexo.

Ocorre que, a Comissão Especial de Chamada pública e Credenciamento, presidida pelo funcionário Sr. **DIEGO SANTOS DE JESUS**, decidiu declarar a empresa licitante **MOVIMENTO POPULAR RESGATANDO VIDA E CIDADANIA.** HABILITADA, por suposto cumprimento aos requisitos previstos no Edital e a RECORRENTE INABILITADA, por suposto descumprimento do item nº 2.6 e item nº 8.5.1, Inciso I do Edital.

O item 2.5 (das condições de participação) do edital diz que: A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e a declaração do 2.6 "que não foi exigência em nenhum dos envelopes" fala a mesma coisa do item 2.5.

O item 8.5.1 (capacidade técnica) os atestados (apresentados na propo recorrente) assinados pelo representante legal referentes a execução em implant tecnologias sociais de acesso à água ou serviços correlatos, nos últimos 03 (tré identifica o responsável técnico (Assistente Social), e foram comprovados atr relatórios técnicos com atestes identificados pela assinatura da profissional (A Social) e representado pelo conselho regional de serviço social 18ª região e CRESS

Porém, a RECORRENTE apresentou devidamente todos os documentos no item 8 do referido Edital que trata justamente da Habilitação. Causando es ter sido inabilitada por supostamente não apresentar um documento que não es exigido nos itens de Habilitação.

DO DIREITO

Ab initio, cumpre verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 pr que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à obs dos termos e condições previstos no Edital.

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio consti da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a pr do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalid moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vincu instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Por sua vez, o item nº 8 e seguintes do Edital nº 01/2018 são claros ao documentações necessárias para se habilitar. Conforme anexo.

Além disso, a RECORRENTE cumpriu as exigências previstas no e convocação, o que se extrai que não se prospera a sua inabilitação.

Neste caso, estar-se-ia diante do disposto no artigo 48, inciso I, da 8.666/1993, que dispõe que serão desclassificadas as propostas que não ate exigências do ato convocatório da licitação.

"Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da lici

Outro ponto importante para se salientar diz respeito ao chamado prin julgamento objetivo, que deve observar o critério objetivo previsto no Edital, apoia-se em fatos concretos exigidos pela Administração e confrontados propostas oferecidas pelos licitantes, conforme se verifica nos artigos 44, *cap caput*, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em conside critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem cont normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

Imperioso depreender também que conforme o disposto no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei 8.666/93, "*é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato*".

Nesse sentido, é o entendimento do STJ, senão, vejamos:

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO - RECURSO ESPECIAL - PRELIMINAR DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA AFASTADA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) - INABILITAÇÃO - FALTA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO PERANTE CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DO LOCAL DA LICITAÇÃO - DESNECESSIDADE - CLÁUSULA EDITALÍCIA OFENSIVA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. (Recurso Especial nº 1.155.781/ES, Órgão Julgador Segunda Turma do STJ, julgado em 01/06/2010, Relatora Ministra Eliana Calmon)

Importante destacar os artigos 30, inciso I e 41 da Lei de Licitações, veja-se:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3o A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4o A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes."

Sobre o princípio da competitividade, diga-se que é a essência da licitação, porque só se pode promover o certame, esta disputa, aonde houve competição. Com efeito, aonde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória. Se ela não existe, a licitação é impossível de ocorrer.

Pois bem.

No caso aqui *in concreto*, a inabilitação da RECORRENTE de forma ilegal, impede a realização da licitação, pois haverá somente um licitante. Portanto, a competição é a "alma da licitação", devendo-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição.

Concluindo a Recorrente com o pedido de provimento e a anulação da decisão de inabilitação.

Analisando as razões de recurso interposto pela entidade AMASE- Associação Mão no Arado de Sergipe com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão Especial de Seleção que no Chamamento Público nº 01/2018, inabilitou a mesma, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar o exposto no inciso II e § 1º art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93:

> " II- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> § 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (**grifo nosso**)

O Edital em seu subitem 8.5.1, especificamente sobre " 8. **Da habilitação** " em consonância com a Legislação, assim dispõe abaixo**, in verbis**:

> " 8.5. Da qualificação técnica:
>
> 8.5.1. Cabe a entidade**:**
> I - **Apresentar atestados de execução em implantação de tecnologias sociais de acesso à água ou serviços correlatos, nos últimos 03 (três) anos** com identificação do responsável técnico (assistente social) comprovados mediante apresentação de relatórios de execução e registros fotográficos."

Como se extrai acima, dentre os itens de habilitação para qualificação técnica a entidade deveria apresentar atestados de execução, documentos esses que se resumem em comprovação de aptidão emitido pelo tomador dos serviços, podendo ser pessoa de direito público ou privado.

A entidade deixou de cumprir o exigido ao apresentar de forma incompleta e equivocadamente o atestado pelo seu Responsável Técnico.

Ora, o Edital é explícito os itens da habilitação e o seu cumprimento para que a entidade interessada passasse para a fase da seleção (item 9. Da Seleção subitem 9.2), senão vejamos:

> 9.2. **Somente os proponentes habilitados** participarão dos critérios classificatórios, observada a ordem a seguir. (**Grifo nosso)**

Não obstante, vislumbra-se assim que são duas fases distintas do procedimento administrativo e que requerem a apresentação de documentos em momentos distintos.

Como condição específica para participar do certame, a entidade deverá atender ao item 2. Com o cumprimento todos os subitens, a saber:

" 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar** deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, nos termos da Portaria MDS nº 99/2013, de 20 de setembro de 2013 até a data de publicidade deste Instrumento Convocatório na Imprensa Oficial.

2.2. **Não poderão participar** entidades das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras deste CREDENCIAMENTO.

2.3. **Não poderão participar** entidades que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

2.4. **Não poderão participar** da chamada pública a que corresponde este edital as entidades que estejam inadimplentes com as Fazendas Públicas Estadual, Federal e Municipal. Aplicando-se tal impedimento as matrizes e/ou filiais.

2.5. **A apresentação da proposta implicará plena aceitação**, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

2.6. **Apresentar declaração** de que conhece e aceita todas as informações e condições contidas no Edital e seus anexos, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro: Caso a pessoa jurídica interessada, se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar procuração pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SE, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade."

Como podemos notar a aceitabilidade do Edital e seus anexos, foi prevista por duas vezes no instrumento convocatório: (Item 2.5 - Com a apresentação da proposta e no item 2.6 com a exigência da declaração de aceitação).

Assim, não restam dúvidas de que a exigência da aceitabilidade aos termos do Edital foi prevista dubiamente, o que nos leva a decidir pelo atendimento da Recorrente ao proceder com a entrega da Proposta nos temos do item 2.5 do Edital.

Já no que tange à habilitação, o proponente deverá apresentar os documentos previstos no item 8 e subitens do Edital..

A recorrente em suas alegações menciona o art 3º da Lei 8.666 para ressaltar a vinculação aos termos do Edital.

No mesmo sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Sobre este ponto, cabe transcrever a lição do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital, segundo o qual:

> "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268). "

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

> "5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório." (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)"

Ilegal, arbitrária e indevida seria a atuação da Comissão Especial de Seleção se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que é a garantia dos participantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.

Assim, uma vez publicado o edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes - Administração e licitante - devem-lhe fiel execução.

O Art. 41 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 ressaltados pela recorrente também encontram-se previstos no Instrumento convocatório.

O Edital em seu item 13 e subitens concedeu aos que tomaram conhecimento e aos interessados na participação o direito a impugnar os termos do Edital:

> **" 13. IMPUGNAÇÕES**
>
> 13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão promotor da seleção, o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final de recebimento da documentação, prevista no edital, cabendo a esta o julgamento da impugnação em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário de protocolo, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.
>
> 13.2. A impugnação, feita tempestivamente, pela entidade proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.
>
> 13.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor da seleção pública procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos. "

Convém destacar que durante o período transcorrido entre a publicidade do aviso do Edital e a data final para apresentação dos envelopes, houveram pedidos de esclarecimentos todos devidamente atendidos e as respectivas duvidas dirimidas sem ressalvas, não havendo impugnação ao Edital. Dito isso, possíveis comunicação de falhas ou irregularidades no Edital não terá efeito de recurso.

Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderiram.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico das entidades participantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas por todos..

E assim, estando amparada a atuação da Comissão de Seleção na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, não se pode permitir atuação diversa da adotada para tais situações.

IV. CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, a Comissão Especial de Seleção firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito **merece acolhimento parcial vez que reconhecida a aceitação nos termos do item 2.5 do Edital,** porém fica mantida a inabilitação por não atendimento ao subitem 8.5.1 do Edital com fulcro nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

V. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios administrativos, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela entidade **AMASE-Associação Mão no Arado de Sergipe**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, CONCEDER PARCIALMENTE PROVIMENTO**, mantida a inabilitação no certame por descumprimento ao item 8.5.1 do instrumento convocatório.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Aracaju, 27 de março de 2018.

Diego Santos de Jesus
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Ratifico em 27/03/2018

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Chamamento Público nº 01/2018
Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SE relativos à construção de implementação das tecnologias sociais cisternas de placas de 16 mil litros e barreiros de trincheira familiar de acordo com os modelos propostos nas Instruções Operacionais SESAN/MDS nº 02/2017e nº 010/2017.
Processo: 015.000.01107/2018-8
Recorrente: CDJBC- Centro Dom José Brandão de Castro
Recorrida: Comissão Especial de Seleção da SEPLAG.

I. RELATÓRIO

O Edital de Chamamento Público nº 01/2018 foi publicado em Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2018, período a partir do qual também ficou disponível no site do Comprasnet.se.gov.br, pelo prazo não inferior a 10 dias, em conformidade com que preceitua o Anexo I da Portaria Ministerial/MDS nº 335 de 16 de dezembro de 2016.

O referido chamamento foi do tipo Maior Pontuação, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 15 de março de 2018, às 8 horas.

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento do Chamamento Público em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação, propostas e Documentos para Seleção das entidades: 1 -
Associação Mão no Arado de Sergipe - AMASE, inscrita no CNPJ 05.265.011/0001-17; 2 - Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC, inscrita no CNPJ sob nº 00.702.064/0001-34; 3 - Nucleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS, inscrita no CNPJ 12.122.610/0001-47; 4 - Sociedade de Apoio Sócio Ambientalista e Cultural, inscrita no CNPJ 05.550.187/0001-10; 5 - Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania, inscrita no CNPJ 08.388.570/0001-02.

Após análise pela Comissão de Seleção restou habilitada e classificada a entidade Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania

A entidade Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC foi inabilitada por deixar de cumprir exigências do edital:

Inconformada com a decisão de Inabilitação proferida em Ata datada do dia 15/03/2018, a entidade Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC interpôs recurso administrativo protocolando suas razões no dia 22/03/2018.

São essas as informações.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, antes de analisar o mérito recursal, cabe verificar a tempestividade do mesmo. Traz o edital em seu bojo, ipis litteris:

> 12.4. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão, e encaminhado, por via postal, para o endereço indicado neste Edital..
>
> 17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

Compre destacar que a Ata de julgamento provisório datada de 15/03/2018 foi publicada no Diário Oficial do Estado e no site do comprasnet.se.gov.br no dia 19/03/2018. Dessa forma o prazo final para interposição de recursos passou a ser 26/03/2018.

III. DO MÉRITO

Insurge-se a entidade recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Especial de Seleção no curso do Chamamento Público nº 01/2018, que inabilitou a recorrente com fulcro no descumprimento dos itens 2.6 e 8.3 do Instrumento Convocatório, alegando, *ipsis litteris,* o exposto abaixo:

> "1) No que se refere ao item 2.6, nas páginas 5 e 6 consta o item **8. DA HABILITAÇÃO**, sendo que seu subitem 8.1. destaca que *"Serão habilitados os proponentes que apresentarem os documentos listados, a seguir: I - ofício para formalização do interesse conforme modelo do Anexo 1, deste edital"...* Sendo assim, o item **8.1 já destaca que a relação que habilitará a entidade proponente é a documentação que segue abaixo, eliminando os destaques anteriores**, além disso, o próprio **Inciso I destaca o ofício de formalização de interesse**, este é justamente uma formalização de que a entidade cumprirá o previsto no Edital, **aceitando as normas definidas e divulgadas pelo referido órgão, o que se torna INCONSISTENTE A AFIRMAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO.**
> 2) Já no destaque ao item 8.3 (Inciso I) que informa que o CDJBC não apresentou prova de regularidade referente a Fazenda Estadual (ICMS), cabe destacar que o Edital não faz menção a ICMS conforme apresenta argumentação em seu resultado, uma vez que, o edital em se tratando de Organização da Sociedade Civil não pode exigir prova de ICMS, visto que esta documentação é exigida a empresas e não às organizações. Cabe destacar ainda que, o CDJBC apresentou toda documentação nos níveis (Federal, Estadual e Municipal), conforme pede o 8.3.

As demais considerações apresentadas em sede de recurso, não serão apreciadas neste momento a fim de promover a eficiência do julgamento do mérito. Desta forma, iremos nos ater somente aos fatos que ensejaram sua desclassificação.

Concluindo a Recorrente com o pedido de provimento e a anulação da decisão de inabilitação.

Analisando as razões de recurso interposto pela entidade Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão Especial de Seleção que no Chamamento Público nº 01/2018, inabilitou a mesma, passamos ao julgamento.

Inicialmente No que se refere ao cumprimento do item 8.3 do Edital, concernente à apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Estadual - Declaração de Recolhimento do ICMS. Vejamos:

O terceiro setor surgiu diante da impossibilidade do primeiro setor, o governo, em atender a todas as demandas da população. Ele visa, assim, prestar serviços sociais e oferecer produtos às pessoas mais necessitadas, a fim de promover uma sociedade mais justa e equânime.

A imunidade é uma garantia prevista na Constituição Federal, segundo a qual os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) estão proibidos de instituir a cobrança de imposto sobre a renda, serviços ou patrimônios das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, *in verbis*:

> *Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*
> *I a V - ...*

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

VI - instituir impostos sobre:
a)
b) templos de qualquer culto;
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, ***atendidos os requisitos da lei****;*
d)
§ 1º
§ 2º. A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às leis decorrentes.
§ 3º...
§ 4º. As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

Sobre os serviços, podemos citar o ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços de transporte intermunicipal, interestadual e de comunicação) e o ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza).

Assim, nenhum ente federativo pode fazer a cobrança desses impostos ao terceiro setor.

Em razão desse caráter filantrópico, foram garantidas imunidades e isenções tributárias do terceiro setor, como forma de estímulo.

O referido embate chegou ao Supremo Tribunal Federal em Outubro de 2007, por meio do Recurso Extraordinário 566.622, do Rio Grande do Sul. Quando da sua recepção, o Ministro Marco Aurélio reconheceu a repercussão geral do tema, ante a circunstância do posicionamento a ser aferido pela Suprema Corte definir as ações análogas em trâmite nos tribunais federais e estaduais, admitindo-se a repercussão geral, a fim de que o pronunciamento sobre a higidez, ou não, do artigo 55 da lei 8.212/91 obtivesse contornos vinculantes.

O julgamento iniciou-se em Junho de 2014, sendo proferido voto favorável às organizações da sociedade civil pelos ministros Marco Aurélio (Relator), Joaquim Barbosa (Presidente, à época do julgamento), Cármen Lúcia (atual Presidente da Suprema Corte) e Roberto Barroso. O julgamento foi interrompido pelo Ministro Teori Zavascki nesta assentada que, em Outubro de 2016, proferiu voto negando provimento ao Recurso da Organização, que foi acompanhado pelos Ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski.

Em Fevereiro de 2017, deu-se prosseguimento ao julgamento e por maioria dos votos, com reajuste de voto pelo Ministro Lewandowski, apreciando-se o tema da repercussão geral, **deu-se provimento ao Recurso Extraordinário interposto pela organização da sociedade civil, fixando-se a tese de que "os requisitos para o gozo de imunidade hão de estar previstos em lei complementar".**

Conforme voto do Ministro Marco Aurélio, quando o legislador ordinário edita norma jurídica contendo outros requisitos além dos previstos no Código Tributário Nacional, sob o argumento de este dispor de regras da constituição e funcionamento das entidades beneficentes, esta, na verdade, restringindo o alcance subjetivo da regra constitucional, impõe condições disfarçadas reveladoras de autênticos limites à imunidade. Em seu voto, destaca o Ministro que a Constituição da República de 1988, autorizou as limitações com o nítido propósito de assegurar que as entidades beneficentes cumpram efetivamente o papel de auxiliar o Estado na prestação de assistência social.

Não significa que as entidades estejam livre de certificações ou titulações, sendo que, sob a ótica constitucional, tais condições possuem apenas eficácia declaratória, de modo que a sua negativa de registro implique motivo para o controle da Receita Federal do Brasil, que tem o condão de investigar se a entidade atende ou não às condições previstas em lei complementar - condições dispostas no art. 14 do CTN.

Em sua conclusão, devidamente acompanhada pela maioria dos ministros da Suprema Corte, os requisitos previstos em normas jurídicas inferiores à lei complementar que regulamentam o exercício da imunidade tributária, que despontem como condições prévias para o gozo da benesse, devem ser reconhecidos como inconstitucionais, pois extrapolam os requisitos dispostos no art. 14 do Código Tributário Nacional, por violação ao artigo 146 da Constituição da República de 1988:

"Em síntese conclusiva: o artigo 55 da lei 8.212, de 1991, prevê requisitos para o exercício da imunidade tributária, versada no § 7 do artigo 195 da Carta da República, que revelam verdadeiras condições prévias ao aludido direito e, por isso, deve ser reconhecida a inconstitucionalidade formal desse dispositivo no que extrapola o definido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, por violação ao artigo 146, inciso II, da Constituição Federal. Os requisitos legais exigidos na parte final do mencionado § 7, enquanto não editada nova lei complementar sobre a matéria, são somente aqueles do aludido artigo 14 do Código."

O Acórdão relativo ao presente recurso foi publicado em 23/8/17, com a seguinte ementa:

IMUNIDADE - DISCIPLINA - LEI COMPLEMENTAR. Ante a Constituição Federal, que a todos indistintamente submete, a regência de imunidade faz-se mediante lei complementar[8].

A conclusão que se chega é que o julgamento em testilha serviu para sedimentar um entendimento já influente no judiciário pátrio, tornando-se, nesta senda, incontestável que as condições capazes de regulamentar o instituto da imunidade tributária das organizações da sociedade civil, devem obrigatoriamente ser aqueles previstos em lei complementar - regras essas que despontam, atualmente, no art. 14 do Código Tributário Nacional.

Como condição específica para participar do certame, a entidade deverá atender ao item 2. Com o cumprimento todos os subitens, a saber:

" 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar** deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, nos termos da Portaria MDS nº 99/2013, de 20 de setembro de 2013 até a data de publicidade deste Instrumento Convocatório na Imprensa Oficial.

2.2. **Não poderão participar** entidades das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras deste CREDENCIAMENTO.

2.3. **Não poderão participar** entidades que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

2.4. **Não poderão participar** da chamada pública a que corresponde este edital as entidades que estejam inadimplentes com as Fazendas Públicas Estadual, Federal e Municipal. Aplicando-se tal impedimento as matrizes e/ou filiais.

2.5. **A apresentação da proposta implicará plena aceitação**, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. **Apresentar declaração** de que conhece e aceita todas as informações e condições contidas no Edital e seus anexos, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro: Caso a pessoa jurídica interessada, se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar procuração pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SE, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade."

Como podemos notar a aceitabilidade do Edital e seus anexos, foi prevista por duas vezes no instrumento convocatório: (Item 2.5 - Com a apresentação da proposta e no item 2.6 com a exigência da declaração de aceitação).

Assim, não restam dúvidas de que a exigência da aceitabilidade aos termos do Edital foi prevista dubiamente, o que nos leva a decidir pelo atendimento da Recorrente ao proceder com a entrega da Proposta nos temos do item 2.5 do Edital.

Já no que tange à habilitação, o proponente deverá apresentar os documentos previstos no item 8 e subitens do Edital..

A recorrente em suas alegações menciona o art 3º da Lei 8.666 para ressaltar a vinculação aos termos do Edital.

No mesmo sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Sobre este ponto, cabe transcrever a lição do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital, segundo o qual:

> "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268). "

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

> "5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório." (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)"

Ilegal, arbitrária e indevida seria a atuação da Comissão Especial de Seleção se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que é a garantia dos participantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.

Assim, uma vez publicado o edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes - Administração e licitante - devem-lhe fiel execução.

O Art. 41 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 ressaltados pela recorrente também encontram-se previstos no Instrumento convocatório.

O Edital em seu item 13 e subitens concedeu aos que tomaram conhecimento e aos interessados na participação o direito a impugnar os termos do Edital:

" 13. IMPUGNAÇÕES

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão promotor da seleção, o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final de recebimento da documentação, prevista no edital, cabendo a esta o julgamento da impugnação em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário de protocolo, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

13.2. A impugnação, feita tempestivamente, pela entidade proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.

13.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor da seleção pública procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos. "

Convém destacar que durante o período transcorrido entre a publicidade do aviso do Edital e a data final para apresentação dos envelopes, houveram pedidos de esclarecimentos todos devidamente atendidos e as respectivas duvidas dirimidas sem ressalvas, não havendo impugnação ao Edital. Dito isso, possíveis comunicação de falhas ou irregularidades no Edital não terá efeito de recurso.

Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderiram.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico das entidades participantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas por todos..

E assim, estando amparada a atuação da Comissão de Seleção na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, não se pode permitir atuação diversa da adotada para tais situações.

IV. CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, a Comissão Especial de Seleção firma convencimento no sentido de que, tal pleito **merece acolhimento total vez que reconhecida a aceitação nos termos do item 2.5 e 8.3 do Edital**, com fulcro nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

V. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios administrativos, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela entidade **Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, CONCEDER PROVIMENTO**.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Aracaju, 27 de março de 2018.

Diego Santos de Jesus
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Ratifico em 27/03/2018
Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Chamamento Público nº 01/2018
Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SE relativos à construção de implementação das tecnologias sociais cisternas de placas de 16 mil litros e barreiros de trincheira familiar de acordo com os modelos propostos nas Instruções Operacionais SESAN/MDS nº 02/2017e nº 010/2017.
Processo: 015.000.01107/2018-8
Recorrente: Núcleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS
Recorrida: Comissão Especial de Seleção da SEPLAG.

I. RELATÓRIO

O Edital de Chamamento Público nº 01/2018foi publicado em Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2018, período a partir do qual também ficou disponível no site do Comprasnet.se.gov.br, pelo prazo não inferior a 10 dias, em conformidade com que preceitua o Anexo I da Portaria Ministerial/MDS nº 335 de 16 de dezembro de 2016.

O referido chamamento foi do tipo Maior Pontuação, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 15 de março de 2018, às 8 horas.

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento do Chamamento Público em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação, propostas e Documentos para Seleção das entidades: 1 -
Associação Mão no Arado de Sergipe - AMASE, inscrita no CNPJ 05.265.011/0001-17; 2 - Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC, inscrita no CNPJ sob nº 00.702.064/0001-34; 3 - Nucleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS, inscrita no CNPJ 12.122.610/0001-47; 4 - Sociedade de Apoio Sócio Ambientalista e Cultural, inscrita no CNPJ 05.550.187/0001-10; 5 - Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania, inscrita no CNPJ 08.388.570/0001-02**.**

Após análise pela Comissão de Seleção restou habilitada e classificada a entidade Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania.

A entidade Núcleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS foi inabilitada por deixar de cumprir exigências do edital:

Inconformada com a decisão de Inabilitação proferida em Ata datada do dia 15/03/2018, a entidade Núcleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS interpôs recurso administrativo protocolando suas razões no dia 23/03/2018.

São essas as informações.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, antes de analisar o mérito recursal, cabe verificar a tempestividade do mesmo. Traz o edital em seu bojo, ipis litteris:

> 12.4. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão, e encaminhado, por via postal, para o endereço indicado neste Edital..
>
> 17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

Compre destacar que a Ata de julgamento provisório datada de 15/03/2018 foi publicada no Diário Oficial do Estado e no site do comprasnet.se.gov.br no dia 19/03/2018. Dessa forma o prazo final para interposição de recursos passou a ser 26/03/2018.

III. DO MÉRITO

Insurge-se a entidade recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Especial de Seleção no curso do Chamamento Público nº 01/2018, que inabilitou a recorrente com fulcro no descumprimento dos itens 2.6, 8.5.1 e 7.1. do Instrumento Convocatório, alegando em síntese, ipsis litteris, o exposto abaixo:

Que o Edital da SEPLAG não seguiu o modelo regulatório do MDS para o programa Cisternas e que no modelo constante do Anexo I da Portaria nº 338 de 16 de dezembro de 2016 não há obrigatoriedade de serem os documentos autenticados, não há qualquer menção ao detalhamento analítico do Plano de Trabalho.

Que em comparação aos editais, está evidente que a SEPLAG de Sergipe não utilizou o modelo padrão adicionando algumas obrigações não dispostas pelo MDS, dentre elas, a indicação do assistente social. Caso queira adicionar alguns documentos que estas exigências sejam utilizadas como critério de pontuação, mas, jamais, como motivo de exclusão, desabilitando as entidades.

Ressalta que o Decreto nº 8.038 de 4 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Cisternas traz explicitamente em seus artigos 4 e 5 as exigências a serem contidas nos Editais de chamamento bem como os critérios de classificação.

Que em surpresa no resultado provisório divulgado, a recorrente fora DESCLASSIFICADA sob as seguintes justificativas:

- Descumprimento d item 2.6 do Edital: Ausência de declaração exigida;
- Descumprimento do item 8.5.1, Inciso I do Edital: Cópias de atestados sem a devida autenticação;
- Detalhamento analítico referente plano de trabalho e proposta dos lotes 01,02,03 e 04 incompleto e/ou ausente.

Concluindo a Recorrente consubstanciada claramente a violação de princípios que norteiam o procedimento licitatório, requer a anulação do ato de sua desclassificação o pedido de provimento e a anulação da decisão de inabilitação, retificando o resultado provisório publicado.

Analisando as razões de recurso interposto pela entidade Núcleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão Especial de Seleção que no Chamamento Público nº 01/2018, inabilitou a mesma, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, é um ente público cujas contratações decorrem de previa licitação tendo a Lei Federal nº 8.666/93 como regulamentadora do procedimento licitatório e Contratos Administrativos.

A magna carta em seu art. 37, Inciso XXI, prevê contratação pela Administração Pública mediante processo de licitação pública, senão vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
> XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por seu turno o Anexo I da Portaria nº 338 de 16 de dezembro de 2016, ressalta a utilização da Lei Federal 8.666 caso se tratar de órgão público, utilizada subsidiariamente a Lei de Licitações no processo de seleção.

Nota Explicativa: A Lei nº 8.666, de 1993 deve ser mencionada apenas quando o responsável pelo chamamento público for Ente Público.

O inciso II e § 1º art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, preconiza o seguinte:

> " II- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> § 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (**grifo nosso**)

O Edital em seu subitem 8.5.1, especificamente " 8. **Da habilitação**" em consonância com a Legislação, assim dispõe abaixo**, in verbis**:

> " 8.5. Da qualificação técnica:
>
> 8.5.1. Cabe a entidade**:**
> I - **Apresentar atestados de execução em implantação de tecnologias sociais de acesso à água ou serviços correlatos, nos últimos 03 (três) anos** com identificação do responsável técnico (assistente social) comprovados mediante apresentação de relatórios de execução e registros fotográficos."

Como se extrai acima, dentre os itens de habilitação para qualificação técnica a entidade deveria apresentar atestados de execução, documentos esses que se resumem em comprovação de aptidão emitido pelo tomador dos serviços, podendo ser pessoa de direito público ou privado.

A entidade para cumprimento do exigido apresentou atestados na forma de cópia simples, desacompanhada de originais e sem autenticação.

A recorrente ressalta em alegação da não previsão em edital modelo e no instrumento convocatório não menciona a necessidade da autenticação.

Como entidade que preliminarmente enfatizou que "participa de diversos projetos e convênios com o poder público em várias cidades do país..." nos deixou frustrados por não vê-la lograr-se habilitada no presente certame, tamanha a sua expertize, capacidade e relacionamento com os entes púbicos, no entanto, deixou de cumprir exigências previstas no Edital devido a apresentação de documentos sem efeito legal.

Durante o procedimento administrativo e julgamento dos documentos dos interessados, temos a convicção de que entes do ramo do objeto licitado manifestam interesse em participar apresentando seus envelopes, porém são afastadas no certame não por questão de capacitação para cumprimento do objeto, mas por falhas erros ou omissões na apresentação da documentação, levando-os a sua inabilitação e desclassificação. O julgamento do procedimento é estritamente objetivo eivado do respeito aos princípios da isonomia, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, a caráter competitivo e tantos outros.

Os documentos exigidos, como foi o caso de atestados apresentados pela recorrente em cópias simples, não geram efeitos legais para os procedimentos licitatórios.

Sobre tema, existem entendimentos jurídicos e já pacificados pelos tribunais, que corroboram com as praticas administrativas deste ente público:

> " O processo licitatório segue o rito formal dos procedimentos administrativos, face à necessidade, ainda atual, de mantê-los sob a forma de papel (processo), com vistas ao controle interno e externo dos atos governamentais.
> Não só os procedimentos administrativos, mas também os judiciais obrigam a formalização dos documentos, declarações, certidões etc. Para tanto, é necessário definir a formalidade que um documento deve revestir-se para que possua validade jurídica e produza os efeitos legais esperados.
> "Original" "é o documento em sua forma genuína, o escrito em que, de origem, se lançou o ato" (Amaral Santos, Prova, IV, p. 339).
> "Cópia", segundo o Dicionário HOUAISS, é a "reprodução de um original (texto, gravura, filme, fita etc.) obtida por meio de qualquer processo de impressão, de reprografia, de gravação fonográfica, de fotografia etc."
> Já a "cópia autenticada" é a reprodução de documento que, para sua validade, carece de autenticação por oficial público, ou conferência pelo oficial do cartório onde estão os originais. Bem assim reza o art. 365, inciso III, do Código de Processo Civil [1]:
>
> > "Art. 365 - Fazem a mesma prova que os originais:
> > (…)
> > III - as reproduções dos documentos públicos, desde que autenticadas por oficial público ou conferidas em cartório, com os respectivos originais."[1]
>
> As "cópias" ou "reproduções fotográficas" sem a autenticação, mais chamadas de "cópias simples", não geram efeitos legais para os procedimentos licitatórios, tendo em vista que as reproduções fotográficas não autenticadas não constituem documentos (STF, RTJ 108/156; STJ, RHC 3.446, DJU 30.5.94, p. 13493, in RBCCr 7/213; TJSP, RT 746/568).
> Com efeito, o art. 32, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, determinou que
> "os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, …".
> Da mesma sorte, resta claro que, para fins de habilitação, não serão aceitas as "cópias simples" ou "reproduções fotográficas" sem autenticação.
> No entanto, o servidor da Administração onde se realiza o certame poderá autenticar a "cópia simples" desde que faça a conferência desta com o respectivo documento original.
> A Corte Especial do STJ - Superior Tribunal de Justiça - em Embargos de Divergência no Recurso Especial - 124084, Processo: 199700624102, de 17/06/1998, Relator VICENTE LEAL, proferiu:
> "A Corte Especial deste Tribunal, analisando a extensão do teor contido no art. 384, do CPC [2], combinado com as disposições do art. 21, da Medida Provisória nº 542/1997, proclamou que as reproduções fotográficas dos documentos particulares autenticadas por servidores públicos merecem eficácia, de vez que seus atos, quando praticados no exercício da função pública, gozam de presunção de legalidade e veracidade."

Quanto as alegações do descumprimento do item 2.6, verifica-se que o Edital estabelece a participação do certame ao atendimento pela entidade ao item 2 e subitens, a saber:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

“ 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar** deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, nos termos da Portaria MDS nº 99/2013, de 20 de setembro de 2013 até a data de publicidade deste Instrumento Convocatório na Imprensa Oficial.

2.2. **Não poderão participar** entidades das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras deste CREDENCIAMENTO.

2.3. **Não poderão participar** entidades que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

¹ - Art. 425 do CPC 2015
² - Art. 423 do CPC 2015

2.4. **Não poderão participar** da chamada pública a que corresponde este edital as entidades que estejam inadimplentes com as Fazendas Públicas Estadual, Federal e Municipal. Aplicando-se tal impedimento as matrizes e/ou filiais.

2.5. **A apresentação da proposta implicará plena aceitação**, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. **Apresentar declaração** de que conhece e aceita todas as informações e condições contidas no Edital e seus anexos, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro: Caso a pessoa jurídica interessada, se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar procuração pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SE, devendo o procurador possuir cópia autenticada dos seus documentos pessoais de identidade.”

Como podemos notar a aceitabilidade do Edital e seus anexos, foi prevista por duas vezes no instrumento convocatório: (Item 2.5 - Com a apresentação da proposta e no item 2.6 com a exigência da declaração de aceitação).

Assim, não restam dúvidas de que a exigência da aceitabilidade aos termos do Edital foi prevista dubiamente, o que nos leva a decidir pelo atendimento pela Recorrente ao proceder com a entrega da Proposta nos temos do item 2.5 do Edital.

Já no que tange à habilitação, a proponente deverá apresentar os documentos previstos no item 8 e subitens do Edital.

O art 3º da Lei 8.666 ressaltar a vinculação aos termos do Edital.

No mesmo sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Sobre este ponto, cabe transcrever a lição do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital, segundo o qual:

> “A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)” (“in” “Direito Administrativo Brasileiro”, Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268). “

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

> “5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.” (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)”

Ilegal, arbitrária e indevida seria a atuação da Comissão Especial de Seleção se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que é a garantia dos participantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.

Assim, uma vez publicado o edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes - Administração e licitante - devem-lhe fiel execução.

A alegação de que o Edital da SEPLAG não esta em conformidade com o modelo MDS, não procede. O modelo estabelece diretrizes em sendo um ente púbico a Lei preconiza tudo que é permitido a Administração, que por interesse público pode agregar exigências necessárias ao atendimento do objeto.

Sobre a exigência de assistente social, foi amparada na Lei e na exigência contratual para execução do objeto.

Nesse entendimento cabe destacar que a minuta de Contrato constante do anexo I da portaria nº 338 do MDS, em sua clausula nona, Inciso II alínea d, prevê com obrigação a Contratada:

> **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
> II - São obrigações da CONTRATADA
> d) dispor de uma equipe técnica de profissionais, para acompanhamento e apoio operacional, cujos perfis atendam aos requisitos técnicos pertinentes às metas pactuadas, ficando ao seu encargo o planejamento estratégico, a mobilização das famílias, a realização das capacitações e o acompanhamento da implementação das tecnologias sociais até a finalização de todo processo.

A exigência editalícia do profissional técnico, não foi motivo de inabilitação das entidades participantes, visto que todas atenderam comprovando a existência do profissional em eventos já realizados e a indicação deste para o objeto que se pretende contratar caso seja vencedora no lote.

O Edital em seu item 13 e subitens concedeu aos que tomaram conhecimento e aos interessados na participação o direito a impugnar os termos do Edital, senão vejamos:

“ 13. IMPUGNAÇÕES

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão promotor da seleção, o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final de

recebimento da documentação, prevista no edital, cabendo a esta o julgamento da impugnação em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário de protocolo, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

13.2. A impugnação, feita tempestivamente, pela entidade proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.

13.3. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o órgão promotor da seleção pública procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos. “

Convém destacar que durante o período transcorrido entre a publicidade do aviso do Edital e a data final para apresentação dos envelopes, houveram pedidos de esclarecimentos todos devidamente atendidos e as respectivas duvidas dirimidas sem ressalvas, não havendo impugnação ao Edital. Dito isso, possíveis comunicação de falhas ou irregularidades no Edital não terá efeito de recurso.

Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderiram.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico das entidades participantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas por todos.

E assim, estando amparada a atuação da Comissão de Seleção na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, não se pode permitir atuação diversa da adotada para tais situações.

Com relação ao descumprimento do subitem 7.1 do Edital pela Recorrente decorreu do não detalhamento por lote da proposta.

O edital é claro quanto estabelece se tratar de seleção por lote onde se encontra estabelecido as tecnologias , metas físicas , os municípios e valores estimativos.

A proposta apresentada de forma global como foi feita pela Recorrente contraria o critério estabelecido pela Administração, não cabendo a Comissão adotar julgamento subjetivo sobre a pretensão da proponente.

III. CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, a Comissão Especial de Seleção firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito **merece acolhimento parcial vez que reconhecida a aceitação nos termos do item 2.5 do Edital,** porém fica mantida a inabilitação por não atendimento aos subitens 71 e 8.5.1 do Edital com fulcro nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

IV. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios administrativos, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela entidade **Núcleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS** tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, CONCEDER PARCIALMENTE PROVIMENTO**, mantida a inabilitação no certame por descumprimento aos subitens 71.e. 8.5.1 do instrumento convocatório.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Aracaju, 27 de março de 2018.

Diego Santos de Jesus
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Ratifico em 27/03/2018

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3º ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SELEÇÃO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - CREDENCIAMENTO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2018, as 08h, reuniu-se a Comissão Especial de Chamada Pública e Credenciamento constituída pela Portaria nº 1273/2018, para na forma da lei, proceder o desenvolvimento dos trabalhos do Chamamento Público em epígrafe, objeto do Processo nº 015.000.01107/2018-8 e do Convênio Nº 851092/2017, oriundos da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SE** e **Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário,** objetivando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SE** relativos à construção de implementação das tecnologias sociais cisternas de placas de 16 mil litros e barreiros de trincheira familiar de acordo com os modelos propostos nas Instruções Operacionais SESAN/MDS nº 02/2017e nº 010/2017, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O presente Chamamento Público teve sua divulgação realizada através de publicações nos jornais: Diário Oficial da União, edição do dia 01/03/2018; Diário Oficial do Estado de Sergipe, edições dos dias 01/03/2018 e 19/03/2018 e no site da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SE, através da Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC - **www.comprasnet.se.gov.br**, nos dias 01/03/2018 e 19/03/2018, a fim de ampla divulgação estabelecida nos dados do Edital. A Comissão Especial de Chamada Pública e Credenciamento deu continuidade aos trabalhos, após encerramento do prazo de interposição de recursos. Interpuseram recursos dentro do prazo previsto em edital, ao presente Chamamento Público as seguintes entidades: 1 - Associação Mão no Arado de Sergipe - AMASE, inscrita no CNPJ 05.265.011/0001-17; 2 - Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC, inscrita no CNPJ sob nº 00.702.064/0001-34; 3 - Nucleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS, inscrita no CNPJ 12.122.610/0001-47; Posteriormente à análise dos recursos das entidades supracitadas foram publicados seus respectivos julgamentos conforme em síntese, a seguir:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

EMPRESA	RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO	SITUAÇÃO
Associação Mão no Arado de Sergipe - AMASE, inscrita no CNPJ 05.265.011/0001-17	Provimento Parcial do Pleito	Inabilitado
Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC, inscrita no CNPJ sob nº 00.702.064/0001-34	Provimento Total do Pleito	Habilitado
Núcleo Brasileiro de Desenvolvimento Social - NBDS, inscrita no CNPJ 12.122.610/0001-47	Provimento Parcial do Pleito	Inabilitado

Ato contínuo, em conformidade com o item 9.2 do Edital, considerando que somente as empresas Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania - MPRVC, inscrita no CNPJ 08.388.570/0001-02 e a empresa Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC, inscrita no CNPJ sob nº 00.702.064/0001-34 restaram habilitadas, e que o Envelope DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SELEÇÃO nº 3 da empresa Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania, inscrita no CNPJ 08.388.570/0001-02 já havia sido analisado no momento anterior, procedeu-se a abertura do Envelope de DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SELEÇÃO nº 3 da entidade Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC, obtendo-se as seguintes **pontuações finais**:

LOTE 01

ITEM	PONTUAÇÃO MPRVC	PONTUAÇÃO CDJBC
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas na microrregião onde se encontram os municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	222 (duzentos e vinte e duas unidades) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS	Não participou do Lote 01
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em território rural na microrregião que abranja algum dos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;	Não pontuou.	Não participou do Lote 01
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em microrregião com Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	Não pontuou	Não participou do Lote 01
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional na microrregião onde se encontram os Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;	222 (duzentas e vinte e duas famílias) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS	Não participou do Lote 01
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em território rural na microrregião que abranja algum dos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	Não pontuou.	Não participou do Lote 01
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em microrregião com Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	Não pontuou	Não participou do Lote 01

Maior pontuação do Lote 01: Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania - MPRVC = 04 (quatro) pontos.

LOTE 02

ITEM	PONTUAÇÃO MPRVC	PONTUAÇÃO CDJBC
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas na microrregião onde se encontram os municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	Não pontuou.	Não participou do Lote 02
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em território rural na microrregião que abranja algum dos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;	Não pontuou.	Não participou do Lote 02
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em microrregião com Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	222 (duzentos e vinte e duas unidades) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS	Não participou do Lote 02
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional na microrregião onde se encontram os Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;	Não pontuou.	Não participou do Lote 02
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em território rural na microrregião que abranja algum dos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	Não pontuou.	Não participou do Lote 02
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional emmicrorregião com Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	222 (duzentas e vinte e duas famílias) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS	Não participou do Lote 02

Maior pontuação do Lote 02: Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania - MPRVC = 04 (quatro) pontos.

LOTE 03

ITEM	PONTUAÇÃO MPRVC	PONTUAÇÃO CDJBC
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas na microrregião onde se encontram os municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	Não pontuou.	2.280 (duas mil, duzentos e oitenta unidades) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em território rural na microrregião que abranja algum dos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;	Não pontuou.	2.933 (duas mil, novecentos e trinta e três unidades) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em microrregião com Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	222 (duzentos e vinte e duas unidades)	3.784 (três mil, setecentos e oitenta e quatro unidades) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional na microrregião onde se encontram os Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;	Não pontuou.	2.280 (duas mil, duzentos e oitenta famílias) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em território rural na microrregião que abranja algum dos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	Não pontuou.	2.933 (duas mil, novecentos e trinta e três familias) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional emmicrorregião com Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	222 (duzentas e vinte e duas famílias)	3.784 (três mil, setecentos e oitenta e quatro famílias) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS

Maior pontuação do Lote 03: Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC = 12 (doze) pontos.

LOTE 04

ITEM	PONTUAÇÃO MPRVC	PONTUAÇÃO CDJBC
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas na microrregião onde se encontram os municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	Não pontuou.	Não participou do Lote 04
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em território rural na microrregião que abranja algum dos municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;	Não pontuou.	Não participou do Lote 04
maior número de tecnologias sociais de acesso à água implementadas em microrregião com Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	222 (duzentos e vinte e duas unidades) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS	Não participou do Lote 04
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional na microrregião onde se encontram os Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer;	Não pontuou.	Não participou do Lote 04

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional em território rural na microrregião que abranja algum dos Municípios agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	Não pontuou.	Não participou do Lote 04
maior número de famílias atendidas com ações de desenvolvimento rural ou segurança alimentar e nutricional emmicrorregião com Municípios diversos daqueles agrupados no lote ao qual a entidade pretende concorrer	222 (duzentas e vinte e duas famílias) Total : 2,00 (DOIS) PONTOS	Não participou do Lote 04

Maior pontuação do Lote 04: Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania - MPRVC = 04 (quatro) pontos.
Nada mais havendo a relatar, esta Comissão Especial de Chamada Pública e Credenciamento encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e conforme, vai assinada pelo presidente e membros da comissão.

DIEGO SANTOS DE JESUS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA E CREDENCIAMENTO

ROBERTO VASCONCELLOS LEPLETIER
MEMBRO

VERA LÚCIA REIS DE AZEVEDO
MEMBRO

PEDRO LAURENTINO DA SILVA
MEMBRO

ALINE MENEZES DE SOUZA
MEMBRO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo destinados à ampliação da capacitação profissional e implantação de oficina permanente de Padaria no Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto, no âmbito do Convênio nº 813709/2014 (PROCAP I).. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.101. **CLASSIFAÇÃO FUNCIONAL**: 14.424.0041 **PROJETO OU ATIVIDADE**: 0095. **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52 **FONTE DE RECURSO**: 01200/0224. **DATA DE ABERTURA**: 18/04/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 18/04/2018 às 09:00 horas. (horário de Brasília). **NO SÍTIO**: **www.bb.licitacoes-e.com.br. BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est.26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**: 1240/2018 - **PGE**. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e **www.bb.licitacoes-e.com.br Órgão Solicitante**: SEJUC (79) 3179-7502 e SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.
Aracaju, 26 de março de 2018

HILMA MARIA LIMA SANTOS
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados à ampliação da capacitação profissional e implantação de oficina permanente de fabricação de fraldas descartáveis no PREFEM no âmbito do Convênio nº 824880/2015 (PROCAP II). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.101. **CLASSIFAÇÃO FUNCIONAL**: 14.421.0010 **PROJETO OU ATIVIDADE**: 0095. **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52 **FONTE DE RECURSO**:0224005072. **DATA DE ABERTURA**: 19/04/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 19/04/2018 às 09:00 horas. (horário de Brasília). **NO SÍTIO**: **www.bb.licitacoes-e.com.br. BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est.26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**: 1248/2018 - **PGE**. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e **www.bb.licitacoes-e.com.br Órgão Solicitante**: SEJUC (79) 3179-7502 e SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.
Aracaju, 26 de março de 2018

HILMA MARIA LIMA SANTOS
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
1ª REVISÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2017

OBJETO: 1ª REVISÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017 **aquisição de antídotos oftalmológicos e tratamento de feridas, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde e demais órgãos do Estado de Sergipe**. **- PE Nº 267/2017.**
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida Ata.

Aracaju, 20 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
1ª REVISÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 277/2017

OBJETO: 1ª REVISÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017 **aquisição de fios de sutura para atender a rede hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde e demais órgãos do Estado de Sergipe**. **- PE Nº 277/2017.**
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida Ata.
Aracaju, 20 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
2ª REVISÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2017

OBJETO: 2ª REVISÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 **Aquisição de medicamentos antimicrobianos**. **- PE Nº 197/2017.**
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida Ata.

Aracaju, 21 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
3ª REVISÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 434/2016

OBJETO: 3ª REVISÃO TRIMESTRAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017 **Aquisição de equipamento-material permanente para o Hemose - PE Nº 434/2016.**
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida Ata.
Aracaju, 21 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNODESERGIPE
SECRETARIADOESTADODOPLANEJAMENTO,
ORÇAMENTOEGESTÃO

EXTRATO DA 2ª ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 101/2017 DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2017
OBJETO:Registro de preços para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, em suprimento às necessidades da Secretaria de estado da Saúde - SES.
CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias corridos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: À cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

CONTRATADA: ABM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 22.554.493/0001-44					
Lote	Descrição Resumida	Unidade	Estimativa em 12 meses	Valor Unitário (R$)	Marca
10	Clorpromazina, cloridrato concentracao/dosagem 25mg	Comprimido Revestido	8.000	0,21	Cristália
38	Halotanoconcentracao/dosagem 100 ml,solução para inalação	Frasco	500	96,89	Cristália
42	Lorazepamconcentracao/dosagem 1 mg	Comprimido	500	0,15	Teuto
49	Midazolamconcentracao/dosagem 15 mg	Comprimido revestido	500	2,00	Cristália
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51					
Lote	Descrição Resumida	Unidade	Estimativa em 12 meses	Valor Unitário (R$)	Marca
16	Codeina, fosfato concentracao/ dosagem 60 mg	Comprimido	70.000	1,17	Cristália
18	Dextrocetamina, cloridrato concentracao/dosagem 50 mg/ml	Frasco-Ampola	15.040	56,84	Cristália
54	Morfina, sulfato concentracao/dosagem 0,2mg/ml ampola com 1ml	Ampola	40.000	3,99	Cristália
57	Morfina, sulfato concentracao/dosagem 1mg/ml ampola de 2ml	Ampola	60.000	4,83	Cristália
CONTRATADA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.008.240/0001-56					
Lote	Descrição Resumida	Unidade	Estimativa em 12 meses	Valor Unitário (R$)	Marca
17	Dexmedetomidina, cloridrato concentracao/dosagem 118 mcg/ ml (equivalente a 100 mcg de dexmedetomidina base)	Frasco-Ampola	20.000	30,00	Aché
CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.261.377/0001-09					
Lote	Descrição Resumida	Unidade	Estimativa em 12 meses	Valor Unitário (R$)	Marca
26	Fenobarbital concentracao/dosagem 40 mg/ml	Frasco	1.500	3,00	Cristália
27	Fenobarbital concentracao/dosagem 100 mg/ml	Ampola	30.300	1,63	Cristália
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 36.325.157/0001-34					
Lote	Descrição Resumida	Unidade	Estimativa em 12 meses	Valor Unitário (R$)	Marca
65	Propofol 10 mg/ml emuinj ser vdtrans x 50	SERINGA	2.000	158,21	Diprivan

Vigência dos lotes acima citados: 12/03/18 a 11/03/19.
Os lotes 12, 14, 21, 23, 40, 41, 44, 45, 52, 53, 62 e 70 restaram FRACASSADOS.

Aracaju/SE, 20 de março de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.751.754.536,00	8.753.110.825,04	1.405.649.740,32	16,06	1.405.649.740,32	16,06	7.347.461.084,72
RECEITAS CORRENTES	7.211.733.176,00	7.212.981.938,73	1.357.425.128,26	18,82	1.357.425.128,26	18,82	5.855.556.810,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.593.630.695,00	2.593.630.695,00	427.068.407,19	16,47	427.068.407,19	16,47	2.166.562.287,81
Impostos	2.513.360.695,00	2.513.360.695,00	414.440.550,98	16,49	414.440.550,98	16,49	2.098.920.144,02
Taxas	80.270.000,00	80.270.000,00	12.627.856,21	15,73	12.627.856,21	15,73	67.642.143,79
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
CONTRIBUIÇÕES	321.630.540,00	321.630.540,00	50.694.144,25	15,76	50.694.144,25	15,76	270.936.395,75
Contribuições Sociais	321.630.540,00	321.630.540,00	50.694.144,25	15,76	50.694.144,25	15,76	270.936.395,75
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-			-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	116.230.680,00	116.347.100,25	6.401.281,51	5,50	6.401.281,51	5,50	109.945.818,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.490.670,00	12.519.923,73	1.817.857,43	14,52	1.817.857,43	14,52	10.702.066,30
Valores Mobiliários	103.740.010,00	103.827.176,52	4.525.150,48	4,36	4.525.150,48	4,36	99.302.026,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-		-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	58.273,60		58.273,60		(58.273,60)
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-		-		-
Cessão de Direitos	-	-	-		-		-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	-		-		30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	257.232.570,00	257.232.570,00	50.804.209,08		50.804.209,08	19,75	206.428.360,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	130.834.720,00	130.834.720,00	26.891.137,30		26.891.137,30	20,55	103.943.582,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-		-		-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	117.800.000,00	117.800.000,00	19.601.762,77		19.601.762,77	16,64	98.198.237,23
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-		-		-
Outros Serviços	8.597.850,00	8.597.850,00	4.311.309,01		4.311.309,01	50,14	4.286.540,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.847.078.535,00	3.847.912.386,40	790.679.881,12	20,55	790.679.881,12	20,55	3.057.232.505,28
Transferências da União e de suas Entidades	3.156.468.535,00	3.156.468.535,00	657.900.794,35	20,84	657.900.794,35	20,84	2.498.567.740,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	910.000,00	1.743.851,40	141.574,45	8,12	141.574,45	8,12	1.602.276,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	689.700.000,00	689.700.000,00	132.637.512,32		132.637.512,32	19,23	557.062.487,68
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.900.156,00	76.198.647,08	31.777.205,11	41,70	31.777.205,11	41,70	44.421.441,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.522.767,00	9.821.258,08	6.751.785,72		6.751.785,72	68,75	3.069.472,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.415.690,00	1.415.690,00	168.079,39		168.079,39	11,87	1.247.610,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-		-		-
Demais Receitas Correntes	64.961.699,00	64.961.699,00	24.857.340,00		24.857.340,00	38,26	40.104.359,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.540.021.360,00	1.540.128.886,31	48.224.612,06	3,13	48.224.612,06	3,13	1.491.904.274,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	401.700.000,00	401.700.000,00	20.781.941,42	5,17	20.781.941,42	5,17	380.918.058,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	291.700.000,00	291.700.000,00	9.672.209,71	3,32	9.672.209,71	3,32	282.027.790,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	110.000.000,00	110.000.000,00	11.109.731,71	10,10	11.109.731,71	10,10	98.890.268,29
ALIENAÇÃO DE BENS	789.400.590,00	789.508.116,31	385.382,78	0,05	385.382,78	0,05	789.122.733,53
Alienação de Bens Móveis	7.249.784,00	7.357.310,31	-		-		7.357.310,31
Alienação de Bens Imóveis	782.150.806,00	782.150.806,00	385.382,78	0,05	385.382,78	0,05	781.765.423,22
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	282.050.000,00	282.050.000,00	27.057.287,86	9,59	27.057.287,86	9,59	254.992.712,14
Transferências da União e de suas Entidades	280.900.000,00	280.900.000,00	27.057.287,86	9,63	27.057.287,86	9,63	253.842.712,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	1.150.000,00	1.150.000,00	-		-		1.150.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-		-		-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-		-		-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	66.870.770,00	66.870.770,00	-		-		66.870.770,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-		-		-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-		-		-
Demais Receitas de Capital	66.870.770,00	66.870.770,00	-		-		66.870.770,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	660.565.464,00	660.719.812,84	151.479.896,35	22,93	151.479.896,35	22,93	509.239.916,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.412.320.000,00	9.413.830.637,88	1.557.129.636,67	16,54	1.557.129.636,67	16,54	7.856.701.001,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.412.320.000,00	9.413.830.637,88	1.557.129.636,67	16,54	1.557.129.636,67	16,54	7.856.701.001,21
DÉFICIT (VI)[1]					-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.412.320.000,00**	**9.413.830.637,88**	**1.557.129.636,67**	**16,54**	**1.557.129.636,67**	**16,54**	**7.856.701.001,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			1.510.637,88		(1.510.637,88)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-			1.510.637,88		(1.510.637,88)
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.698.270.760,00	8.704.091.397,88	2.588.962.354,07	2.588.962.354,07	6.115.129.043,81	1.116.169.292,97	1.116.169.292,97	7.587.922.104,91	772.477.824,97	-
DESPESAS CORRENTES	7.686.250.032,00	7.697.974.384,23	2.311.733.838,72	2.311.733.838,72	5.386.240.545,51	1.036.632.768,75	1.036.632.768,75	6.661.341.615,48	694.313.874,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.142.997.460,00	5.147.397.460,00	1.435.823.388,47	1.435.823.388,47	3.711.574.071,53	728.527.369,58	728.527.369,58	4.418.870.090,42	468.689.524,28	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	174.041.204,00	174.041.204,00	132.233.676,62	132.233.676,62	41.807.527,38	33.600.167,20	33.600.167,20	140.441.036,80	33.600.167,20	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.369.211.368,00	2.376.535.720,23	743.676.773,63	743.676.773,63	1.632.858.946,60	274.505.231,97	274.505.231,97	2.102.030.488,26	192.024.182,99	-
Transferências a Municípios [2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes [2]	2.369.211.368,00	2.376.535.720,23	743.676.773,63	743.676.773,63	1.632.858.946,60	274.505.231,97	274.505.231,97	2.102.030.488,26	192.024.182,99	-
DESPESAS DE CAPITAL	997.020.728,00	995.117.013,65	277.228.515,35	277.228.515,35	717.888.498,30	79.536.524,22	79.536.524,22	915.580.489,43	78.163.950,50	-
INVESTIMENTOS	756.630.727,00	754.727.012,65	140.301.755,33	140.301.755,33	614.425.257,32	28.804.415,98	28.804.415,98	725.922.596,67	27.431.842,26	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.000.000,00	31.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	26.000.000,00	1.467.769,37	1.467.769,37	29.532.230,63	1.467.769,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	209.390.001,00	209.390.001,00	131.926.760,02	131.926.760,02	77.463.240,98	49.264.338,87	49.264.338,87	160.125.662,13	49.264.338,87	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000.000,00	11.000.000,00			11.000.000,00			11.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	714.049.240,00	709.739.240,00	236.617.515,03	236.617.515,03	473.121.724,97	115.214.651,10	115.214.651,10	594.524.588,90	97.751.509,86	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	9.412.320.000,00	9.413.830.637,88	2.825.579.869,10	2.825.579.869,10	6.588.250.768,78	1.231.383.944,07	1.231.383.944,07	8.182.446.693,81	870.229.334,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-			-			-	-	-
Outras Dívidas	-	-			-			-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.412.320.000,00	9.413.830.637,88	2.825.579.869,10	2.825.579.869,10	6.588.250.768,78	1.231.383.944,07	1.231.383.944,07	8.182.446.693,81	870.229.334,83	-
SUPERAVIT (XIII)				-			325.745.692,60		-	
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**9.412.320.000,00**	**9.413.830.637,88**	**2.825.579.869,10**	**2.825.579.869,10**	**6.588.250.768,78**	**1.231.383.944,07**	**1.557.129.636,67**	**7.856.701.001,21**	**870.229.334,83**	**-**
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:35 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:35

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	660.565.464,00	660.719.812,84	151.479.896,35	22,93	151.479.896,35	22,93	509.239.916,49
RECEITAS CORRENTES	660.565.464,00	660.719.812,84	151.479.896,35	22,93	151.479.896,35	22,93	509.239.916,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-		-		-
Taxas	-	-	-		-		-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	521.790.464,00	521.790.464,00	129.556.109,04	24,83	129.556.109,04	24,83	392.234.354,96
Contribuições Sociais	521.790.464,00	521.790.464,00	129.556.109,04	24,83	129.556.109,04	24,83	392.234.354,96
RECEITA DE SERVIÇOS	137.940.000,00	137.940.000,00	21.923.787,31	15,89	21.923.787,31	15,89	116.016.212,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	835.000,00	989.348,84	-		-		989.348,84

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	714.049.240,00	709.739.240,00	236.617.515,03	236.617.515,03	473.121.724,97	115.214.651,10	115.214.651,10	594.524.588,90	97.751.509,86	-
DESPESAS CORRENTES	706.049.240,00	701.739.240,00	236.617.515,03	236.617.515,03	465.121.724,97	115.214.651,10	115.214.651,10	586.524.588,90	97.751.509,86	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.944.660,00	681.644.660,00	234.579.398,73	234.579.398,73	447.065.261,27	114.494.543,74	114.494.543,74	567.150.116,26	97.194.691,02	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.104.580,00	20.094.580,00	2.038.116,30	2.038.116,30	18.056.463,70	720.107,36	720.107,36	19.374.472,64	556.818,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	8.000.000,00	-	-	8.000.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	8.000.000,00	-	-	8.000.000,00	-	-
TOTAL	**714.049.240,00**	**709.739.240,00**	**236.617.515,03**	**236.617.515,03**	**473.121.724,97**	**115.214.651,10**	**115.214.651,10**	**594.524.588,90**	**97.751.509,86**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:35 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:35

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	8.698.270.760,00	8.704.091.397,88	2.588.962.354,07	2.588.962.354,07	91,63	6.115.129.043,81	1.116.169.292,97	1.116.169.292,97	90,64	7.587.922.104,91	-
LEGISLATIVA	319.838.213,00	319.838.213,00	205.783.949,16	205.783.949,16	7,28	114.054.263,84	44.847.475,43	44.847.475,43	3,64	274.990.737,57	-
Ação Legislativa	200.046.333,00	200.046.333,00	94.716.247,08	94.716.247,08	3,35	105.330.085,92	29.229.512,53	29.229.512,53	2,37	170.816.820,47	-
Controle Externo	119.691.880,00	119.691.880,00	111.067.702,08	111.067.702,08	3,93	8.624.177,92	15.617.962,90	15.617.962,90	1,27	104.073.917,10	-
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
JUDICIÁRIA	534.216.126,00	534.216.126,00	242.135.783,20	242.135.783,20	8,57	292.080.342,80	70.137.936,13	70.137.936,13	5,70	464.078.189,87	-
Ação Judiciária	370.621.784,00	370.621.784,00	168.908.353,86	168.908.353,86	5,98	201.713.430,14	52.004.887,56	52.004.887,56	4,22	318.616.896,44	-
Administração Geral	152.026.376,00	152.026.376,00	67.259.623,33	67.259.623,33	2,38	84.766.752,67	17.767.105,06	17.767.105,06	1,44	134.259.270,94	-
Tecnologia da Informação	9.606.000,00	9.606.000,00	5.683.739,98	5.683.739,98	0,20	3.922.260,02	328.357,70	328.357,70	0,03	9.277.642,30	-
Formação de Recursos Humanos	1.961.966,00	1.961.966,00	284.066,03	284.066,03	0,01	1.677.899,97	37.585,81	37.585,81	0,00	1.924.380,19	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	232.455.265,00	237.965.902,88	171.449.530,63	171.449.530,63	6,07	66.516.372,25	37.485.086,36	37.485.086,36	3,04	200.480.816,52	-
Defesa de Ordem Jurídica	380.000,00	1.501.420,27	37.486,68	37.486,68	0,00	1.463.933,59	26.386,68	26.386,68	0,00	1.475.033,59	-
Planejamento e Orçamenbto	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Administração Geral	228.559.321,00	230.631.980,80	169.119.469,28	169.119.469,28	5,99	61.512.511,52	36.469.502,41	36.469.502,41	2,96	194.162.478,39	-
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Tecnologia da Informação	2.653.000,00	4.923.515,76	1.996.565,67	1.996.565,67	0,07	2.926.950,09	966.678,27	966.678,27	0,08	3.956.837,49	-
Formação de Recursos Humanos	558.975,00	600.937,05	252.370,00	252.370,00	0,01	348.567,05	12.550,00	12.550,00	0,00	588.387,05	-
Comunicação Social	71.209,00	71.209,00	119,00	119,00	0,00	71.090,00	119,00	119,00	0,00	71.090,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	187.760,00	191.840,00	43.520,00	43.520,00	0,00	148.320,00	9.850,00	9.850,00	0,00	181.990,00	-
ADMINISTRAÇÃO	690.229.071,00	688.983.199,00	245.930.142,95	245.930.142,95	8,70	443.053.056,05	98.047.651,90	98.047.651,90	7,96	590.935.547,10	-
Administração Geral	392.319.758,00	391.073.886,00	148.553.781,26	148.553.781,26	5,26	242.520.104,74	54.995.710,34	54.995.710,34	4,47	336.078.175,66	-
Administração Financeira	72.000.000,00	72.000.000,00	59.530.297,36	59.530.297,36	2,11	12.469.702,64	12.830.613,92	12.830.613,92	1,04	59.169.386,08	-
Controle Interno	3.564.000,00	3.564.000,00	999.948,72	999.948,72	0,04	2.564.051,28	444.242,28	444.242,28	0,04	3.119.757,72	-
Tecnologia da Informação	23.265.313,00	23.265.313,00	4.658.773,54	4.658.773,54	0,16	18.606.539,46	1.633.910,34	1.633.910,34	0,13	21.631.402,66	-
Formação de Recursos Humanos	1.190.000,00	1.190.000,00	101.000,00	101.000,00	0,00	1.089.000,00	26.005,00	26.005,00	0,00	1.163.995,00	-
Comunicação Social	17.998.000,00	17.998.000,00	2.142.192,70	2.142.192,70	0,08	15.855.807,30	1.182.826,48	1.182.826,48	0,10	16.815.173,52	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	178.538.000,00	178.538.000,00	29.318.654,53	29.318.654,53	1,04	149.219.345,47	26.444.690,76	26.444.690,76	2,15	152.093.309,24	-
Educação Básica	900.000,00	900.000,00	625.494,84	625.494,84	0,02	274.505,16	489.652,78	489.652,78	0,04	410.347,22	-
Serviço Financeiro	450.000,00	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-
Telecomunicações	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	944.409.916,00	943.409.916,00	216.622.292,30	216.622.292,30	7,67	726.787.623,70	116.003.455,55	116.003.455,55	9,42	827.406.460,45	-
Administração Geral	338.295.000,00	337.593.700,00	125.867.562,16	125.867.562,16	4,45	211.726.137,84	45.352.991,81	45.352.991,81	3,68	292.240.708,19	-
Normatização e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Tecnologia da Informação	17.068.000,00	16.171.000,00	1.609.242,04	1.609.242,04	0,06	14.561.757,96	1.074.502,71	1.074.502,71	0,09	15.096.497,29	-
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	110.000,00	10.100,00	10.100,00	0,00	99.900,00	1.700,00	1.700,00	0,00	108.300,00	-
Comunicação Social	1.400.000,00	1.400.000,00	600,00	600,00	0,00	1.399.400,00	-	-	-	1.400.000,00	-
Policiamento	498.144.916,00	498.743.216,00	69.780.971,22	69.780.971,22	2,47	428.962.244,78	60.369.296,01	60.369.296,01	4,90	438.373.919,99	-
Defesa Civil	71.065.000,00	71.065.000,00	17.646.112,41	17.646.112,41	0,62	53.418.887,59	8.248.312,67	8.248.312,67	0,67	62.816.687,33	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000.000,00	5.000.000,00	125.369,75	125.369,75	0,00	4.874.630,25	48.753,75	48.753,75	0,00	4.951.246,25	-
Alimentação e Nutrição	11.397.000,00	11.397.000,00	1.439.108,68	1.439.108,68	0,05	9.957.891,32	832.805,66	832.805,66	0,07	10.564.194,34	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600.000,00	600.000,00	2.397,00	2.397,00	0,00	597.603,00	-	-	-	600.000,00	-
Recursos Hidricos	180.000,00	180.000,00	32.650,27	32.650,27	0,00	147.349,73	8.992,34	8.992,34	0,00	171.007,66	-
Telecomunicações	770.000,00	770.000,00	56.481,62	56.481,62	0,00	713.518,38	26.478,62	26.478,62	0,00	743.521,38	-
Energia Eletrica	280.000,00	280.000,00	51.697,15	51.697,15	0,00	228.302,85	39.621,98	39.621,98	0,00	240.378,02	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.724.000,00	104.724.000,00	17.723.945,08	17.723.945,08	0,63	87.000.054,92	9.923.593,31	9.923.593,31	0,81	94.800.406,69	-
Administração Geral	47.574.000,00	47.574.000,00	8.782.804,45	8.782.804,45	0,31	38.791.195,55	5.264.527,80	5.264.527,80	0,43	42.309.472,20	-
Tecnologia da Informação	350.000,00	350.000,00	2.738,00	2.738,00	0,00	347.262,00	-	-	-	350.000,00	-
Comunicação Social	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Assistencia ao Idoso	380.000,00	380.000,00	4.166,00	4.166,00	0,00	375.834,00	-	-	-	380.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.410.000,00	13.796.675,00	4.812.417,39	4.812.417,39	0,17	8.984.257,61	2.106.390,79	2.106.390,79	0,17	11.690.284,21	-
Assistência Comunitária	38.639.589,00	38.284.464,00	4.121.819,24	4.121.819,24	0,15	34.162.644,76	2.552.674,72	2.552.674,72	0,21	35.731.789,28	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.075.838,00	2.075.838,00	-	-	-	2.075.838,00	-	-	-	2.075.838,00	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.674.573,00	1.643.023,00	-	-	-	1.643.023,00	-	-	-	1.643.023,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.058.624.499,00	2.058.624.499,00	485.953.101,08	485.953.101,08	17,20	1.572.671.397,92	302.318.910,36	302.318.910,36	24,55	1.756.305.588,64	-
Administração Geral	8.451.160,00	8.071.160,00	2.814.002,56	2.814.002,56	0,10	5.257.157,44	820.859,51	820.859,51	0,07	7.250.300,49	-
Tecnologia da Informação	1.208.340,00	1.588.340,00	839.175,70	839.175,70	0,03	749.164,30	10.235,70	10.235,70	0,00	1.578.104,30	-
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	4.722,82	4.722,82	0,00	45.277,18	-	-	-	50.000,00	-
Previdência do Regime Estatutário	2.048.884.999,00	2.048.884.999,00	482.295.200,00	482.295.200,00	17,07	1.566.589.799,00	301.487.815,15	301.487.815,15	24,48	1.747.397.183,85	-
SAÚDE	1.051.192.736,00	1.051.192.736,00	251.165.462,67	251.165.462,67	8,89	800.027.273,33	124.696.522,51	124.696.522,51	10,13	926.496.213,49	-
Administração Geral	336.658.898,00	336.658.898,00	129.290.101,14	129.290.101,14	4,58	207.368.796,86	63.854.162,26	63.854.162,26	5,19	272.804.735,74	-
Tecnologia da Informação	650.000,00	650.000,00	96.402,20	96.402,20	0,00	553.597,80	18.980,65	18.980,65	0,00	631.019,35	-
Formação de Recursos Humanos	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-
Atenção Básica	1.550.000,00	1.550.000,00	80,00	80,00	0,00	1.549.920,00	-	-	-	1.550.000,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.983.838,00	600.983.838,00	92.888.898,96	92.888.898,96	3,29	508.094.939,04	57.129.011,22	57.129.011,22	4,64	543.854.826,78	-
Suporte Profilático e Terapéutico	76.875.000,00	76.875.000,00	25.415.964,54	25.415.964,54	0,90	51.459.035,46	1.219.870,56	1.219.870,56	0,10	75.655.129,44	-
Vigilância Sanitária	1.550.000,00	1.550.000,00	348.799,63	348.799,63	0,01	1.201.200,37	53.495,89	53.495,89	0,00	1.496.504,11	-
Vigilância Epidemiológica	26.000.000,00	26.000.000,00	2.075.216,20	2.075.216,20	0,07	23.924.783,80	1.486.402,48	1.486.402,48	0,12	24.513.597,52	-
Serviço da Dívida Interna	5.635.000,00	5.635.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,04	4.585.000,00	934.599,45	934.599,45	0,08	4.700.400,55	-
Outros Encargos Especiais	1.220.000,00	1.220.000,00	-	-	-	1.220.000,00	-	-	-	1.220.000,00	-
EDUCAÇÃO	1.084.838.209,00	1.084.888.209,00	278.869.232,88	278.869.232,88	9,87	806.018.976,12	143.175.572,75	143.175.572,75	11,63	941.712.636,25	-
Ensino Fundamental	383.844.124,00	383.844.124,00	89.283.303,90	89.283.303,90	3,16	294.560.820,10	48.790.915,14	48.790.915,14	3,96	335.053.208,86	-
Ensino Medio	697.194.085,00	697.244.085,00	189.468.536,79	189.468.536,79	6,71	507.775.548,21	94.317.265,42	94.317.265,42	7,66	602.926.819,58	-
Ensino Profissional	3.800.000,00	3.800.000,00	117.392,19	117.392,19	0,00	3.682.607,81	67.392,19	67.392,19	0,01	3.732.607,81	-
CULTURA	15.600.000,00	15.600.000,00	6.159.298,25	6.159.298,25	0,22	9.440.701,75	2.210.739,12	2.210.739,12	0,18	13.389.260,88	-
Administração Geral	9.710.000,00	9.710.000,00	5.368.232,32	5.368.232,32	0,19	4.341.767,68	2.087.748,72	2.087.748,72	0,17	7.622.251,28	-
Administração de Concessões	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	-	-	-	-	40.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.150.000,00	3.150.000,00	-	-	-	3.150.000,00	-	-	-	3.150.000,00	-
Difusão Cultural	2.700.000,00	2.700.000,00	751.065,93	751.065,93	0,03	1.948.934,07	122.990,40	122.990,40	0,01	2.577.009,60	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIREITOS DA CIDADANIA	201.027.000,00	202.272.872,00	34.870.782,68	34.870.782,68	1,23	167.402.089,32	11.918.086,01	11.918.086,01	0,97	190.354.785,99	-
Administração Geral	70.375.000,00	70.375.000,00	7.959.883,27	7.959.883,27	0,28	62.415.116,73	7.452.463,85	7.452.463,85	0,61	62.922.536,15	-
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	36.800,00	36.800,00	0,00	63.200,00	-	-	-	100.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	25.498,00	25.498,00	0,00	174.502,00	8.918,00	8.918,00	0,00	191.082,00	-
Custódia e Reintegração Social	129.457.000,00	130.702.872,00	26.839.601,41	26.839.601,41	0,95	103.863.270,59	4.456.704,16	4.456.704,16	0,36	126.246.167,84	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	765.000,00	765.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	756.000,00	-	-	-	765.000,00	-
URBANISMO	81.146.000,00	94.146.000,00	24.032.429,36	24.032.429,36	0,85	70.113.570,64	5.275.280,76	5.275.280,76	0,43	88.870.719,24	-
Administração Geral	15.280.000,00	15.280.000,00	3.202.803,88	3.202.803,88	0,11	12.077.196,12	2.295.890,93	2.295.890,93	0,19	12.984.109,07	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00	-
Infra-Estrutura Urbana	59.750.000,00	62.750.000,00	15.349.130,94	15.349.130,94	0,54	47.400.869,06	2.882.213,06	2.882.213,06	0,23	59.867.786,94	-
Serviços Urbanos	410.000,00	410.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	405.000,00	-	-	-	410.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	-	2.200.000,00	-	-	-	2.200.000,00	-
Abastecimento	2.006.000,00	12.006.000,00	5.475.494,54	5.475.494,54	0,19	6.530.505,46	97.176,77	97.176,77	0,01	11.908.823,23	-
HABITAÇÃO	53.157.900,00	50.157.900,00	7.224.111,02	7.224.111,02	0,26	42.933.788,98	5.846.954,69	5.846.954,69	0,47	44.310.945,31	-
Administração Geral	35.312.900,00	35.312.900,00	6.116.019,68	6.116.019,68	0,22	29.196.880,32	5.472.157,82	5.472.157,82	0,44	29.840.742,18	-
Infra-Estrutura Urbana	2.290.000,00	2.290.000,00	218.287,47	218.287,47	0,01	2.071.712,53	-	-	-	2.290.000,00	-
Habitação Urbana	13.500.000,00	10.500.000,00	552.956,85	552.956,85	0,02	9.947.043,15	37.956,85	37.956,85	0,00	10.462.043,15	-
Outros Encargos Especiais	2.055.000,00	2.055.000,00	336.847,02	336.847,02	0,01	1.718.152,98	336.840,02	336.840,02	0,03	1.718.159,98	-
SANEAMENTO	89.300.000,00	85.300.000,00	14.731.558,87	14.731.558,87	0,52	70.568.441,13	11.381.791,03	11.381.791,03	0,92	73.918.208,97	-
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	86.300.000,00	82.300.000,00	14.731.558,87	14.731.558,87	0,52	67.568.441,13	11.381.791,03	11.381.791,03	0,92	70.918.208,97	-
GESTÃO AMBIENTAL	90.550.000,00	90.550.000,00	12.255.378,38	12.255.378,38	0,43	78.294.621,62	5.174.327,63	5.174.327,63	0,42	85.375.672,37	-
Representação Judicial e Extrajudicial	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Administração Geral	20.470.000,00	20.470.000,00	4.761.979,61	4.761.979,61	0,17	15.708.020,39	2.357.507,36	2.357.507,36	0,19	18.112.492,64	-
Administração Financeira	28.000.000,00	28.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,18	23.000.000,00	1.467.769,37	1.467.769,37	0,12	26.532.230,63	-
Tecnologia da Informação	1.385.000,00	1.385.000,00	35.387,80	35.387,80	0,00	1.349.612,20	35.375,60	35.375,60	0,00	1.349.624,40	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	12.780,00	12.780,00	0,00	27.220,00	3.640,00	3.640,00	0,00	36.360,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	19.460.000,00	19.460.000,00	1.765.411,17	1.765.411,17	0,06	17.694.588,83	1.188.498,25	1.188.498,25	0,10	18.271.501,75	-
Controle Ambiental	350.000,00	350.000,00	4.985,00	4.985,00	0,00	345.015,00	4.880,00	4.880,00	0,00	345.120,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	450.000,00	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-
Recursos Hídricos	7.390.000,00	7.390.000,00	506.921,98	506.921,98	0,02	6.883.078,02	72.401,42	72.401,42	0,01	7.317.598,58	-
Meteorologia	350.000,00	350.000,00	47.912,82	47.912,82	0,00	302.087,18	44.255,63	44.255,63	0,00	305.744,37	-
Irrigação	12.605.000,00	12.605.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	12.485.000,00	-	-	-	12.605.000,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.556.470,00	34.556.470,00	3.415.569,36	3.415.569,36	0,12	31.140.900,64	2.056.261,10	2.056.261,10	0,17	32.500.208,90	-
Administração Geral	13.072.600,00	13.072.600,00	2.466.465,45	2.466.465,45	0,09	10.606.134,55	1.869.780,25	1.869.780,25	0,15	11.202.819,75	-
Normatização e Fiscalização	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	1.800.000,00	-	-	-	1.800.000,00	-
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Desenvolvimento Científico	9.218.870,00	9.218.870,00	660.786,70	660.786,70	0,02	8.558.083,30	122.305,23	122.305,23	0,01	9.096.564,77	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	4.815.000,00	4.815.000,00	268.117,21	268.117,21	0,01	4.546.882,79	64.175,62	64.175,62	0,01	4.750.824,38	-
Difusão do Conhec. Científico e Tecnologico	5.640.000,00	5.640.000,00	20.200,00	20.200,00	0,00	5.619.800,00	-	-	-	5.640.000,00	-
AGRICULTURA	197.363.255,00	197.363.255,00	25.801.496,30	25.801.496,30	0,91	171.561.758,70	17.787.019,45	17.787.019,45	1,44	179.576.235,55	-
Administração Geral	121.872.500,00	121.872.500,00	22.521.341,53	22.521.341,53	0,80	99.351.158,47	17.499.776,12	17.499.776,12	1,42	104.372.723,88	-
Tecnologia da Informação	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Recursos Hídricos	16.890.755,00	16.890.755,00	167.866,00	167.866,00	0,01	16.722.889,00	-	-	-	16.890.755,00	-
Difusão do Conhec. Científico e Tecnológico	250.000,00	250.000,00	30.700,00	30.700,00	0,00	219.300,00	0,06	0,06	0,00	249.999,94	-
Promoção da Produção Agropecuária	4.040.000,00	4.040.000,00	-	-	-	4.040.000,00	-	-	-	4.040.000,00	-
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	8.950.000,00	8.950.000,00	7.180,00	7.180,00	0,00	8.942.820,00	-	-	-	8.950.000,00	-
Extensão Rural	26.290.000,00	26.290.000,00	393.151,65	393.151,65	0,01	25.896.848,35	87.160,64	87.160,64	0,01	26.202.839,36	-
Irrigação	15.795.000,00	15.795.000,00	1.339.953,02	1.339.953,02	0,05	14.455.046,98	163.968,81	163.968,81	0,01	15.631.031,19	-
Reforma Agrária	2.310.000,00	2.310.000,00	1.332.739,26	1.332.739,26	0,05	977.260,74	32.639,98	32.639,98	0,00	2.277.360,02	-
Serviço da Dívida Interna	785.000,00	785.000,00	-	-	-	785.000,00	-	-	-	785.000,00	-
Outros Encargos Especiais	60.000,00	60.000,00	8.564,84	8.564,84	0,00	51.435,16	3.473,84	3.473,84	0,00	56.526,16	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.310.000,00	1.310.000,00	-	-	-	1.310.000,00	-	-	-	1.310.000,00	-
Reforma Agrária	1.310.000,00	1.310.000,00	-	-	-	1.310.000,00	-	-	-	1.310.000,00	-
INDÚSTRIA	62.477.200,00	62.477.200,00	7.635.354,31	7.635.354,31	0,27	54.841.845,69	5.059.484,92	5.059.484,92	0,41	57.417.715,08	-
Administração Geral	29.245.200,00	29.224.200,00	6.981.911,74	6.981.911,74	0,25	22.242.288,26	4.587.343,78	4.587.343,78	0,37	24.636.856,22	-
Tecnologia da Informação	2.000.000,00	2.000.000,00	154.466,22	154.466,22	0,01	1.845.533,78	-	-	-	2.000.000,00	-
Promoção Industrial	31.207.000,00	31.228.000,00	498.976,35	498.976,35	0,02	30.729.023,65	472.141,14	472.141,14	0,04	30.755.858,86	-
Produção Industrial	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.959.220,00	59.959.220,00	3.495.410,49	3.495.410,49	0,12	56.463.809,51	2.552.296,07	2.552.296,07	0,21	57.406.923,93	-
Administração Geral	19.544.220,00	19.544.220,00	1.715.245,43	1.715.245,43	0,06	17.828.974,57	1.228.118,73	1.228.118,73	0,10	18.316.101,27	-
Tecnologia da Informação	605.000,00	605.000,00	45.842,46	45.842,46	0,00	559.157,54	45.832,46	45.832,46	0,00	559.167,54	-
Promoção Comercial	2.350.000,00	2.350.000,00	11.064,51	11.064,51	0,00	2.338.935,49	11.054,51	11.054,51	0,00	2.338.945,49	-
Comercialização	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	-
Turismo	36.310.000,00	36.310.000,00	1.723.258,09	1.723.258,09	0,06	34.586.741,91	1.267.290,37	1.267.290,37	0,10	35.042.709,63	-
COMUNICAÇÕES	3.400.000,00	7.700.000,00	1.512.149,34	1.512.149,34	0,05	6.187.850,66	870.121,35	870.121,35	0,07	6.829.878,65	-
Administração Geral	1.915.000,00	6.215.000,00	1.424.705,45	1.424.705,45	0,05	4.790.294,55	782.681,46	782.681,46	0,06	5.432.318,54	-
Tecnologia da Informação	360.000,00	360.000,00	25.846,55	25.846,55	0,00	334.153,45	25.846,55	25.846,55	0,00	334.153,45	-
Telecomunicações	1.125.000,00	1.125.000,00	61.597,34	61.597,34	0,00	1.063.402,66	61.593,34	61.593,34	0,01	1.063.406,66	-
TRANSPORTE	229.518.374,00	226.518.374,00	47.628.137,07	47.628.137,07	1,69	178.890.236,93	12.042.882,38	12.042.882,38	0,98	214.475.491,62	-
Administração Geral	31.750.000,00	31.750.000,00	3.801.566,66	3.801.566,66	0,13	27.948.433,34	2.577.047,61	2.577.047,61	0,21	29.172.952,39	-
Infra-Estrutura Urbana	89.000.000,00	87.000.000,00	21.767.326,00	21.767.326,00	0,77	65.232.674,00	7.504.338,06	7.504.338,06	0,61	79.495.661,94	-
Recuperação de Áreas Degradadas	450.000,00	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-
Transporte Aéreo	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	1.050.000,00	-	-	-	1.050.000,00	-
Transporte Rodoviário	107.268.374,00	106.268.374,00	22.059.244,41	22.059.244,41	0,78	84.209.129,59	1.961.496,71	1.961.496,71	0,16	104.306.877,29	-
DESPORTO E LAZER	44.315.000,00	42.315.000,00	4.664.154,58	4.664.154,58	0,17	37.650.845,42	2.795.319,49	2.795.319,49	0,23	39.519.680,51	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	3.443.000,00	3.443.000,00	877.891,66	877.891,66	0,03	2.565.108,34	686.647,29	686.647,29	0,06	2.756.352,71	-
Desporto de Rendimento	18.880.000,00	18.880.000,00	1.280.583,23	1.280.583,23	0,05	17.599.416,77	113.678,50	113.678,50	0,01	18.766.321,50	-
Desporto Comunitário	6.986.000,00	4.986.000,00	308.168,25	308.168,25	0,01	4.677.831,75	104.848,87	104.848,87	0,01	4.881.151,13	-
Lazer	15.006.000,00	15.006.000,00	2.197.511,44	2.197.511,44	0,08	12.808.488,56	1.890.144,83	1.890.144,83	0,15	13.115.855,17	-
ENCARGOS ESPECIAIS	499.062.306,00	499.022.306,00	279.903.084,11	279.903.084,11	9,91	219.119.221,89	84.562.524,67	84.562.524,67	6,87	414.459.781,33	-
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	70.073.347,00	70.073.347,00	57.542.000,00	57.542.000,00	2,04	12.531.347,00	17.781.826,18	17.781.826,18	1,44	52.291.520,82	-
Serviço da Dívida Interna	248.871.713,00	248.871.713,00	166.368.936,64	166.368.936,64	5,89	82.502.776,36	53.762.167,85	53.762.167,85	4,37	195.109.545,15	-
Serviço da Dívida Externa	60.263.940,00	60.263.940,00	38.953.000,00	38.953.000,00	1,38	21.310.940,00	10.266.937,50	10.266.937,50	0,83	49.997.002,50	-
Outros Encargos Especiais	119.793.306,00	119.753.306,00	17.039.147,47	17.039.147,47	0,60	102.714.158,53	2.751.593,14	2.751.593,14	0,22	117.001.712,86	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000.000,00	11.000.000,00				11.000.000,00				11.000.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	714.049.240,00	709.739.240,00	236.617.515,03	236.617.515,03	8,37	473.121.724,97	115.214.651,10	115.214.651,10	9,36	594.524.588,90	-
LEGISLATIVA	30.102.037,00	30.102.037,00	16.642.302,29	16.642.302,29	0,59	13.459.734,71	2.256.789,83	2.256.789,83	0,18	27.845.247,17	-
Ação Legislativa	10.000.000,00	10.000.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	0,15	5.700.000,00	1.326.175,19	1.326.175,19	0,11	8.673.824,81	-
Controle Externo	13.105.000,00	13.105.000,00	12.342.302,29	12.342.302,29	0,44	762.697,71	930.614,64	930.614,64	0,08	12.174.385,36	-
Previdência do Regime Estatutário	6.997.037,00	6.997.037,00	-	-	-	6.997.037,00	-	-	-	6.997.037,00	-
JUDICIÁRIA	57.500.000,00	57.500.000,00	36.554.627,33	36.554.627,33	1,29	20.945.372,67	16.190.974,56	16.190.974,56	1,31	41.309.025,44	-
Ação Judiciaria	34.000.000,00	34.000.000,00	28.476.627,33	28.476.627,33	1,01	5.523.372,67	13.910.089,32	13.910.089,32	1,13	20.089.910,68	-
Administração Geral	20.500.000,00	20.500.000,00	8.078.000,00	8.078.000,00	0,29	12.422.000,00	2.280.885,24	2.280.885,24	0,19	18.219.114,76	-
Previdência do Regime Estatutário	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-	-	-	3.000.000,00	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	33.500.372,00	33.500.372,00	27.158.000,00	27.158.000,00	0,96	6.342.372,00	5.836.942,39	5.836.942,39	0,47	27.663.429,61	-
Administração Geral	33.340.372,00	33.340.372,00	27.062.000,00	27.062.000,00	0,96	6.278.372,00	5.836.942,39	5.836.942,39	0,47	27.503.429,61	-
Tecnologia da Informação	160.000,00	160.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00	64.000,00	-	-	-	160.000,00	-
ADMINISTRAÇÃO	208.180.000,00	208.180.000,00	63.891.257,87	63.891.257,87	2,26	144.288.742,13	36.486.260,56	36.486.260,56	2,96	171.693.739,44	-
Administração Geral	205.930.000,00	205.930.000,00	63.590.757,87	63.590.757,87	2,25	142.339.242,13	36.307.407,68	36.307.407,68	2,95	169.622.592,32	-
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	0,01	100.000,00	28.852,88	28.852,88	0,00	221.147,12	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000.000,00	2.000.000,00	150.500,00	150.500,00	0,01	1.849.500,00	150.000,00	150.000,00	0,01	1.850.000,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	176.310.084,00	176.310.084,00	53.584.300,13	53.584.300,13	1,90	122.725.783,87	25.687.499,99	25.687.499,99	2,09	150.622.584,01	-
Administração Geral	58.187.000,00	58.187.000,00	25.710.298,13	25.710.298,13	0,91	32.476.701,87	8.498.196,62	8.498.196,62	0,69	49.688.803,38	-
Policiamento	105.923.084,00	105.923.084,00	23.274.002,00	23.274.002,00	0,82	82.649.082,00	15.094.948,26	15.094.948,26	1,23	90.828.135,74	-
Defesa Civil	12.200.000,00	12.200.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	0,16	7.600.000,00	2.094.355,11	2.094.355,11	0,17	10.105.644,89	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.326.000,00	2.326.000,00	495.000,00	495.000,00	0,02	1.831.000,00	215.616,01	215.616,01	0,02	2.110.383,99	-
Administração Geral	1.726.000,00	1.726.000,00	495.000,00	495.000,00	0,02	1.231.000,00	215.616,01	215.616,01	0,02	1.510.383,99	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL	310.500,00	310.500,00	220.000,00	220.000,00	0,01	90.500,00	58.163,21	58.163,21	0,00	252.336,79	-
Administração Geral	310.500,00	310.500,00	220.000,00	220.000,00	0,01	90.500,00	58.163,21	58.163,21	0,00	252.336,79	-
SAÚDE	11.607.264,00	11.607.264,00	1.829.000,00	1.829.000,00	0,06	9.778.264,00	680.673,07	680.673,07	0,06	10.926.590,93	-
Administração Geral	11.607.264,00	11.607.264,00	1.829.000,00	1.829.000,00	0,06	9.778.264,00	680.673,07	680.673,07	0,06	10.926.590,93	-
EDUCAÇÃO	141.353.650,00	141.303.650,00	24.054.277,09	24.054.277,09	0,85	117.249.372,91	23.733.938,10	23.733.938,10	1,93	117.569.711,90	-
Ensino Fundamental	55.311.650,00	55.311.650,00	9.132.850,00	9.132.850,00	0,32	46.178.800,00	8.960.362,59	8.960.362,59	0,73	46.351.287,41	-
Ensino Medio	86.042.000,00	85.992.000,00	14.921.427,09	14.921.427,09	0,53	71.070.572,91	14.773.575,51	14.773.575,51	1,20	71.218.424,49	-
CULTURA	500.000,00	500.000,00	372.000,00	372.000,00	0,01	128.000,00	107.256,20	107.256,20	0,01	392.743,80	-
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	372.000,00	372.000,00	0,01	128.000,00	107.256,20	107.256,20	0,01	392.743,80	-
DIREITOS DA CIDADANIA	16.035.000,00	16.035.000,00	5.551.907,20	5.551.907,20	0,20	10.483.092,80	1.425.432,75	1.425.432,75	0,12	14.609.567,25	-
Administração Geral	16.035.000,00	16.035.000,00	5.551.907,20	5.551.907,20	0,20	10.483.092,80	1.425.432,75	1.425.432,75	0,12	14.609.567,25	-
URBANISMO	959.000,00	959.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	839.000,00	58.343,28	58.343,28	0,00	900.656,72	-
Administração Geral	959.000,00	959.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	839.000,00	58.343,28	58.343,28	0,00	900.656,72	-
HABITAÇÃO	284.800,00	284.800,00	32.587,48	32.587,48	0,00	252.212,52	31.787,38	31.787,38	0,00	253.012,62	-
Administração Geral	284.800,00	284.800,00	32.587,48	32.587,48	0,00	252.212,52	31.787,38	31.787,38	0,00	253.012,62	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.270.000,00	1.270.000,00	235.401,00	235.401,00	0,01	1.034.599,00	139.238,33	139.238,33	0,01	1.130.761,67	-
Administração Geral	1.230.000,00	1.230.000,00	225.401,00	225.401,00	0,01	1.004.599,00	137.090,03	137.090,03	0,01	1.092.909,97	-
Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00	2.148,30	2.148,30	0,00	37.851,70	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	832.400,00	832.400,00	81.322,16	81.322,16	0,00	751.077,84	81.100,61	81.100,61	0,01	751.299,39	-
Administração Geral	832.400,00	832.400,00	81.322,16	81.322,16	0,00	751.077,84	81.100,61	81.100,61	0,01	751.299,39	-
AGRICULTURA	4.277.500,00	4.277.500,00	1.149.407,99	1.149.407,99	0,04	3.128.092,01	794.602,15	794.602,15	0,06	3.482.897,85	-
Administração Geral	4.277.500,00	4.277.500,00	1.149.407,99	1.149.407,99	0,04	3.128.092,01	794.602,15	794.602,15	0,06	3.482.897,85	-
INDÚSTRIA	330.800,00	330.800,00	124.150,07	124.150,07	0,00	206.649,93	60.084,17	60.084,17	0,00	270.715,83	-
Administração Geral	330.800,00	330.800,00	124.150,07	124.150,07	0,00	206.649,93	60.084,17	60.084,17	0,00	270.715,83	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	250.780,00	250.780,00	78.289,28	78.289,28	0,00	172.490,72	25.250,34	25.250,34	0,00	225.529,66	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	250.780,00	250.780,00	78.289,28	78.289,28	0,00	172.490,72	25.250,34	25.250,34	0,00	225.529,66	-
COMUNICAÇÕES	5.000.000,00	700.000,00	180.000,00	180.000,00	0,01	520.000,00	51.899,08	51.899,08	0,00	648.100,92	-
Administração Geral	5.000.000,00	700.000,00	180.000,00	180.000,00	0,01	520.000,00	51.899,08	51.899,08	0,00	648.100,92	-
TRANSPORTE	11.090.000,00	11.090.000,00	780.081,20	780.081,20	0,03	10.309.918,80	478.156,64	478.156,64	0,04	10.611.843,36	-
Administração Geral	3.040.000,00	3.040.000,00	755.081,48	755.081,48	0,03	2.284.918,52	466.531,94	466.531,94	0,04	2.573.468,06	-
Transporte Rodoviario	8.050.000,00	8.050.000,00	24.999,72	24.999,72	0,00	8.025.000,28	11.624,70	11.624,70	0,00	8.038.375,30	-
DESPORTO E LAZER	177.000,00	177.000,00	148.297,62	148.297,62	0,01	28.702,38	61.584,62	61.584,62	0,01	115.415,38	-
Administração Geral	177.000,00	177.000,00	148.297,62	148.297,62	0,01	28.702,38	61.584,62	61.584,62	0,01	115.415,38	-
ENCARGOS ESPECIAIS	11.852.053,00	11.892.053,00	3.335.306,32	3.335.306,32	0,12	8.556.746,68	753.057,83	753.057,83	0,06	11.138.995,17	-
Outros encargos Especiais	11.852.053,00	11.892.053,00	3.335.306,32	3.335.306,32	0,12	8.556.746,68	753.057,83	753.057,83	0,06	11.138.995,17	-
TOTAL (III) = (I + II)	**9.412.320.000,00**	**9.413.830.637,88**	**2.825.579.869,10**	**2.825.579.869,10**	**100,00**	**6.588.250.768,78**	**1.231.383.944,07**	**1.231.383.944,07**	**100,00**	**8.182.446.693,81**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:35 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:35
1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	736.337.954,65	783.788.581,59	785.889.347,28	782.960.905,55	679.911.248,41	730.367.427,61	713.844.581,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.632.919,17	306.518.465,19	289.131.903,66	312.730.618,62	289.831.463,08	305.055.826,43	337.516.658,67
ICMS	250.727.412,91	258.352.744,31	235.552.979,32	260.494.684,05	240.032.065,06	244.280.972,88	257.530.355,57
IPVA	14.234.493,87	11.708.943,66	14.075.429,35	13.532.583,83	15.492.407,87	15.952.621,86	15.622.138,62
ITCD	3.710.369,72	1.229.212,82	1.441.532,91	1.191.405,37	1.452.091,79	3.855.263,29	1.072.590,75
IRRF	23.290.712,91	23.491.671,35	23.238.101,32	23.115.549,25	19.581.898,76	26.289.385,88	48.973.483,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.669.929,76	11.735.893,05	14.823.860,76	14.396.396,12	13.272.999,60	14.677.582,52	14.318.090,56
Contribuição	36.445.818,23	41.575.271,46	41.015.332,55	38.913.509,27	33.024.729,68	34.173.135,45	42.258.120,22
Receita Patrimonial	22.836.194,90	30.745.624,13	7.389.725,99	13.411.841,92	18.425.041,03	13.943.400,49	9.425.650,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.701.237,62	6.946.668,68	5.898.549,20	3.909.773,23	17.346.246,71	10.338.023,99	7.532.583,02
Outras Receitas Patrimoniais	11.134.957,28	23.798.955,45	1.491.176,79	9.502.068,69	1.078.794,32	3.605.376,50	1.893.067,00
Receita Agropecuária	-	-	180,00	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Servicços	10.379.549,33	19.211.100,07	12.567.568,50	12.708.339,95	14.542.516,52	17.550.888,05	15.757.550,35
Transferências Correntes	349.936.933,47	375.255.455,32	424.664.703,05	392.335.446,06	313.421.844,71	346.416.376,37	298.830.574,46
Cota-Parte do FPE	242.983.901,60	290.822.468,78	331.523.708,11	305.190.777,43	234.070.079,48	266.757.007,60	223.674.218,10
Transferências da LC 87/1996 (Desoner. do ICMS)	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69	305.284,69
Transferências da LC 61/1989 (IPI-Export.)	152.442,67	184.074,97	172.713,77	173.652,73	195.077,47	182.546,90	194.981,52
Transferências do FUNDEB	44.967.284,62	49.331.016,18	57.155.946,33	49.153.888,79	38.374.118,17	47.107.368,40	41.348.901,79
Outras transferências Correntes	61.528.019,89	34.612.610,70	35.507.050,15	37.511.842,42	40.477.284,90	32.064.168,78	33.307.188,36
Outras Receitas Correntes	9.106.539,55	10.482.665,42	11.119.933,53	12.861.149,73	10.665.653,39	13.227.800,82	10.056.027,78
DEDUÇÕES (II)	183.036.763,76	200.017.819,02	200.122.875,15	201.876.535,45	179.536.738,10	187.744.421,09	179.249.220,69
Transferências Constiticiuonais e Legais	71.627.850,40	72.854.288,12	67.550.173,23	74.144.414,58	70.678.772,15	70.741.930,23	73.571.232,88
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	22.589.372,86	28.640.088,60	28.831.252,57	25.173.372,90	23.798.797,80	24.082.583,79	20.239.564,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	88.819.540,50	98.523.442,30	103.741.449,35	102.558.747,97	85.059.168,15	92.919.907,07	85.438.423,42
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	**553.301.190,89**	**583.770.762,57**	**585.766.472,13**	**581.084.370,10**	**500.374.510,31**	**542.623.006,52**	**534.595.360,81**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO
	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	720.057.089,66	744.912.392,77	903.473.702,38	841.887.642,46	936.390.831,82	9.359.821.705,68	9.360.594.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.610.518,46	329.003.293,31	341.642.682,57	338.754.159,96	348.533.979,75	3.820.962.488,87	3.967.809.910,00
ICMS	248.702.314,85	267.235.833,94	281.415.522,59	292.074.760,58	258.795.171,18	3.095.194.817,24	3.193.219.523,00
IPVA	16.394.977,07	16.668.090,29	9.512.398,35	20.170.366,52	45.878.866,59	209.243.317,88	203.024.016,00
ITCD	1.832.999,54	1.957.714,76	4.115.574,20	1.160.341,88	1.981.538,73	25.000.635,76	24.360.000,00
IRRF	33.076.915,20	28.760.736,22	32.328.906,62	19.161.480,56	35.437.757,46	336.746.598,70	384.650.656,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.603.311,80	14.380.918,10	14.270.280,81	6.187.210,42	6.440.645,79	154.777.119,29	162.555.715,00
Contribuição	28.605.330,55	36.345.010,43	48.455.063,35	27.051.980,52	23.642.163,73	431.505.465,44	321.630.540,00
Receita Patrimonial	6.602.503,17	7.533.821,86	16.303.447,45	3.258.176,12	3.143.105,39	153.018.532,47	116.230.680,00

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Rendimentos de Aplicação Financeira	5.542.043,77	6.676.651,74	5.377.860,89	2.279.650,18	2.245.500,30	85.794.789,33	75.213.570,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.060.459,40	857.170,12	10.925.586,56	978.525,94	897.605,09	67.223.743,14	41.017.110,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	180,00	30.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Servicços	18.891.006,63	14.173.265,59	12.987.756,29	23.069.844,01	27.734.365,07	199.573.750,36	257.232.570,00
Transferências Correntes	339.540.173,09	345.741.633,57	456.659.185,06	437.224.768,97	514.088.725,65	4.594.115.819,78	4.621.760.164,00
Cota-Parte do FPE	251.573.586,10	262.117.082,25	347.255.019,22	320.802.009,91	413.610.259,00	3.490.380.117,58	3.500.738.144,00
Transferências da LC 87/1996 (Desoner. do ICMS)	305.284,69	305.284,69	305.284,69	299.022,44	299.022,44	3.650.891,78	3.670.000,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI-Export.)	246.071,29	200.931,11	277.226,56	316.703,82	323.085,59	2.619.508,40	2.000.000,00
Transferências do FUNDEB	45.889.643,57	51.013.057,38	57.623.361,60	69.478.371,64	63.159.140,68	614.602.099,15	689.700.000,00
Outras transferências Correntes	41.525.587,44	32.105.278,14	51.198.292,99	46.328.661,16	36.697.217,94	482.863.202,87	425.652.020,00
Outras Receitas Correntes	11.807.557,76	12.115.368,01	27.425.567,66	12.528.712,88	19.248.492,23	160.645.468,76	75.900.156,00
DEDUÇÕES (II)	184.694.337,32	196.121.335,50	231.328.853,89	222.649.698,91	241.214.150,17	2.407.592.749,05	2.450.892.279,00
Transferências Constiticiuonais e Legais	73.227.921,95	76.837.100,83	79.656.534,32	85.436.668,27	88.513.067,92	904.839.954,88	924.141.889,00
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	21.496.765,83	24.304.115,64	36.187.651,64	26.965.844,60	23.562.993,77	305.872.404,39	308.732.680,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	2.611.980,01	2.611.980,01	6.963.750,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	89.969.649,54	94.980.119,03	115.484.667,93	110.247.186,04	126.526.108,47	1.194.268.409,77	1.211.053.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**535.362.752,34**	**548.791.057,27**	**672.144.848,49**	**619.237.943,55**	**695.176.681,65**	**6.952.228.956,63**	**6.909.701.741,00**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:35 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:35

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	37.624.127,13
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	7.868.907,39
Civil	-	-	-	6.653.204,56
Ativo	-	-	-	6.652.792,13
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	412,43
Militar	-	-	-	1.215.702,83
Ativo	-	-	-	1.215.702,83
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	11.534.974,75
Civil	-	-	-	9.664.662,71
Ativo	-	-	-	9.664.662,71
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	1.870.312,04
Ativo	-	-	-	1.870.312,04
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	18.220.244,99
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	18.220.244,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**-**	**-**	**-**	**37.624.127,13**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (FUNPREV)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	2.000.300,00	-	900.842,55	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	2.000.300,00	-	900.842,55	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	473.000,00	-	154.545,54	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	351.499,93	-	111.160,32	-	-
Aposentadorias	-	-	-	118.000,00	-	27.782,21	-	-
Pensões	-	-	-	233.499,93	-	83.378,11	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	121.500,07	-	43.385,22	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	121.500,07	-	43.385,22	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**-**	**2.473.300,00**	**-**	**1.055.388,09**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**36.568.739,04**	**-**	**-**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	2.326.511,32
Investimentos e Aplicações	-	473.518.577,56
Outros Bens e Direitos	-	16.633.279,59

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:35 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:35

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE (FINANPREV)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	881.047.594,00	881.047.594,00	185.869.886,93	122.994.474,80
Receita de Contribuições dos Segurados	321.630.540,00	321.630.540,00	50.608.008,33	47.227.775,33
Civil	256.532.460,00	256.532.460,00	38.610.397,82	38.568.297,21
Ativo	218.513.630,00	218.513.630,00	38.610.397,82	33.842.933,45
Inativo	27.889.030,00	27.889.030,00	-	2.910.664,48
Pensionista	10.129.800,00	10.129.800,00	-	1.814.699,28
Militar	65.098.080,00	65.098.080,00	11.997.610,51	8.659.478,12
Ativo	51.100.040,00	51.100.040,00	11.997.610,51	6.739.900,91
Inativo	11.289.210,00	11.289.210,00	-	1.524.566,09
Pensionista	2.708.830,00	2.708.830,00	-	395.011,12
Receita de Contribuições Patronais	521.790.464,00	521.790.464,00	129.556.109,04	75.675.745,36
Civil	415.126.264,00	415.126.264,00	102.080.809,38	58.256.403,73
Ativo	353.758.264,00	353.758.264,00	81.782.772,85	46.720.368,23
Inativo	42.356.850,00	42.356.850,00	13.314.059,46	8.212.894,73
Pensionista	19.011.150,00	19.011.150,00	6.983.977,07	3.323.140,77
Militar	106.664.200,00	106.664.200,00	27.475.299,66	17.419.341,63
Ativo	84.890.950,00	84.890.950,00	23.077.798,94	13.479.801,82
Inativo	16.961.950,00	16.961.950,00	4.396.808,14	2.907.547,92
Pensionista	4.811.300,00	4.811.300,00	692,58	1.031.991,89
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	30.020.770,00	30.020.770,00	530,59	73.957,73
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	30.020.770,00	30.020.770,00	530,59	73.957,73
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.605.820,00	7.605.820,00	5.705.238,97	16.996,38
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.963.750,00	6.963.750,00	2.611.980,01	-
Demais Receitas Correntes	642.070,00	642.070,00	3.093.258,96	16.996,38
RECEITAS DE CAPITAL (X)	768.100.590,00	768.100.590,00	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	768.100.590,00	768.100.590,00	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	**1.649.148.184,00**	**1.649.148.184,00**	**185.869.886,93**	**122.994.474,80**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE (FINANPREV)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	18.824.000,00	18.824.000,00	3.413.566,88	2.930.616,00	1.455.346,01	1.654.914,87	-	-
Despesas Correntes	13.824.000,00	13.824.000,00	2.313.566,88	1.830.616,00	666.154,93	916.105,83	-	-
Despesas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	789.191,08	738.809,04	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.073.184.999,00	2.073.184.999,00	481.993.100,00	407.175.289,78	301.497.314,34	195.903.938,47	-	-
Benefícios - Civil	1.626.939.204,26	1.626.939.204,26	378.245.776,89	348.760.538,02	245.334.253,38	166.186.608,39	-	-
Aposentadorias	1.361.522.622,39	1.361.522.622,39	316.539.290,90	290.364.814,45	204.040.539,65	144.936.462,46	-	-
Pensões	265.416.581,87	265.416.581,87	61.706.485,99	58.395.723,57	41.293.713,73	21.250.145,93	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	446.245.794,74	446.245.794,74	103.747.323,11	58.414.751,76	56.163.060,96	29.717.330,08	-	-
Reformas	248.469.090,24	248.469.090,24	57.766.377,39	49.214.375,33	40.823.545,04	21.429.669,09	-	-
Pensões	197.776.704,50	197.776.704,50	45.980.945,72	9.200.376,43	15.339.515,92	8.287.660,99	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**2.092.008.999,00**	**2.092.008.999,00**	**485.406.666,88**	**410.105.905,78**	**302.952.660,35**	**197.558.853,34**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	**(442.860.815,00)**	**(442.860.815,00)**		**-**	**(117.082.773,42)**	**(74.564.378,54)**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	81.418.594,95
Recursos para Formação de Reserva	-

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:35 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:35
NOTA:

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.038.005.083,73	1.306.620.919,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.675.916.410,00	427.068.407,19
ICMS	2.024.237.433,00	330.982.464,85
IPVA	84.449.606,00	26.350.236,24
ITCD	20.023.000,00	2.508.611,87
IRRF	384.650.656,00	54.599.238,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.555.715,00	12.627.856,21
Contribuições	321.630.540,00	50.694.144,25
Receita Patrimonial	116.347.100,25	6.401.281,51
(-) Aplicações Financeiras (II)	(42.946.206,52)	(4.509.359,94)
Outra Receitas Patrimoniais	159.293.306,77	10.910.641,45
Transferências Correntes	3.847.912.386,40	790.679.881,12
Cota-parte do FPE	2.800.590.515,00	587.529.815,19
Transferências da LC 87/1996	2.936.000,00	478.435,92
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	689.700.000,00	132.637.512,32
Outras Transferências Correntes	354.685.871,40	70.034.117,69
Demais Receitas Correntes	76.198.647,08	31.777.205,11
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	76.198.647,08	31.777.205,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.080.951.290,25	1.311.130.279,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.540.128.886,31	48.224.612,06
Operações de Crédito (VI)	401.700.000,00	20.781.941,42
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	789.508.116,31	385.382,78
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	789.508.116,31	385.382,78
Transferências de Capital	282.050.000,00	27.057.287,86
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	282.050.000,00	27.057.287,86
Outras Receitas de Capital	66.870.770,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.138.428.886,31	27.442.670,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**8.219.380.176,56**	**1.338.572.949,76**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.399.713.624,23	2.548.351.353,75	1.151.847.419,85	792.065.384,33	75.795.772,68	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.829.042.120,00	1.670.402.787,20	843.021.913,32	565.884.215,30	51.466.622,55	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	174.041.204,00	132.233.676,62	33.600.167,20	33.600.167,20	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.396.630.300,23	745.714.889,93	275.225.339,33	192.581.001,83	24.329.150,13	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.396.630.300,23	745.714.889,93	275.225.339,33	192.581.001,83	24.329.150,13	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.225.672.420,23	2.416.117.677,13	1.118.247.252,65	758.465.217,13	75.795.772,68	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.003.117.013,65	277.228.515,35	79.536.524,22	78.163.950,50	10.921.183,81	-	-
Investimentos	762.727.012,65	140.301.755,33	28.804.415,98	27.431.842,26	10.118.439,72	-	-
Inversões Financeiras	31.000.000,00	5.000.000,00	1.467.769,37	1.467.769,37	802.744,09	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	31.000.000,00	5.000.000,00	1.467.769,37	1.467.769,37	802.744,09	-	-
Amortização da Dívida (XX)	209.390.001,00	131.926.760,02	49.264.338,87	49.264.338,87	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	793.727.012,65	145.301.755,33	30.272.185,35	28.899.611,63	10.921.183,81	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.000.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**9.030.399.432,88**	**2.561.419.432,46**	**1.148.519.438,00**	**787.364.828,76**	**86.716.956,49**	**-**	**-**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	**464.491.164,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(335.006.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	-
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	**(464.491.164,51)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	203.034.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 / dez / 2017 (a)	Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.853.258.854,59	5.241.013.446,93
DEDUÇÕES (XXIX)	860.739.375,12	1.465.519.737,24
Disponibilidade de Caixa	511.021.120,06	1.064.754.289,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	733.622.284,06	1.200.638.776,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(222.601.443,52)	(135.884.487,03)
Demais Haveres Financeiros	349.718.255,06	400.765.448,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.992.519.479,47	3.775.493.709,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		**(217.025.769,78)**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(86.716.956,49)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.187.186.908,59
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.056.878.095,30**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.056.878.095,30**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018
DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)	2.363.122.081,26	2.548.351.353,75	1.048.471.561,03	1.151.847.419,85	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	1.591.545.188,69	1.670.402.787,20	741.280.835,24	843.021.913,32	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	116.978.523,06	132.233.676,62	35.297.769,28	33.600.167,20	-	-
Outras Despesas Correntes	654.598.369,51	745.714.889,93	271.892.956,51	275.225.339,33	-	-
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	2.246.143.558,20	2.416.117.677,13	1.013.173.791,75	1.118.247.252,65	-	-
Transferências Constitucionais (XLI)	-	-	-	-	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII)	**2.246.143.558,20**	**2.416.117.677,13**	**1.013.173.791,75**	**1.118.247.252,65**	**-**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:35 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:35
NOTA:

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total I = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	-	196.177.753,06	62.087.600,83	-	134.090.152,23	-	-	-	-	-	-	134.090.152,23
PODER EXECUTIVO	-	179.226.691,82	56.354.371,15	-	122.872.320,67	-	-	-	-	-	-	122.872.320,67
Sec. de Est. de Governo - SEG	-	23.433,81	23.433,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral do Estado - PGE	-	242.742,45	198.707,72	-	44.034,73	-	-	-	-	-	-	44.034,73
Procuradoria Geral do Estado - PGE	-	25.610.399,28	12.903,88	-	25.597.495,40	-	-	-	-	-	-	25.597.495,40
Vice Governadoria Estadual - VGE	-	12.344,86	12.344,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Casa Civil - SECC	-	2.794.337,07	1.126.554,95	-	1.667.782,12	-	-	-	-	-	-	1.667.782,12
Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS	-	199.379,73	177.382,65	-	21.997,08	-	-	-	-	-	-	21.997,08
Empresa de Desenvolv. Sustentável do Est. de SE - PRONESE	-	490.527,80	139.466,62	-	351.061,18	-	-	-	-	-	-	351.061,18
Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FHIS	-	64,53	64,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG	-	276.128,93	276.128,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Seplag - Despesas Centralizadas	-	181.405,29	181.405,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituto Prom. Assist. Saúde Serv. Est. SE - IPESAÚDE	-	82.605,18	82.257,00	-	348,18	-	-	-	-	-	-	348,18
Fundo de Desenv. Rec. Hum. Adm. Estadual - FDRH	-	10.295,00	-	-	10.295,00	-	-	-	-	-	-	10.295,00
Sec. de Est. da Fazenda - SEFAZ	-	415.569,40	415.569,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Incentivo Arrec. Tributária Estadual - FINATE	-	100.187,00	100.187,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Agricultura e do Desenv. Rural - SEAGRI	-	4.562.359,85	4.419.204,87	-	143.154,98	-	-	-	-	-	-	143.154,98
Empresa de Desenvolv. Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	-	2.885.875,38	1.077.242,91	-	1.808.632,47	-	-	-	-	-	-	1.808.632,47

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Cia de Des. de Rec. Hídricos e Irrigação de SE - COHIDRO	-	2.148.676,82	993.953,76	-	1.154.723,06	-	-	-	-	-	-	1.154.723,06	
Sec. de Est. da Educação - SEED	-	30.145.723,37	25.001.179,34	-	5.144.544,03	-	-	-	-	-	-	5.144.544,03	
Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP	-	169.487,47	16.584,14	-	152.903,33	-	-	-	-	-	-	152.903,33	
Sec.de Est. do Desenv. Econ. da C. Tecnologia - SEDETEC	-	71.517,72	63.524,90	-	7.992,82	-	-	-	-	-	-	7.992,82	
Junta Comercial de Sergipe - JUCESE	-	111.802,34	94.860,22	-	16.942,12	-	-	-	-	-	-	16.942,12	
Inst. Tecnológico e de Pesq. do Est. Sergipe - ITPS	-	556.956,91	15.333,03	-	541.623,88	-	-	-	-	-	-	541.623,88	
Fundação de Apoio à Pesq. e a Inov. Tec. de SE - FAPITEC	-	23.951,15	11.195,02	-	12.756,13	-	-	-	-	-	-	12.756,13	
Cia de Des. Industrial e de Rec. Minerais de SE - CODISE	-	517.729,89	399.240,38	-	118.489,51	-	-	-	-	-	-	118.489,51	
Empresa Sergipana de Turismo - EMSETUR	-	135.844,18	47.225,08	-	88.619,10	-	-	-	-	-	-	88.619,10	
Fundo Est. para o Des. Cientif. e Tecnológico - FUNTEC	-	3.251.917,51	751.927,41	-	2.499.990,10	-	-	-	-	-	-	2.499.990,10	
Fundo Estadual de Saúde - FES	-	70.078.395,02	3.495.350,75	-	66.583.044,27	-	-	-	-	-	-	66.583.044,27	
Sec. de Est. da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC	-	3.209.666,03	2.015.531,96	-	1.194.134,07	-	-	-	-	-	-	1.194.134,07	
Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe - FUPEN	-	3.656.448,76	832.174,42	-	2.824.274,34	-	-	-	-	-	-	2.824.274,34	
Sec. de Est. da Segurança Pública - SSP	-	885.227,94	38.767,91	-	846.460,03	-	-	-	-	-	-	846.460,03	
Hospital da Polícia Militar - HPM	-	215.099,86	-	-	215.099,86	-	-	-	-	-	-	215.099,86	
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN	-	665.551,25	262.004,87	-	403.546,38	-	-	-	-	-	-	403.546,38	
Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP	-	315.179,89	285.158,45	-	30.021,44	-	-	-	-	-	-	30.021,44	
Corpo de Bombeiros Militar Est. de Sergipe - CBM	-	114.112,07	102.196,66	-	11.915,41	-	-	-	-	-	-	11.915,41	
Sec. de Est. da Inclusão, Assist. e do Desenv. Social - SEIDES	-	91.519,21	86.963,22	-	4.555,99	-	-	-	-	-	-	4.555,99	
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	-	652.022,48	338.463,15	-	313.559,33	-	-	-	-	-	-	313.559,33	
Fundo Est. dos Dir. da Criança e do Adolescente - FUNDECRIA	-	1.847,90	1.847,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fundo Estadual dos Direitos e Proteção ao Idoso	-	1.848,09	1.848,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fundo Est. de Assistência Social - FEAS	-	356.747,05	354.899,00	-	1.848,05	-	-	-	-	-	-	1.848,05	
Fundo Est. de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	-	2.640.596,03	1.610.183,98	-	1.030.412,05	-	-	-	-	-	-	1.030.412,05	

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total I = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Policia Militar do Est. de Sergipe - PMSE	-	1.341.445,91	1.341.445,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Infraestrutura e do Des. Energ. Sust. - SEINFRA	-	6.143.588,80	4.210.288,79	-	1.933.300,01	-	-	-	-	-	-	1.933.300,01
Departamento de Infraestrutura Rodoviária de SE - DER	-	2.596.328,17	268.939,86	-	2.327.388,31	-	-	-	-	-	-	2.327.388,31
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	-	1.871.363,98	1.335.652,36	-	535.711,62	-	-	-	-	-	-	535.711,62
Sec. de Est. da Cultura - SECULT	-	62.540,34	62.172,94	-	367,40	-	-	-	-	-	-	367,40
Fundo Estadual de Desenvol. Cultural e Artístico - FUNCART	-	2.720,00	-	-	2.720,00	-	-	-	-	-	-	2.720,00
Sec. de Est. da Comunicação Social - SECOM	-	6.794.672,39	2.363.423,88	-	4.431.248,51	-	-	-	-	-	-	4.431.248,51
Sec. de Est. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos - SEMARH	-	802.744,09	802.744,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. do Meio Ambiente e dos Rec. Hidricos	-	84.969,19	82.255,04	-	2.714,15	-	-	-	-	-	-	2.714,15
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	-	198.113,53	73.797,62	-	124.315,91	-	-	-	-	-	-	124.315,91
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	-	20.131,75	18.857,85	-	1.273,90	-	-	-	-	-	-	1.273,90
Sec. de Est. do Turismo - SETUR	-	582.109,39	523.668,30	-	58.441,09	-	-	-	-	-	-	58.441,09
Controladoria Geral do Estado - CGE	-	71.400,26	63.470,26	-	7.930,00	-	-	-	-	-	-	7.930,00
Inst. de Prev. dos Serv. Est. de SE - SERGIPEPREVIDÊNCIA	-	127.091,65	32.871,84	-	94.219,81	-	-	-	-	-	-	94.219,81
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude	-	621.947,87	111.514,35	-	510.433,52	-	-	-	-	-	-	510.433,52
PODER LEGISLATIVO	-	56.886,63	27.695,28	-	29.191,35	-	-	-	-	-	-	29.191,35
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Sergi	-	2.380,00	2.380,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado - TCE	-	54.506,63	25.315,28	-	29.191,35	-	-	-	-	-	-	29.191,35
PODER JUDICIÁRIO	-	16.887.760,61	5.705.534,40	-	11.182.226,21	-	-	-	-	-	-	11.182.226,21
Tribunal de Justiça - TJ	-	7.912,33	-	-	7.912,33	-	-	-	-	-	-	7.912,33
Fundo Especial de Recursos de Despesa - FERD	-	16.879.848,28	5.705.534,40	-	11.174.313,88	-	-	-	-	-	-	11.174.313,88
DEFENSORIA PÚBLICA	-	6.414,00	-	-	6.414,00	-	-	-	-	-	-	6.414,00
Defensoria Pública Geral do Estado de SE - DPE	-	6.414,00	-	-	6.414,00	-	-	-	-	-	-	6.414,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	-	26.423.690,46	24.629.355,66	-	1.794.334,80	-	-	-	-	-	-	1.794.334,80
PODER EXECUTIVO	-	26.423.690,46	24.629.355,66	-	1.794.334,80	-	-	-	-	-	-	1.794.334,80
Empresa de Desenvolv. Sustentável do Est. de SE - PRONESE	-	17.046,49	17.046,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituto Prom. Assist. Saúde Serv. Est. SE - IPESAÚDE	-	1.044.568,37	-	-	1.044.568,37	-	-	-	-	-	-	1.044.568,37
Empresa de Desenvolv. Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO	-	30.726,66	30.726,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cia de Des. de Rec. Hídricos e Irrigação de SE - COHIDRO	-	49.384,18	49.384,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sec. de Est. da Educação - SEED	-	23.646.125,89	23.509.411,39	-	136.714,50	-	-	-	-	-	-	136.714,50
Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP	-	51.839,15	-	-	51.839,15	-	-	-	-	-	-	51.839,15
Junta Comercial de Sergipe - JUCESE	-	6.606,38	6.606,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inst. Tecnológico e de Pesq. do Est. Sergipe - ITPS	-	80.515,99	80.515,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação de Apoio à Pesq. e a Inov. Tec. de SE - FAPITEC	-	100,77	100,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cia de Des. Industrial e de Rec. Minerais de SE - CODISE	-	10,53	-	-	10,53	-	-	-	-	-	-	10,53
Fundo Estadual de Saúde - FES	-	768.462,79	211.119,21	-	557.343,58	-	-	-	-	-	-	557.343,58
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN	-	117.833,35	117.833,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total I = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Fundação Renascer do Estado de Sergipe - RENASCER	-	78.599,83	78.418,45	-	181,38	-	-	-	-	-	-	181,38
Departamento de Infraestrutura Rodoviária de SE - DER	-	442.458,08	442.457,08	-	1,00	-	-	-	-	-	-	1,00
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	-	15.072,42	15.072,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	-	41.566,32	41.566,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inst. de Prev. dos Serv. Est. de SE - SERGIPEPREVIDÊNCIA	-	29.096,97	29.096,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude	-	3.676,29	-	-	3.676,29	-	-	-	-	-	-	3.676,29
T O T A L (III) = (I+II)	**-**	**222.601.443,52**	**86.716.956,49**	**-**	**135.884.487,03**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**135.884.487,03**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:39 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:39

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIYENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAYENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.885.419.205,00	3.885.419.205,00	681.562.794,90	17,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	3.264.619.533,00	3.264.619.533,00	557.772.443,16	17,09
1.1.1 - ICMS	3.228.919.528,00	3.228.919.528,00	550.869.931,76	17,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	35.700.005,00	35.700.005,00	6.902.511,40	19,33
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS dest. ao Fundo de Comb. à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º)	-	-	-	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transm. Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	25.025.000,00	25.025.000,00	3.141.880,61	12,55
1.2.1 - ITCD	24.360.000,00	24.360.000,00	2.954.825,19	12,13
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	665.000,00	665.000,00	187.055,42	28,13
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	211.124.016,00	211.124.016,00	66.049.233,11	31,28
1.3.1 - IPVA	203.024.016,00	203.024.016,00	63.712.760,79	31,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	8.100.000,00	8.100.000,00	2.336.472,32	28,85
1.4- Receita Resultante do Imposto s/ a Renda e Prov. de Qualquer Nat. Retido na Fonte – IRRF	384.650.656,00	384.650.656,00	54.599.238,02	14,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.506.408.144,00	3.506.408.144,00	735.650.103,20	20,98
2.1 - Cota-Parte FPE	3.500.738.144,00	3.500.738.144,00	734.412.268,91	20,98
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.670.000,00	3.670.000,00	598.044,88	16,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	639.789,41	31,99
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	909.141.889,00	909.141.889,00	170.672.126,13	18,77
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	803.079.881,00	803.079.881,00	137.429.666,81	17,11
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	105.562.008,00	105.562.008,00	33.082.511,96	31,34
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT. REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	500.000,00	500.000,00	159.947,36	31,99
4 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**6.482.685.460,00**	**6.482.685.460,00**	**1.246.540.771,97**	**19,23**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIYENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAYENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	66.420.000,00	66.420.000,00	5.756.231,84	8,67
6.1- Transferências do Salário-Educação	28.000.000,00	28.000.000,00	5.040.913,19	18,00
6.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	163.894,00	1.638,94
6.3- Transferências Diretas - PNAE	15.190.000,00	15.190.000,00	-	-
6.4- Transferências Diretas - PNATE	3.800.000,00	3.800.000,00	-	-
6.5 - Outras Transferências do FNDE	18.420.000,00	18.420.000,00	360.000,00	1,95
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	191.424,65	19,14
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.260.000,00	12.260.000,00	98.309,71	0,80
7.1 - Transferências de Convênios	11.800.000,00	11.800.000,00	21.151,50	0,18
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	460.000,00	460.000,00	77.158,21	16,77
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	**78.680.000,00**	**78.680.000,00**	**5.854.541,55**	**7,44**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.211.183.960,00	1.211.183.960,00	236.805.584,82	19,55
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	483.887.929,00	483.887.929,00	82.457.800,10	17,04
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	5.002.000,00	5.002.000,00	633.268,74	12,66
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	21.112.402,00	21.112.402,00	6.616.484,91	31,34
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	700.147.629,00	700.147.629,00	146.882.453,72	20,98
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	734.000,00	734.000,00	119.608,96	16,30
11.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	300.000,00	300.000,00	95.968,39	31,99
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	689.867.876,87	689.867.876,87	132.805.389,19	19,25
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	689.700.000,00	689.700.000,00	132.637.512,32	19,23
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	167.876,87	167.876,87	167.876,87	100,00
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	**(521.483.960,00)**	**(521.483.960,00)**	**(104.168.072,50)**	**19,98**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	572.000.000,00	572.000.000,00	97.862.800,92	17,11	97.728.948,43	17,09	-
14.1 - Com Ensino Fundamental	230.000.000,00	230.000.000,00	40.299.310,00	17,52	40.234.347,39	17,49	-
14.2 - Com Ensino Médio	342.000.000,00	342.000.000,00	57.563.490,92	16,83	57.494.601,04	16,81	-
15 - OUTRAS DESPESAS	118.000.000,00	118.000.000,00	17.700.316,00	15,00	17.631.133,01	14,94	-
15.1 - Com Ensino Fundamental	57.000.000,00	57.000.000,00	8.358.200,00	14,66	8.304.789,80	14,57	-
15.2 - Com Ensino Médio	61.000.000,00	61.000.000,00	9.342.116,00	15,31	9.326.343,21	15,29	-
16 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	**690.000.000,00**	**690.000.000,00**	**115.563.116,92**	**16,75**	**115.360.081,44**	**16,72**	**-**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIYENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAYENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	57.503,71
18.1 - FUNDEB 60%	57.503,71
18.2 - FUNDEB 40%	-
19 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	57.503,71
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	115.302.577,73
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	73,54
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	13,28
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	13,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	57.503,71
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	57.503,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-
23.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	414.080.774,00	414.080.774,00	83.492.157,98	20,16	57.203.324,06	13,81	-
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	287.000.000,00	287.000.000,00	48.657.510,00	16,95	48.539.137,19	16,91	-
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.080.774,00	127.080.774,00	34.834.647,98	27,41	8.664.186,87	6,82	-
25 - ENSINO MÉDIO	738.011.085,00	738.011.085,00	190.691.800,32	25,84	108.620.913,42	14,72	-
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	403.000.000,00	403.000.000,00	66.905.606,92	16,60	66.820.944,25	16,58	-
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	335.011.085,00	335.011.085,00	123.786.193,40	36,95	41.799.969,17	12,48	-
26 - ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
28 - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**1.152.091.859,00**	**1.152.091.859,00**	**274.183.958,30**	**23,80**	**165.824.237,48**	**14,39**	**-**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(104.168.072,50)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	167.876,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	57.503,71
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	918.000,27
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 3	-
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	-
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**(103.024.691,65)**
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	**268.848.929,13**
39 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 4 e 5	**21,57**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIYENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAYENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.500.000,00	28.500.000,00	16.025.449,25	56,23	861.908,99	3,02	-
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	-	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	36.800.000,00	36.800.000,00	12.596.710,23	34,23	155.972,19	0,42	-
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**70.300.000,00**	**70.300.000,00**	**28.622.159,48**	**40,71**	**1.017.881,18**	**1,45**	**-**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	**1.222.391.859,00**	**1.222.391.859,00**	**302.806.117,78**	**24,77**	**166.842.118,66**	**13,65**	**-**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	57.503,71	2.491.474,26
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	132.637.512,32	5.040.913,19
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	91.383.188,94	621.312,28
49.1 - Orçamento do Exercício	91.383.188,94	621.312,28
49.2 - Restos a Pagar	-	-
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	167.876,87	31.859,83
51 - (=) DISPONIBLIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.479.703,96	6.942.935,00
52 - (+) Ajustes	74.676,93	-
52.1 - Retenções	-	-
52.2 - Conciliação Bancária	74.676,93	-
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	41.554.380,89	6.942.935,00

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:39 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:39

Notas:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente,
[3] Caput do artigo 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITA PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.885.419.205,00	3.885.419.205,00	681.562.794,90	17,54
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação – ITCD	24.360.000,00	24.360.000,00	2.954.825,19	12,13
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	3.228.919.528,00	3.228.919.528,00	550.869.931,76	17,06
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	203.024.016,00	203.024.016,00	63.712.760,79	31,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	384.650.656,00	384.650.656,00	54.599.238,02	14,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.220.000,00	16.220.000,00	3.208.356,25	19,78
Dívida Ativa dos Impostos	22.645.005,00	22.645.005,00	5.750.038,30	25,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.600.000,00	5.600.000,00	467.644,59	8,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.506.408.144,00	3.506.408.144,00	735.650.103,20	20,98
Cota-Parte FPE	3.500.738.144,00	3.500.738.144,00	734.412.268,91	20,98
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	639.789,41	31,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.670.000,00	3.670.000,00	598.044,88	16,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.670.000,00	3.670.000,00	598.044,88	16,30
Outras	-	-	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	909.141.889,00	909.141.889,00	170.672.126,13	18,77
Parcela do ICMS repassado aos Municípios	803.079.881,00	803.079.881,00	137.429.666,81	17,11
Parcela do IPVA repassado aos Municípios	105.562.008,00	105.562.008,00	33.082.511,96	31,34
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação repassado aos Municípios	500.000,00	500.000,00	159.947,36	31,99
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**6.482.685.460,00**	**6.482.685.460,00**	**1.246.540.771,97**	**19,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	240.000.000,00	240.000.000,00	43.377.673,77	18,07
Provenientes da União	240.000.000,00	240.000.000,00	43.377.673,77	18,07
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	
Provenientes de Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	37.000.000,00	37.000.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	14.600.000,00	14.600.000,00	9.025.758,80	61,82
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**291.600.000,00**	**291.600.000,00**	**52.403.432,57**	**17,97**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	987.644.162,00	987.644.162,00	233.625.847,26	23,65	124.335.771,75	12,59	-
Pessoal e Encargos Sociais	88.500.000,00	88.500.000,00	12.818.829,99	14,48	9.897.426,22	11,18	-
Juros e Encargos da Dívida	635.000,00	635.000,00	150.000,00	23,62	122.259,11	19,25	-
Outras Despesas Correntes	898.509.162,00	898.509.162,00	220.657.017,27	24,56	114.316.086,42	12,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	75.155.838,00	75.155.838,00	19.368.615,41	25,77	1.041.423,83	1,39	-
Investimentos	70.155.838,00	70.155.838,00	18.468.615,41	26,33	229.083,49	0,33	-
Inversões Financeiras	-	-	-		-		-
Amortização da Dívida	5.000.000,00	5.000.000,00	900.000,00	18,00	812.340,34	16,25	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.062.800.000,00**	**1.062.800.000,00**	**252.994.462,67**	**23,80**	**125.377.195,58**	**11,80**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	292.600.000,00	292.600.000,00	94.178.602,71	37,23	39.903.081,84	31,83	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	240.000.000,00	240.000.000,00	78.919.882,55	31,19	39.854.617,29	31,79	-
Recursos de Operações de Crédito	14.600.000,00	14.600.000,00	9.025.758,80	3,57	-	-	-
Outros Recursos	38.000.000,00	38.000.000,00	6.232.961,36	2,46	48.464,55	0,04	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**292.600.000,00**	**292.600.000,00**	**94.178.602,71**	**37,23**	**39.903.081,84**	**31,83**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**770.200.000,00**	**770.200.000,00**	**158.815.859,96**	**-**	**85.474.113,74**	**-**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII h ou i / IVb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [4 e 5]	**6,86%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII h ou i - (12 x IVb)/100] [6]	**(64.110.778,90)**

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos - 2017	-	-	-
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
Total (X)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	1.550.000,00	1.550.000,00	80,00	0,00	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.983.838,00	600.983.838,00	92.888.898,96	36,72	57.129.011,22	45,57	-
Suporte Profilático e Terapêutico	76.875.000,00	76.875.000,00	25.415.964,54	10,05	1.219.870,56	0,97	-
Vigilância Sanitária	1.550.000,00	1.550.000,00	348.799,63	0,14	53.495,89	0,04	-
Vigilância Epidemiológica	26.000.000,00	26.000.000,00	2.075.216,20	0,82	1.486.402,48	1,19	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		-
Administração Geral	348.266.162,00	348.266.162,00	131.119.101,14	51,83	64.534.835,33	51,47	-
Tecnologia da Informação	650.000,00	650.000,00	96.402,20	0,04	18.980,65	0,02	-
Serviço da Dívida Interna	5.635.000,00	5.635.000,00	1.050.000,00	0,42	934.599,45	0,75	-
Outros Encargos Especiais	1.220.000,00	1.220.000,00	-	-	-	-	-
Outras SubFunções	-	-	-		-		-
TOTAL	**1.062.730.000,00**	**1.062.730.000,00**	**252.994.462,67**	**100,00**	**125.377.195,58**	**100,00**	**-**

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:39 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:39

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "i" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DE SERGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6.885.059.829,86	6.952.228.956,63	7.208.355.602,41	7.473.918.194,43	7.749.264.361,81	8.034.754.540,66	8.330.762.445,90	8.637.675.560,44	8.955.895.642,43	9.285.839.251,19	9.627.938.292,45
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota: A RCL foi projetada conforme a Portaria da STN nº 396 de 02/07/2009.
FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:39 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:39

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.412.320.000,00
Previsão Atualizada	9.413.830.637,88
Receitas Realizadas	1.557.129.636,67
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.510.637,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.412.320.000,00
Créditos Adicionais	1.510.637,88
Dotação Atualizada	9.413.830.637,88
Despesas Empenhadas	2.825.579.869,10
Despesas Liquidadas	1.231.383.944,07
Despesas Pagas	870.229.334,83
Superávit Orçamentário	325.745.692,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.825.579.869,10
Despesas Liquidadas	1.231.383.944,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.952.228.956,63

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	185.869.886,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	302.952.660,35
Resultado Previdenciário	(117.082.773,42)

GOVERNO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	203.034.000,00	(1.388.434.385,51)	(683,84)
Resultado Primário	(335.006.000,00)	-	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	222.601.443,52	-	86.716.956,49	135.884.487,03
Poder Executivo	205.650.382,28	-	80.983.726,81	124.666.655,47
Poder Legislativo	56.886,63	-	27.695,28	29.191,35
Poder Judiciário	16.887.760,61	-	5.705.534,40	11.182.226,21
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	6.414,00	-	-	6.414,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	222.601.443,52	-	86.716.956,49	135.884.487,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	268.848.929,13	25,00	21,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	97.671.444,72	60,00	73,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - JANEIRO / FEVEREIRO / 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	85.474.113,74	12,00	0,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP Emitido: 27/03/2018 12:39 Assinado Digitalmente: 27/03/2018 12:39

Jackson Barreto de Lima
Governador do Estado de Sergipe

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Antoniel Barboza Teles
Superintendente de Finanças Públicas

Jaelson dos Santos Filho
Gerente-Geral de Contabilidade Pública
Téc. em Contabilidade - CRC/SE nº 4.119-0

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 008/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADO: ARACAJUCARD LTDA
OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Contrato 008/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tickets de vale transporte aos estagiários que exercem suas funções nesta secretaria.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2018 a 01/04/2019.
BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ancorado no Parecer Jurídico nº 1795/2018 da Procuradoria Geral do Estado.
VALOR: O presente Termo Aditivo tem o objetivo repactuação de Preços ao Contrato nº 015/2017, tomando como base o Decreto Municipal nº 5.527, de 17 de agosto de 2017, que fixou o valor da tarifa para o sistema do transporte coletivo, em R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para o de vales mencionado, perfaz um valor estimado mensal do contrato de R$ 30.492,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais), pagos através das fontes 0101/0504.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2018.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015

PROCESSO Nº 021.000.00247/2018-3
PARECER PGE: 1572/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

CONTRATADA: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.052.354/0001-29 OBJETO: 3° Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2015 - Destinado ao o acréscimo no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) para o Monitoramento Eletrônico por GPS para 625 (seiscentas e vinte e cinco) pessoas presas sob medida cautelar ou condenadas por sentença transitada e julgadas colocadas em liberdade vigiada fora das unidades prisionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.0041

PROJETO/ATIVIDADE: 0110

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0101

Aracaju, 19 de março de 2018.

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2018
Extrato de Publicação

Proc. 021.000.00216/2018-8

Parecer PGE nº 1102/2018

Participes: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC e Universidade Federal de Sergipe - UFS.
Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenentes dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, objetivando a execução de trabalhos considerados de interesse comum, no âmbito do ensino, da pesquisa e das atividades de extensão universitária com foco no Sistema Penitenciário Sergipano.

Vigência: 60 (Sessenta) meses a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 27/03/2018.

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº1973/2018/GS/SEED.
DE 22 MARÇO DE 2018.

Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 0691/GS/SEED, de 06 de fevereiro de 2018, que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIAD/SEED, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, nos termos do artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual e com o artigo 183, da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994 e com os artigos 283 a 297, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, além do Decreto nº. 29.590 de 20 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 30.958 de 02 de fevereiro de 2018 e pelo Decreto nº 30.961 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a vigência da Portaria Nº 0691/2018/GS/SEED.

Art. 2° Os processos administrativos a serem instruídos por esta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIAD/SEED continuarão sendo instaurados por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação.

Art. 3° Ficam designados os servidores adiante discriminados para compor a referida comissão:

I – Maria José Vieira Pimentel CPF nº 350.704.395-53;
II – José Wagner da Silva de Souza CPF nº 265.835.265-49;
III – Márcia Ferreira Santiago Feitosa CPF nº 503.701.115-91.

§ 1º - A presidência da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIAD/SEED continuará a ser exercida pelo membro mencionado no inciso I deste artigo.

Art. 4º Pela participação nesta Comissão de Trabalho, prorrogada por esta Portaria, cada membro deve receber um adicional de participação ou equivalente a R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas no inciso I, do § 3º, do art.º 3º, do Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 5º A Portaria Nº 0691/2018/GS/SEED, de 06 de fevereiro de 2018, passa a surtir efeitos até a data de 30 de junho de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2018, com duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, 22 de março de 2018.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para a confecção e impressão de instrumentos escolares (diários de classe e pastas individuais), para atender às instituições educacionais da rede pública estadual, no ano letivo de 2018. **PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** A partir da data de sua assinatura até a prestação definitiva dos serviços. **FONTE DE RECURSOS:** 0104. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12361/12362. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0038.0085/0038.0092. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009. **CONTRATADA**: EDIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA. **CNPJ:** 04.218.430/0001-35. Lote 01. Valor R$ 138.999,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

Adjudico em 19 de março de 2018.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG

Homologo: em 27/ 03/2018.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

FEV/2018

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	918.000,27

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
ICMS [1]	194.968.024,17	414.878.076,66
IPVA [1]	22.111.398,91	31.363.726,80
ITCMD	1.907.080,68	2.954.825,19
IRRF	35.437.757,46	54.599.238,02
Cota-Parte do FPE	413.610.259,00	734.412.268,91
Cota-Parte do IPI-Exportação [1]	242.314,19	479.842,05
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	299.022,44	598.044,88
Dívida Ativa do ICMS [1]	1.752.901,62	3.508.046,09
Dívida Ativa do IPVA [1]	707.785,06	1.106.026,96
Dívida Ativa dos demais impostos	30.620,52	63.472,34
Multas, Juros e Atualização Monetária do ICMS, inclusive de sua Dívida Ativa [1]	991.553,17	1.956.653,60
Multas, Juros e Atualização Monetária do IPVA, inclusive de sua Dívida Ativa [1]	217.853,08	496.967,39
Multas, Juros e Atualização Monetária dos demais impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	43.837,53	123.583,08
TOTAL (A)	672.320.407,83	1.246.540.771,97

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para Formação do FUNDEB (9.x.x.x.xx.xx) (B)	126.535.879,31	236.805.584,82
Transferência de recursos do FUNDEB (1.7.2.4.01.00)	63.159.140,68	132.637.512,32

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO [2]	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL (C)	3.993.022,83	5.300.235,94
Pensões	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Salário Família	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.884,21	12.763,22
Obrigações Patronais	1.217,72	1.217,72
Diárias Pessoal Civil	1.309,60	1.309,60
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-	-
Material de Distribuição Gratuita	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Locação de Mão-de-Obra	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.527,63	166.873,75
Contribuições	333.300,00	333.300,00
Auxílios	-	-
Subvenções Sociais	-	-
Auxílio-Transporte	22.692,24	22.692,24
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-
Aquisição de Imóveis	-	-
Sentenças Judiciais	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	3.533.661,27	4.760.649,25
Indenizações e Restituições	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.430,16	1.430,16
Pessoal Requisitado	-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

FEV/2018

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

ENSINO MÉDIO	(D)	18.563.940,29	24.538.235,10
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		504.112,61	754.298,70
Outros Benefícios Assistenciais		1.241,02	1.241,02
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.779.540,29	8.162.482,05
Obrigações Patronais		1.513.664,17	1.513.664,17
Diárias Pessoal Civil		700,00	2.800,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Juros Sobre a Dívida por Contrato		545,56	1.272,84
Material de Consumo		-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		45.825,80	45.825,80
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		762.380,26	762.380,26
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		699.254,05	1.093.761,76
Contribuições		605.150,00	605.150,00
Auxílios		-	-
Locação de Mão-de-Obra		-	-
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Alimentação		600,00	600,00
Obrigações Tributárias e Contributivas		13.480,80	13.480,80
Principal da Dívida Contratual Resgatado		26.692,31	53.381,28
Auxílio-Transporte		24.937,54	24.937,54
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		-	-
Aquisição de Imóveis		-	-
Sentenças Judiciais		2.169,26	2.169,26
Despesas de Exercícios Anteriores		7.578.604,85	11.495.747,85
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.041,77	5.041,77
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
ENSINO SUPERIOR		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamento e Material Permanente		-	-
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Salário Família		-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar		-	-
Auxílio Financeiro a Estudantes		-	-
Juros sobre a Dívida por Contrato		-	-
Material de Consumo		-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
Material de Distribuição Gratuita		-	-
Passagens e Despesa com Locomoção		-	-
Serviços de Consultoria		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Locação de Mão-de-obra		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Subvenções Sociais		-	-
Auxílio-Alimentação		-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas		-	-
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Obras e Instalações		-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

FEV/2018

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Equipamento e Material Permanente		-	-
Principal da Dívida Contratual Resgatado		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		-	-
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
Aporte para cobertura de Déficit do RPPS		-	-
TOTAL	(F)	22.556.963,12	29.838.471,04

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental	(G)	7.799.442,00	17.865.840,98
Ensino Médio	(H)	14.649.926,03	30.644.749,75
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE	(I)	-	-
TOTAL	(J)	22.449.368,03	48.510.590,73

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		-	-
Indenizações e restituições de despesas		-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras		4.735,54	10.160,92
Receita de alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		-	-
Outros recebimentos (a especificar)		-	-
TOTAL	(k)	4.735,54	10.160,92

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações		-	-
Outros pagamentos (a especificar)		-	-
TOTAL	(L)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental		-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	6.290.419,54

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art. 211 da CF) N=(B+C+D+E+G+H+I)	171.542.210,46	315.154.646,59
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação O=(N/A x 100)	25,51%	25,28%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino P=(B+F+J)	171.542.210,46	315.154.646,59
Percentual dos recursos aplicados na MDE Q=(P/A x 100)	25,51%	25,28%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas

1 - Informar os valores já descontados dos valores passados aos Municípios (art. 158, III e IV da CF);

2 - Demonste as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB;
sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC.

* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 26 de março de 2018

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

JAN/2018

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	918.000,27

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
ICMS [1]	219.910.052,49	219.910.052,49
IPVA [1]	9.252.327,89	9.252.327,89
ITCMD	1.047.744,51	1.047.744,51
IRRF	19.161.480,56	19.161.480,56
Cota-Parte do FPE	320.802.009,91	320.802.009,91
Cota-Parte do IPI-Exportação [1]	237.527,86	237.527,86
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	299.022,44	299.022,44
Dívida Ativa do ICMS [1]	1.755.144,47	1.755.144,47
Dívida Ativa do IPVA [1]	398.241,90	398.241,90
Dívida Ativa dos demais impostos	32.851,82	32.851,82
Multas, Juros e Atualização Monetária do ICMS, inclusive de sua Dívida Ativa [1]	965.100,43	965.100,43
Multas, Juros e Atualização Monetária do IPVA, inclusive de sua Dívida Ativa [1]	279.114,31	279.114,31
Multas, Juros e Atualização Monetária dos demais impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	79.745,55	79.745,55
TOTAL (A)	574.220.364,14	574.220.364,14

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para Formação do FUNDEB (9.x.x.x.xx.xx) (B)	110.269.705,51	110.269.705,51
Transferência de recursos do FUNDEB (1.7.2.4.01.00)	69.478.371,64	69.478.371,64

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO [2]	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL (C)	1.307.213,11	1.307.213,11
Pensões	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Salário Família	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.879,01	6.879,01
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-	-
Material de Distribuição Gratuita	-	-
Passagens e Despesa com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Locação de Mão-de-Obra	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.346,12	73.346,12
Contribuições	-	-
Auxílios	-	-
Subvenções Sociais	-	-
Auxílio-Transporte	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-
Aquisição de Imóveis	-	-
Sentenças Judiciais	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.226.987,98	1.226.987,98
Indenizações e Restituições	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
Pessoal Requisitado	-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

JAN/2018

o: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
cia Bancária: 014 - Central
Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0

o I da Resolução nº 243/2007 do TCE

NO MÉDIO	(D)	5.974.294,81	5.974.294,81
nsões		-	-
ntratação por tempo determinado		250.186,09	250.186,09
ros Benefícios Assistenciais		-	-
ário Família		-	-
ncimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.382.941,76	1.382.941,76
rigações Patronais		-	-
rias Pessoal Civil		2.100,00	2.100,00
ras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
os Sobre a Dívida por Contrato		727,28	727,28
erial de Consumo		-	-
miações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
erial de Distribuição Gratuita		-	-
sagens e Despesa com Locomoção		-	-
ros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
ros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		394.507,71	394.507,71
ntribuições		-	-
xílios		-	-
ação de Mão-de-Obra		-	-
ros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
xílio-Alimentação		-	-
rigações Tributárias e Contributivas		-	-
ncipal da Dívida Contratual Resgatado		26.688,97	26.688,97
xílio-Transporte		-	-
ras e Instalações		-	-
uipamento e Material Permanente		-	-
uisição de Imóveis		-	-
ntenças Judiciais		-	-
spesas de Exercícios Anteriores		3.917.143,00	3.917.143,00
enizações e Restituições		-	-
enizações e Restituições Trabalhistas		-	-
ssarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
NO SUPERIOR		-	-
ntratação por tempo determinado		-	-
ncimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
rigações Patronais		-	-
rias Pessoal Civil		-	-
erial de Consumo		-	-
sagens e Despesa com Locomoção		-	-
ros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
ros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
ras e Instalações		-	-
uipamento e Material Permanente		-	-
AIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	-	-
nsões		-	-
ntratação por tempo determinado		-	-
ário Família		-	-
ncimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
rigações Patronais		-	-
rias Pessoal Civil		-	-
ras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
ras Despesas Variáveis - Pessoal Militar		-	-
xílio Financeiro a Estudantes		-	-
os sobre a Dívida por Contrato		-	-
erial de Consumo		-	-
miações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		-	-
erial de Distribuição Gratuita		-	-
sagens e Despesa com Locomoção		-	-
viços de Consultoria		-	-
ros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
ação de Mão-de-obra		-	-
ros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
venções Sociais		-	-
xílio-Alimentação		-	-
rigações Tributárias e Contributivas		-	-
ros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-
xílio-Transporte		-	-
ras e Instalações		-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

(Art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT)

JAN/2018

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE
Agência Bancária: 014 - Central
Conta Bancária: 24 - 405.343-8, 405.468-0

Anexo I da Resolução nº 243/2007 do TCE

Equipamento e Material Permanente		-	-
Principal da Dívida Contratual Resgatado		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores		-	-
Indenizações e Restituições		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		-	-
Aporte para cobertura de Déficit do RPPS		-	-
TOTAL	(F)	7.281.507,92	7.281.507,92

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental	(G)	10.066.398,98	10.066.398,98
Ensino Médio	(H)	15.994.823,72	15.994.823,72
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE	(I)	-	-
TOTAL	(J)	26.061.222,70	26.061.222,70

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		-	-
Indenizações e restituições de despesas		-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras		5.425,38	5.425,38
Receita de alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		-	-
Outros recebimentos (a especificar)		-	-
TOTAL	(k)	5.425,38	5.425,38

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações		-	-
Outros pagamentos (a especificar)		-	-
TOTAL	(L)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		-	-
Ensino Fundamental		-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	5.236.846,23

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art. 211 da CF) N=(B+C+D+E+G+H+I)	143.612.436,13	143.612.436,13
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação O=(N/A x 100)	25,01%	25,01%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino P=(B+F+J)	143.612.436,13	143.612.436,13
Percentual dos recursos aplicados na MDE Q=(P/A x 100)	25,01%	25,01%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas

1 - Informar os valores já descontados dos valores passados aos Municípios (art. 158, III e IV da CF);

2 - Demonste as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB;

sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC.

* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 26 de março de 2018

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)

FEV/2018

Banco:	Banco do Estado de Sergipe - BANESE	Banco do Brasil
Agência Bancária:	014 - Central	3611 - Governo
Conta Bancária:	24-406.204-6	5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	57.503,71

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferência de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	(A)	63.159.140,68	132.637.512,32
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	(B)	-	-
Receita de Remuneração de Despósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	103.821,78	167.876,87
TOTAL	D=(A+B+C)	63.262.962,46	132.805.389,19

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO [1]		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	36.530.073,35	77.001.347,78
Salários ou vencimentos brutos		34.090.454,38	65.764.440,58
Encargos Patronais		1.123.252,09	8.866.341,47
Diárias Pessoal Civil		-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		1.316.366,88	2.370.565,73
Salário Família		-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Outros (especificar)		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		6.728.720,97	14.381.841,16
Salários ou vencimentos brutos		5.677.290,75	11.410.871,80
Salário Família		-	-
Encargos Patronais		253.654,23	1.502.985,84
Diárias Pessoal Civil		-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		797.775,99	1.467.983,52
Indenizações e Restituições Trabalhistas		-	-
Auxilio Social		-	-
Auxílio-Transporte		-	-
Outros (especificar)		-	-
Outras Despesas		-	-
Diárias		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Aquisição de Equipamento e Material Permanente		-	-
Ampliação da rede física		-	-
TOTAL	(F)	43.258.794,32	91.383.188,94

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras despesas (a especificar)		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE		-	-
TOTAL	(G)	-	-

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica			
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação			
Indenizações e restituições de despesas			
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB			
Outros recebimentos (a especificar)			
TOTAL	(H)	-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)

FEV/2018

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE Banco do Brasil
Agência Bancária: 014 - Central 3611 - Governo
Conta Bancária: 24-406.204-6 5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica		
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		
Outros pagamentos (a especificar)		
TOTAL (I)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras despesas (a especificar)	-	-
TOTAL (J)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	37.270.426,88

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB	126.535.879,31	236.805.584,82
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-

APURAÇÃO		% NO MÊS	% ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração do magitério da educação	L = (E / D x 100)	57,74%	57,98%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	M = (K / A x 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício	N = F / (A + B) x 100)	68,49%	68,90%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas

1 - As despesas empenhadas e pagas no exercício devem estar deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC.

* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 26 de março de 2018

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)

JAN/2018

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE Banco do Brasil
Agência Bancária: 014 - Central 3611 - Governo
Conta Bancária: 24-406.204-6 5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	57.503,71

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferência de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	(A)	69.478.371,64	69.478.371,64
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	(B)	-	-
Receita de Remuneração de Despósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	64.055,09	64.055,09
TOTAL	D=(A+B+C)	69.542.426,73	69.542.426,73

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS NO EXERCÍCIO [1]		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	40.471.274,43	40.471.274,43
Salários ou vencimentos brutos		31.673.986,20	31.673.986,20
Encargos Patronais		7.743.089,38	7.743.089,38
Diárias Pessoal Civil		-	-
Pensões		-	-
Contratação por tempo determinado		1.054.198,85	1.054.198,85

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Salário Família	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
Auxílio-Transporte	-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-
Outros (especificar)	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	7.653.120,19	7.653.120,19
Salários ou vencimentos brutos	5.733.581,05	5.733.581,05
Salário Família	-	-
Encargos Patronais	1.249.331,61	1.249.331,61
Diárias Pessoal Civil	-	-
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-
Pensões	-	-
Contratação por tempo determinado	670.207,53	670.207,53
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
Auxilio Social	-	-
Auxílio-Transporte	-	-
Outros (especificar)	-	-
Outras Despesas	-	-
Diárias	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-	-
Ampliação da rede física	-	-
TOTAL (F)	48.124.394,62	48.124.394,62

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras despesas (a especificar)	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas Consideradas na MDE	-	-
TOTAL (G)	-	-

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica		
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		
Indenizações e restituições de despesas		
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		
Outros recebimentos (a especificar)		
TOTAL (H)	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(Art. 60 das Disposições Constituicionais Transitórias)

JAN/2018

Banco: Banco do Estado de Sergipe - BANESE Banco do Brasil
Agência Bancária: 014 - Central 3611 - Governo
Conta Bancária: 24-406.204-6 5691

Anexo III da Resolução nº 243/2007 do TCE

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério da Educação Básica		
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		
Outros pagamentos (a especificar)		
TOTAL (I)	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da educação Básica	-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-
Outras despesas (a especificar)	-	-
TOTAL (J)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	21.475.831,20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB	110.269.705,51	110.269.705,51
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

APURAÇÃO		% NO MÊS	% ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração do magitério da educação	L = (E / D x 100)	58,20%	58,20%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	M = (K / A x 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício	N = F / (A + B) x 100)	69,27%	69,27%

FONTE: i-Gesp, SEFAZ/SUPERFIP

Notas

1 - As despesas empenhadas e pagas no exercício devem estar deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC.

* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado são o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Aracaju, 26 de março de 2018

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HÓRARIA: 30 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101.13.126.0045.0873
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física - FR: 0101
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2017
ESTAGIÁRIO: MATHEUS ROSA DA SILVA
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 13/02/2018 A 12/03/2019
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2017
ESTAGIÁRIO: MATHEUS SANTOS DA CONCEIÇÃO
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 14/02/2018 A 13/02/2019
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO DE COMPROMISSO Nº003/2018
ESTAGIÁRIO: SHESLEN AIWNY DE JESUS SOUZA
NIVEL:: MÉDIO
VIGENCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO DE COMPROMISSO Nº004/2018
ESTAGIÁRIO: LAZINHO DOS SANTOS
NIVEL:: MÉDIO
VIGENCIA: 05/03/2018 A 04/03/ 2019
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO DE COMPROMISSO Nº005/2018
ESTAGIÁRIO: PERINALDO TELES CARVALHO FILHO
NIVEL:: SUPERIOR
VIGENCIA: 20/03/2018 A 19/03/2019
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE- UFS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2017
ESTAGIÁRIO: THAMIRIS GLEIZIELLE SANTOS DE ARAÚJO
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 02/03/2018 A 01/03/2019
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2017
ESTAGIÁRIO: MAYKO DOUGLAS DOS SANTOS
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 02/03/2018 A 01/032019
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2017
ESTAGIÁRIO: MAYARA VIVIANE DE SOUZA NASCIMENTO
NIVEL: SUPERIOR
VIGENCIA: 05/03/2018 A 04/03/2019
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERFIPE - UFS

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº035/2017
ESTAGIÁRIO: WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA
NIVEL:: SUPERIOR
VIGENCIA: 01/03/2018
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERFIPE - UFS

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº001/2018
ESTAGIÁRIO: LARISSA SANTOS NUNES
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 01/03/2018
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EXCELENCIA PROFº JOSE CARLOS DE SOUZA

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº001/2018
ESTAGIÁRIO: CAIO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS
NIVEL: MÉDIO
VIGENCIA: 01/03/2018
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EXCELENCIA PROFº JOSE CARLOS DE SOUZA

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º **001/2018**
(Processo Administrativo nº 020.000.13159/2017-5)

No dia 22/03/2018, a Comissão Especial de Licitação DECIDIU conhecer os recursos interpostos tempestivamente pelas empresas CAOL - Carvalho Oliveira Construções e Locações Ltda, Essencial Transporte & Construções Ltda - ME e RGM Construções Ltda, para, no mérito, **negar-lhes provimento**, mantendo inalterada a decisão proferida na Ata da 1ª Sessão de Licitação Pública para Recebimento dos Envelopes, acerca da inabilitação destas.
Nesta data, fez-se subir o processo, devidamente instruído, para apreciação e decisão da Autoridade Administrativa Superior.
AMPARO LEGAL: Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aracaju, 23 de março de 2018.

DANIEL DA SILVA ALMEIDA
Presidente da CEL/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **059/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de equipamentos de refrigeração Chillers, redimensionamento de capacidade do equipamento Chiller de 110 TR□s, Remoção, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamento Chiller de 50 TR□s, para atender o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de climatização da Rede Hospitalar de Sergipe.
DATA DE ABERTURA: 10/04/2018 às 08:50 Horas.
SESSÃO DE DISPUTA: 10/04/2018 às 09:00 Horas.
NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.
PARECER JURÍDICO: 1402/2018 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.comprasnet.se.gov.br ou SES, situada na Secretaria de Estado da Saúde - Centro Administrativo de Saúde. Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo. CEP: 49097-670 - Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregao5.licitacaosaude@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Aracaju, 27 de março de 2018.

DANIEL DA SILVA ALMEIDA
Ger. Adm. COOL/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018

A Secretaria de Estado da Saúde vem, por meio deste, tornar público que o Pregão Eletrônico nº 82/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços do grupo de exames anatomopatológico e citopatológico, decorrente da solicitação de devolução do processo para adequação da área demandante.
Aracaju, 27 de março de 2018.

ÉRICA MAÍSA LIMA PODEROSO
Pregoeira/SES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 (SRP)

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar - ambulatório da oncologia (cateteres, agulhas, máscaras termoplásticas).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias úteis, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, e 8.234/17, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
ADJUDICO aos licitantes vencedores os respectivos ITENS, conforme indicado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE (12 meses)	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
CONTRATADA: 01.004.619/0001-37 - PLANTÃO MEDICO EMPREEND. LTDA					
25	Cateter totalmente implantável adulto (de 9 a 9.6 FR)	Unid	240	980,00	PHS Medical
CONTRATADA: 66.969.262/0001-77 - UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
1	Agulha de cope para biópsia pleural	Unid	40	351,00	UNIT QI
2	Agulha p/ biopsia tecidos moles 14G x 10cm	Unid	200	92,00	Gallini TZ
3	Agulha p/ biopsia tecidos moles 14G x 15cm	Unid	480	110,00	Gallini TZ
4	Agulha p/ biopsia tecidos moles 14G x 20cm	Unid	480	110,00	Gallini TZ
5	Agulha p/biopsia tecidos moles 16G x 10cm	Unid	480	100,00	Gallini TZ
6	Agulha p/biopsia tecidos moles 16G x 15cm	Unid	480	97,30	Gallini TZ
7	Agulha p/biopsia tecidos moles 16G x 20cm	Unid	120	98,31	Gallini TZ
8	Agulha p/biopsia tecidos moles 16G x 25cm	Unid	120	98,00	Gallini TZ
9	Agulha p/biopsia tecidos moles 16G x 30cm	Unid	60	130,00	Gallini TZ
10	Agulha p/biopsia tecidos moles 18G x 10cm	Unid	480	71,34	Gallini TZ
11	Agulha p/biopsia tecidos moles 18G x 15cm	Unid	480	110,00	Gallini TZ
12	Agulha p/biopsia tecidos moles 18G x 20cm	Unid	60	106,00	Gallini TZ
13	Agulha p/biopsia tecidos moles 18G x 25cm	Unid	60	100,00	Gallini TZ
15	Agulha p/ marcaçao lesao n palpavel	Unid	60	60,00	UNIT CDN
16	Agulha para biopsia e aspiração de medula óssea 8G x 10cm	Unid	60	85,40	UNIT MO-BS1
17	Agulha para biopsia e aspiração de medula óssea 11G x 10cm	Unid	480	87,22	UNIT MO-BS1
18	Agulha para biopsia e aspiração de medula óssea 11G x 15cm	Unid	60	105,30	UNIT MO-BS1
19	Agulha para biopsia e aspiração de medula óssea 13G x 10cm	Unid	60	85,40	UNIT MO-BS1
20	Canula para aspiração de medula óssea (mielograma) 14G x 10x75mm	Unid	120	94,50	UNIT EMO-B
21	Canula para aspiração de medula óssea (mielograma) 16G x 10x75mm	Unid	240	85,40	UNIT EMO-B
22	Canula para aspiração de medula óssea (mielograma) 18G x 10x75mm	Unid	120	81,00	UNIT EMO-B
29	Instrumento semi-automático para biopsia descartável 14G x 15cm com agulha introdutora (ultrassonografia)	Unid	20	130,00	Gallini TZ IN-B
30	Instrumento semi-automático para biopsia descartável 16G x 9cm com agulha introdutora (ultrassonografia)	Unid	20	130,00	Gallini TZ IN-B
31	Instrumento semi-automático para biopsia descartável 16G x 15cm com agulha introdutora (ultrassonografia)	Unid	40	130,00	Gallini TZ IN-B
32	Instrumento semi-automático para biopsia descartável 18G x 15cm com agulha introdutoral (ultrassonografia)	Unid	20	130,00	Gallini TZ IN-B

O item 14 foi declarado FRACASSADO, tendo em vista o valor está acima do aceitável pela SES, e os itens 23, 24, 26, 27, 28 e 33 declarados DESERTOS, por inexistência de propostas/interessados.
Aracaju, 20 de março de 2018

ÉRICA MAÍSA LIMA PODEROSO
Pregoeira SES

Homologo a Adjudicação em 20P de março de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

A Secretaria de Estado da Saúde vem, por meio deste, tornar público que o Pregão Eletrônico nº 057/2018, cujo objeto trata do Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas para mulheres gestantes, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidas no serviço de Pré-Natal de Alto Risco (PNAR) do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM) pertencente à estrutura da Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Sergipe, com sessão de disputa marcada para o dia 27 de março de 2018, restou DESERTO, tendo em vista a ausência de cadastramento de proposta no sistema eletrônico.

Aracaju, 27 de março de 2018.

ANA CAROLINA M. L. CRUZ
Pregoeira/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de camas hospitalares. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SES. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.302.0006. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1287. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.490.00. **FONTE DE RECURSOS:** 0102. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Lei Estadual nº 8.234/17, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009. **CONTRATADA: H TECH- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**. CNPJ: 24.921.963/0001-96**. Prazo de vigência do contrato**: Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93. **Valor mensal**: R$. 23.058,00 (vinte e três mil reais e cinquenta e oito centavos). **Valor anual:** R$ 276.696,000 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Aracaju, 27 de março de 2018.

Andréa Freire Resende
Pregoeira - SES/SE

Adjudico e Homologo em 27/03/2018

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 021/2017
Processo: 020.000.12221/2017-9; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar II para o abastecimento das Unidades Hospitalares, especificado(s) no(s) lote(s) 04 e 05, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Ortom Indústria Têxtil Ltda - ME - CNPJ nº 04.890.798/0001-45; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de março de 2018; **Data de Assinatura**: 09/03/2018. **Parecer Jurídico:** 7939/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
04	Atadura de crepe - em algodão com 13 fios por centímetro quadrado, com dimensão de (10,0cmx4,5m), com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente,em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico ou papel apropriado	Rolo	390.000	0,37	144.300,00	Ortoflex
05	Atadura de crepe - em algodão com 13 fios por centímetro quadrado, com dimensão de (15cmx4,5m), com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente,em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico ou papel apropriado	Rolo	420.000	0,56	235.200,00	Ortoflex

Valor Global Estimado: R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 021/2017
Processo: 020.000.12221/2017-9; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar II para Abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 19, 24, 40, 41 e 42, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Três Leões Material Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.175.233/0001-25; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de março de 2018; **Data de Assinatura**: 05/03/2018. **Parecer Jurídico:** 7939/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
19	Compressa Cirúrgica - em campo operatório, não estéril, gramatura mínima de 35 g, com 4 camadas com fio radiopaco, com isenção de amido, ausência de alvejante, óptico, com hidrofilidade adequada, absorvente, resistente a esterilização, sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, medindo 23 cm x 25 cm, embalagem com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	15.000	27,90	418.500,00	Real Minas
40	Luva Cirúrgica - em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com produto atóxico, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil, lubrificada com material atóxico, hipoalergenico, com formato anatômico com bainha, embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, tamanho 7,5 (largura 90 mm com variação +/- 5 mm e comprimento ≥ 270 mm) conforme o padrão nacional.	Par	330.000	0,79	260.700,00	New Hand
41	Luva Cirúrgica - em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com produto atóxico, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil, lubrificada com material atóxico, hipoalergenico, com formato anatômico com bainha, embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, tamanho 8 (largura 102 mm com variação +/- 5 mm e comprimento ≥ 270 mm) conforme o padrão nacional.	Par	280.000	0,79	221.200,00	New Hand
42	Luva Cirúrgica - em látex natural, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com produto atóxico, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil, lubrificada com material atóxico, hipoalergenico, com formato anatômico com bainha, embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, tamanho 8,5 (largura 108 mm com variação +/- 5 mm e comprimento ≥ 280 mm) conforme o padrão nacional.	Par	220.000	0,79	173.800,00	New Hand

Valor Global Estimado: R$ 1.074.200,00 (um milhão setenta e quatro mil e duzentos reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 004/2018

Processo: 020.000.11815/2017-8; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2017; **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Insumos Desertos e Fracassados no Pregão Eletrônico nº 209/2017 para Suprir as Necessidades da Central de Transplantes do Estado de Sergipe, especificado(s) no(s) lote(s) 02, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Douglas Médico Científica Ltda - CNPJ nº 32.889.057/0001-80; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2018; **Data de Assinatura**: 16/03/2018. **Parecer Jurídico:** 7818/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)	Marca
02	Saco plástico p/ embalagem - Filme de polietileno de baixa densidade 100% em formato de saco, contendo duas unidades estéreis por envelope de grau cirúrgico. Utilizado para acondicionar órgãos captados para transplante. Capacidade para 300 ml, com espessura de 50 cm x 70 cm x 0,10, na cor transparente, abertura de forma asséptica.	Unidade	150	8,30	1.245,00	Health Quality

Valor Global Estimado: R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 027/2018

Processo: 020.000.15517/2017-6; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2018;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Objeto: Registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar para monitoramento de pressão arterial média invasiva - PAM, especificado(s) no(s) lote(s) 05, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Felipe Martins Gomes - EPP - CNPJ nº 26.185.580/0001-22; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2018; **Data de Assinatura**: 16/03/2018. **Parecer Jurídico:** 9322/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
05	Bolsa pressurizadora de líquidos constituída de um manguito em poliuretano transparente reutilizável com gancho para fixação ao suporte de soro; fechamento em velcro, insuflador manual (pera) de borracha flexível, auto inflável e sem látex; manômetro de metal com escala em mmHg (precisão de ± 0,5 mmHg); tubo de PVC transparente e válvula de Polietileno	Unidade	30	900,00	27.000,00	VBM

Valor Global Estimado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 023/2017

Processo: 020.000.12656/2017-3; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 023/2017; **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Material Médico Hospitalar IV, especificado(s) no(s) lote(s) 22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Três Leões Material Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.175.233/0001-25; **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2018; **Data de Assinatura**: 23/03/2018. **Parecer Jurídico:** 7714/2017 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
22	Detergente enzimático, bacteriostático, antimicrobiano, PH neutro e 4 enzimas	Galão	3.200	75,00	240.000,00	Kelldrin

Valor Global Estimado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

PORTARIA Nº 51 /2018
DE 19 DE MARÇO 2018

Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 23/2016 Comissão de Trabalho para Análise e Aprovação de Planos de Negócios destinada ao Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora, autorizado pela Lei nº 6.974 de 26 de outubro de 2010, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.148/77, combinado com o Decreto nº 15.356, de 19 de dezembro de 1995, Decreto nº 30.958/2018 de 02 de fevereiro de 2018
Considerando a celebração do Acordo de Financiamento de Projeto entre o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI e o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), para a realização do Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora, assinado em 30 de agosto de 2013;
Considerando, que o estabelecimento da Comissão de Análise e aprovação de Planos de Negócio é exigências definida no Acordo de Empréstimo N° I 883-BR, assinado pelo Governo do Estado de Sergipe e o FIDA, em 30 de agosto de 2013;
Considerando, que o Manual de Operação do Projeto - MOP, que é parte integrante do "Acordo de empréstimo" na sua página n°12, Item 1.1.3 - Unidade Estadual de Gestão do Projeto - UEGP, nos parágrafos 35 e 36 define a criação e composição da comissão;
Considerando-se, que para aprovação e encaminhamento dos Planos de Negócios no âmbito do Projeto Dom Távora torna-se necessária a formalização da competente Comissão de Trabalho;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica estabelecido o período de vigência de 01/03 à 30/06/2018, conforme ofício nº 399/2018- SEFAZ, o prazo de vigência da Portaria nº 23/2016, que constitui a Comissão de Trabalho para Análise e Aprovação de Planos de Negócios destinada ao Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora, podendo ser prorrogado por igual ou superior período, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda/CRAFI.
Art. 2º A comissão é formada por:
Coordenador Geral : Delmo Naziazeno CPF 036.308.205-06
Demais membros: José Vicente de Aragão Melo CPF 339.441.995-53
Sandro Roberto Kruger CPF 779.864.230-72
José Valdomiro Fernandes Menezes CPF 259.284.575-53
Manoel Messias de Meneses Freire CPF nº 266.231.705-10
Art. 3º - Pela participação na Comissão de Trabalho de que trata o art. 2º desta Portaria, os membros receberão o valor de R$ 400,00 a ser pago mensalmente, conforme Decreto Governamental n° 30.958 e ofício 166/2018-SEFAZ-CRAFI.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.
Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.
DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE

Aracaju, 19 de março de 2018
Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado

PORTARIA Nº 50 / 2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018

Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 05/2015, que trata da composição das coordenadorias e o apoio técnico e administrativo do Grupo de Trabalho designado Unidade Estadual de Gestão do Projeto (UEGP), para execução do Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora, instituída por Decreto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma das disposições previstas na Lei nº 2.148 de 21 de dezembro 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), considerando o disposto na Lei nº 6.974 de 26 de outubro de 2010, Decreto nº 28.880 de 05 de novembro de 2012, Decreto nº 30.958/2018.
Considerando as condições estabelecidas na Acordo de Financiamento (Empréstimo nº I - 883/BR) do Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Dom Távora, celebrado entre o Estado de Sergipe da República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), assinado, em Brasília/BR,em 30 de agosto de 2013;
Considerando as normas de conduta estabelecidas no Manual de Operações do Projeto (MOP), que é parte integrante do Projeto;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de vigência de 01/03 à 30/06/2018, conforme ofício nº 399/2018-SEFAZ, o prazo de vigência da Portaria nº 05/2015, que constitui a composição das coordenadorias e o apoio técnico e administrativo do Grupo de Trabalho designado Unidade Estadual de Gestão do Projeto (UEGP), para execução do Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores - Projeto Dom Távora, podendo ser prorrogado por igual ou superior período, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda/CRAFI.

I. Coordenador Geral da UEGP, o servidor **Delmo Naziazeno**, CPF nº 036.308.205-06;
II. Coordenador de Desenvolvimento de Negócios Rurais, o servidor **Sandro Roberto Kruger**, CPF nº 779.864.230-72;
III. Coordenador de Desenvolvimento de Capacidades para Negócios Rurais, o servidor **Manoel Messias de Meneses Freire**, CPF nº 266.231.705-10;
IV. Coordenador Administrativo e Financeiro, o servidor **Paulo Fernandes dos Santos**, CPF nº 077.442.425-72;
V. Coordenador de Monitoria e Avaliação, o servidor **Clodualdo de Oliveira Lima**, CPF nº 510.582.197-15;
VI. Apoio Técnico Administrativo, a servidora **Ana Cristina Silva Nascimento**, CPF nº 412.226.105-82.

Art. 2º - O coordenador Geral da UEGP receberá um adicional no valor de R$ 800,00, os demais coordenadores R$ 650,00 e o apoio administrativo R$ 400,00 a ser pago mensalmente conforme ofício nº 399/2018-SEFAZ.
Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE
Aracaju, 19 de março de 2018
Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado

PORTARIA Nº 49 /2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018
Designa Pregoeiras e a Equipe de Apoio da COHIDRO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o exposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal 10.520 de 2002 e nos Decretos Estaduais nº 24.571 de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 29.753 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 30.930 de 22 de dezembro de 2017
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designadas as servidoras abaixo discriminados para atuarem como pregoeiras e membros da equipe de apoio da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO:

1. Maísa Viana ribeiro CPF nº 311.068.385-72 - pregoeira
2. Shirely Santos Correa CPF nº 019.106.945-09 - pregoeira
3. Marcela Pereira Mattos Felizola CPF nº 046.414.605-40 - apoio
4. Dayse Araújo Figueiredo Gois CPF nº 516.638.485-72 - apoio
5. Ana Paula Santana Almeida CPF 065.612.555-18 - apoio

Art. 2° Pela participação na Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os membros receberão o adicional de trabalho no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para pregoeiro e os demais R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente.
Art. 3º O período de vigência desta portaria é de **01/01/2018 a 30/06/2018**, conforme oficio do CRAFI nº 399/2018- SEFAZ.
DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE
Aracaju, 19 de março de 2018
Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA Nº 48 /2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018
Designar membros da Comissão Permanente de Licitação da COHIDRO e outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o exposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal 10.520 de 2002 e nos Decretos Estaduais nº 24.571 de 2007 e suas alterações e o Decreto nº 29.753 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 30.930 de 22 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designados os servidores abaixo discriminados para constituírem Comissão permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO:

1. Erick Moreira Brasil CPF nº 601.352.205-72
2. Taianny Vila Nova Santos CPF nº 049.024.965-50
3. Carolina da Silva Santos CPF nº 959.529.775-53
4. Catharina Corrêa Costa CPF nº 035.635.975-10
5. Marcia Suely Horácio dos Santos CPF 776.404.625-68

Art. 2° Fica designado o Senhor Erick Moreira Brasil, para atuar como Presidente da Comissão e em sua ausência a Senhora Taianny Vila Nova Santos e como secretária da comissão a Senhora Carolina da Silva Santos.
Art. 3° Pela participação na Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os membros receberão o adicional de trabalho no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente.
Art. 4º O período de vigência desta portaria é de **01/01/2018 a 30/06/2018**, conforme oficio do CRAFI nº 399/2018- SEFAZ
DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE
Aracaju, 19 de março de 2018

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado

PORTARIA N° 39 / 2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018
Prorroga prazo de vigência da Portaria nº 55/2015, alterada pelas Portarias n° 58/2016 e 65/2016, renovada pela Portaria n° 01/2017, publicada no Diário Oficial nº 27641, e altera integrante da mencionada Comissão, que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 15.356 de 19 de junho de 1995 c/c o Decreto 29.753 de 07 de março de 2014, alterado pelos decretos 30.072 21 de setembro de 2015 e 30.089 de 19 de outubro de 2015, em consonância com o disposto no Art. 6° da Lei n ° 2.435, de 30 de setembro de 1983 c/c a Lei n° 6.426, de 23 de junho de 2008.
Considerando o Convênio n° 724758/2009, firmado entre o INCRA/SEAGRI, através da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.
Considerando a necessidade de efetuar a discriminação de Terras Devolutas no Estado, cujos trabalhos terão continuidade no Município de Arauá/SE; tudo na conformidade das diretrizes técnicas emitidas pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por 03 (três) meses, o prazo de vigência da Portaria 55/2015, publicada no Diário Oficial de Sergipe nº 27391 do dia 05 de fevereiro de 2016, renovada pela Portaria n° 01/2017, publicada no Diário Oficial nº 27641, que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Sergipe.
Art. 2° - Ficam designados os servidores, **Alexandro Santana Guimarães,** Advogado, portador do R.G. n° 995302 SSP/SE e C.P.F. n° 557.383.465-72, **Roseval Francisco da Fonseca,** Assistente Administrativo, portador do R.G. n° 769.456 SSP/SE e C.P.F. n° 344.104.065-15, e **Jânio Oliveira Rocha**, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n° 150.896.575-72, sendo que este substituirá o servidor José de Sousa Barbosa, anteriormente designado.
Art. 3° - Aos membros designados no Art. 2° desta Portaria continuará sendo pago um adicional de participação no valor equivalente R$ 400,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, conforme estabelecido no Decreto n° 29.590 de 20 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto 29.953 de 10 de fevereiro de 2015.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2018**.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE
Aracaju, 19 de março de 2018

MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO CONVITE Nº 03/2018

OBJETO: Execução dos serviços de atualização cadastral e elaboração de projeto de arquitetura e complementares de engenharia para reforma, ampliação e adequação de acessibilidade de 3 escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Sergipe: I. Clodoaldo Alencar, em Aracaju; II. Milton Azevedo, em Aquidabã; III. Nossa Senhora Santana, em Pacatuba.

DATA: 06/04/2018 **HORA:** 10 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.

Unidade Orçamentária: 26.106 - Classificação Programática Funcional: 15.451.0018 - Projeto Atividade: 0587 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 0101/0290.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. **PARECER JURÍDICO:** PGE Nº 1.135/2018.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 143.156,03. **OBS.:** Poderão participar empresas cadastradas na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse, com antecedência mínima de 24 horas de entrega dos envelopes. **INFORMAÇÕES:** SEINFRA, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: http://www.seinfra.se.gov.br/. Aracaju, 28/03/2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2018
OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PALMARES, EM RIACHÃO DO DANTAS, NESTE ESTADO.**
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Após análise dos documentos, foram consideradas:
CLASSIFICADAS:
VIBAL CONST. E SERV. LTDA - EPP.....R$ 2.672.265,10
MARQUES ANDRADE ENG. LTDA.....R$ 2.705.686,01
CONSTRUTORA WALDIR MARTINS EIRELI - EPP.....R$ 3.037.781,62
DESCLASSIFICADAS:
IQ CONSTRUTORA LTDA - EPP
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONSTRUTORA JJ LTDA-EPP
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 27/03/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial MIsta de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2018
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS AOS POVOADOS BOM JARDIM, BARRO PRETO E CARRILHO, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 11,03KM, NESTE ESTADO.**
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:
Após análise dos documentos de Habilitação, foram consideradas:
HABILITADAS:
PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
TORRE EMP. RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
GL EMPREENDIMENTOS LTDA
CONSÓRCIO C.T.A/ATLÂNTICO
SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 27/03/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial MIsta de Licitação
SEINFRA

EXTRATO
A **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano,** torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente as seguintes Licenças Ambientais:

TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ATIVIDADE LICENCIADA
Licença de Instalação - LI	35/2018	21/03/2018	21/03/2019	Pavimentação a paralelepípedo de um treco da via de acesso ao Povoado Rio Fundo no Município de Lagarto/SE.
Licença de Instalação - LI	36/2018	21/03/2018	21/03/2019	Pavimentação a paralelepípedo de um treco da via de acesso ao Povoado Pau Grande no Município de Lagarto/SE.
Licença de Instalação - LI	37/2018	21/03/2018	21/03/2019	Pavimentação a paralelepípedo de um treco da via de acesso ao Povoado Mariquita no Município de Lagarto/SE.

Aracaju, 27/03/2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 16 DE MARÇO DE 2018
Designa Vice Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe -CONSEAN/SE:
O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no uso das atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto nº. 21.750, de 04 de abril de 2003, reorganizado pela Lei n°. 6.526 de 10 de dezembro de 2008, vinculado à Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos e Juventude (SEIDH) com seu funcionamento regulado por Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe (CONSEAN/SE).
Resolve:
Nomear a Vice presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional - CONSEAN/SE, **Sonia Cristina dos Santos.**
Art. 1º.Considerando a o Decreto n°. 21.750, de 04 de abril de 2003 e do Regimento Interno deste Conselho, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2018, na sala de reunião do CONSEAN/SE, situada no Edifício Estado de Sergipe nº 86, 25º Andar Centro - Aracaju/SE.
Art.2°. O Conselho resolve Nomear a vice Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe (CONSEAN/SE), para mandato do Biênio 2017/2019.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

VICE presidente: Sonia Cristina dos Santos
CPF: 128.816.858-62
RG: 3.412.023-0

Art. 2°. - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Aracaju, 16 de março de 2018
CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Joselene Maria Meneses Ribeiro
Secretária Executiva do CONSEAN/SE

RESOLUÇÃO Nº. 02, de 16 de Março de 2018

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no uso das atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto nº. 21.750, de 04 de abril de 2003, reorganizado pela Lei n°. 6.526 de 10 de dezembro de 2008, vinculado à Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos e Juventude (SEIDH) com seu funcionamento regulado por Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe (CONSEAN/SE).
Resolve:
Considerando a o Decreto n°. 21.750, de 04 de abril de 2003 e do Regimento Interno deste Conselho, de acordo com o artigo 17º, perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas, no período de1(um) ano.
Art. 2°. - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Aracaju, 23 de novembro de 2017
CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Carivalda Ribeiro Sousa
Presidente do CONSEAN/SE

RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe -CONSEAN/SE:
O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no uso das atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto nº. 21.750, de 04 de abril de 2003, reorganizado pela Lei n°. 6.526 de 10 de dezembro de 2008, vinculado à Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos e Juventude (SEIDH) com seu funcionamento regulado por Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe (CONSEAN/SE).
Resolve:
Considerando a o Decreto n°. 21.750, de 04 de abril de 2003 e do Regimento Interno deste Conselho, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 22 de setembro de 2017, na sala de reunião do CONSEAN/SE, situada no Edifício Estado de Sergipe nº 86, 25º Andar Centro - Aracaju/SE.
Art.1°. Considerando a ata de Reunião ordinária de 23 de novembro de 2017, onde a presidente eleita renuncia ao mandato de Presidente, o Conselho resolve Nomear para Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Sergipe (CONSEAN/SE), para mandato de 02 (dois) anos, de setembro de 2017 á setembro de 2019, conforme o art. 3º, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Sergipe, nos seguintes termos:

PRESIDENTE: Carivalda Sousa Ribeiro
CPF: 336.683.535-49
RG:902.416 SSP/SE

Art. 2°. - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Aracaju, 23 de novembro de 2017.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Joselene Maria Meneses Ribeiro
Secretária Executiva do CONSEAN/SE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

OF Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
OBJETO: Aquisição de solução de proteção e auditoria para os bancos de dados corporativos do Banco do Estado de Sergipe S.A, consoante edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 11.04.2018.
HORA: 09 horas.
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18 horas, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br/acesso/ rápido/Licitações.
Área de Licitações

Banese

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PROCESSO: PG 013/2017;
CONTRATADA: CLARO S.A.;
CNPJ: 40.432.544/0001-47;
OBJETO: Registro de preços para prestação de solução integrada de serviços de telecomunicações;
VALOR: R$ 1.328.622,00 (um milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 092/2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA:19.03.2018.

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO: Resolução nº. 03/2018 1) Objetivo: Autoriza a Transferência de Cessão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº. 022/93, referente a exploração do Lote de Terra nº. 08-B localizado no projeto Fruticultura Irrigada Platô de Neópolis 2) Concessionário: PROAGI- Projetos Agroindustriais Ltda. 3) Novo Concessionário: Maria Salete Nunes Teixeira Alves.4)Data Aracaju 01 de março de 2018.
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
Diretor Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2013
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 141/2013.
CONTRATANTE: Cehop.
CONTRATADA: Baker Tilly Brasil Recife - Auditores Independentes S/S.
RETIFICAÇÃO: Supressão de valor - Decreto Estadual nº 30.966, de 09/01/2018.. .
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2018

Aracaju/SE.27 de março de 2018.
José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2016
LICITAÇÃO: Convite nº 03/2016.
CONTRATANTE: Cehop.
CONTRATADA: A. D. Engenharia Ltda-ME
OBJETO: Prorrogar Vigência.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018
Aracaju/SE. 26 de março de 2018.
José Anísio Torres Barreto
Assessor Jurídico

Deso

Contrato nº 053/2018 //Base Legal: 10.520/2002 //Contratante**: DESO** //Contratado**:COMERCIAL AGRÍCOLA CAMPO VERDE LTDA** //Objeto:Aquisição de Cal Hidratada com teor de hidróxido de cálcio. // R$ 1.843.000,00 //180 dias //Receita Própria ..

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

INFORME DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, ratifica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nr. 01/2013, para o cargo abaixo relacionado, a comparecer à sede da DESO, na Rua Campo do Brito nr. 331, no horário de 8h às 12h, munidos dos documentos necessários para sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da CONVOCAÇÃO que foi enviada através dos Correios, conforme previsto no Edital do Concurso.
DIANE SANTOS PINHEIRO CHAGAS
INSCRIÇÃO: 36213094
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA II - ARACAJU
CLASSIFICAÇÃO: 119º colocado AMPLO - publicado no Diário Oficial do Estado em 05/06/2014)

Aracaju, 26 de março de 2018

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 034/2018- DESO/BIRD

Objeto: Fabricação e montagem de estruturas para galpões em pórticos pré-moldados de concreto armado, com dimensões de 6 m x 50 m, destinados à estocagem de materiais e equipamentos a serem utilizados no programa de redução de perdas no sistema integrado de aracaju e no sistema de abastecimento de itabaiana. Início do acolhimento das propostas: 08:00 horas do dia 28/03/2018. As propostas deverão ser enviadas até as 08:15 do dia 11/04/2018. A sessão pública se iniciará às 08:30 do dia 11/04/2018. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base Legal: Lei nº 10. 520/2002. Fonte de Recursos: Programa ÁGUAS DE SERGIPE - Acordo de Empréstimo nº 8.113-BR. Parecer Jurídico: Nº 154/2018. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Gois - Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico nº 025/2018
A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 025/2018 - que tem como objeto: Contratação de subscrição de 09 (nove) licenças de uso do Software Autodesk Autocad 2018 LT pelo período de 36 (trinta e seis) meses.. Fonte de Recursos: Receita Própria. Lote 01: AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP - CNPJ 29.037.759/0001-20, R$ 25.339,95 (vinte cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa cinco centavos). Pedro Gilmar de Gois - Pregoeiro

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:
PORTARIA Nº 345/2018, de 06/03/2018 - Art. 1º - Nomear FLAVIO RIBEIRO SILVA, RG.2.906.008-7/SSP-SE - CPF. 066.829.355-10, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço, Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRANSE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCOS SAMPAIO KÜHL,
Diretor-Presidente (Exercício)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/2018

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 5/5/2018, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 3/2018 NOS TERMOS DO ART. 13 PARAGRAFOS 1„ E 2„ DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINSITRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCOS SAMPAIO KÜHL,
Diretor-Presidente

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 313/2018, de 12/03/2018 - Art. 1º - Conceder (09) nove meses de Licença Prêmio ao Servidor GIVALDO BATISTA DE SANTANA, RG Nº 1.304.686 SSP/SE, CPF Nº 722.575.555-20, Vistoriador de Transito, referente ao 1º Decênio e 1º Quinquênio do 2° Decênio período compreendido entre 22.12.2012 à 21.12.2012 e 22.12.2012 à 21/12/2017.

PORTARIA Nº 314/2018, de 12/03/2018 - Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio ao Servidor CRISTIANO TELES DE MATOS, RG Nº 1.456.063 SSP/SE, CPF Nº 016.844.095-43, Assistente de Transito, referente ao 1º Quinquênio do 1° Decênio período compreendido entre 06.03.2012 à 05.03.2017.

PORTARIA Nº 315/2018, de 12/03/2018 - Art. 1º - CONCEDER (03) três meses de Licença Prêmio ao Servidor ROSEMBERG SANTOS SANTANA, RG Nº 3.000.913-8 SSP/SE, CPF Nº 967.609.405-63, Vistoriador de Trânsito, referente ao 1º Quinquênio do 1º Decênio, período compreendido entre 14.03.2012 a 13.03.2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

PORTARIA Nº 316/2018, de 12/03/2018 - Art. 1º - CONCEDER (03) três meses de Licença Prêmio ao Servidor JOELITON SILVA SANTOS, RG Nº 1.047.323 SSP/SE, CPF Nº 532.215.825-91, Vistoriador de Trânsito, referente ao 1º Quinquênio do 1º Decênio, período compreendido entre 13.03.2012 a 12.03.2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MARCOS SAMPAIO KÜHL,
Diretor-Presidente

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2017
Ref. Dispensa de Licitação nº. 006/2017 **Objeto**: Alteração do Item 14.4 do QUADRO RESUMO do Contrato n°. 017/2017 em função de inserção/estimação de Despesas Específicas na seguinte forma: onde se lê: "14.4 A despesa mensal do presente contrato, para efeito de empenho, é estimada em R$ 43.680,84 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), atingindo o valor anual total estimado em R$ 524.170,08 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e setenta reais e oito centavos)." leia-se: "14.4 A despesa mensal do presente contrato, para efeito de empenho, é estimada em R$ 49.680,84 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), atingindo o valor anual total estimado em R$ 596.170,08 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta reais e oito centavos). A título de despesa mensal, foi considerado o valor de R$ 395,35 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o fundo de reserva e o quantum de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para as despesas específicas do DETRAN/SE." **Contratada:** SHOPPING CENTER JARDINS S/A **Data:** 08/03/2018 **Parecer Jurídico:** Nº 020/2018.

MARCOS SAMPAIO KUHL
Diretor-Presidente

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017
Ref. Dispensa de Licitação nº. 001/2017 **Objeto**: Revisão de preços do contrato nº. 001/2017. **Contratada:** GITAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA **Valor do aluguel mensal:** R$ 13.500,00 **Valor a ser subtraído:** R$ 1.350,00 **Valor final do aluguel mensal:** R$ 12.150,00 **Data:** 19/03/2018 **Parecer Jurídico:** Nº 064/2018

MARCOS SAMPAIO KUHL
Diretor-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO BB PESQUISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato para a execução dos serviços relativos à emissão e administração de cartão com função crédito denominado cartão BB pesquisa celebrado em 28.04.2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: o contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, a partir de **28/04/2018 a 28/04/2019** conforme disposições da lei 8.666/93 e suas alterações.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas estampadas no contrato ora aditado que não colidam com o presente termo aditivo. Aracaju/se, 27 de março de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2018
DATA ABERTURA: 14 de março de 2018.
OBJETO: Serviços de pavimentação e serviços complementares das estações ERP DIE II e PR Socorro/SE.
TIPO: Menor Preço.
DATA REVOGAÇÃO: 26 de março de 2018.
MOTIVO: Em virtude de vício no edital quando da exigência de registro do CREA nos atestados de capacidade técnica das empresas participantes.

Polícia Militar do Estado de Sergipe

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
QUARTEL DO COMANDO GERAL
SEXTA SEÇÃO DO EMG
RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: KAUANNE SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 02.945.243/0001-28)
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, QUE VIGORARÁ DE 23/03/2018 A 23/03/2019, PODENDO ESTE SER PRORROGADO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
BASE LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
CLÁUSULA ADITADA: CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.
PARECER PGE Nº: 824/2018.
Aracaju/SE, 23 de março de 2018.

MARCONY CABRAL SANTOS - CEL QOPM
Comandante Geral da PMSE
Contratante

NINOSA ALVES DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

DIVERSOS

A empresaLAL Modas e Acessórios LTDA ME**,** inscrita no CNPJ nº. 13.051.188/0001-49e inscrição Estadual nº 27.130.061-2, estabelecida à Rua Joventina Alves, 680.Sala 02, Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE, vem comunicar o extravio do seguinte documento: Livro de Registro de Termos de Ocorrência nº 01 e Livros de Inventários nº 01 ao nº 04.
A Direção.

CRASTO AGRO INDUSTRIAL S/A - C A I S A
FAZENDA CRASTO-Santa Luzia do Itanhy/SE-CEP:49230-000

CNPJ:13.407.762/0001-59 - Insc.Estadual: 27.003.654-7
NIRE:2830000092-1.
Telefone: (79) 3522-1200 - Fax: (79) 3522-2327
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O
Nos termos dos artigos 124, 131 § único e demais artigos da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convocamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2018, às 11:00 horas no Escritório da Fábrica "Santa Cruz", no Bairro Cachoeira S/Nº em Estância/SE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a)Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; e
b)Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a)Exame e deliberação da Proposta da Diretoria;
b)O que ocorrer.
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017:
I-O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; e
II-A cópia das Demonstrações Financeiras.
Santa Luzia do Itanhy(SE), 21 de março de 2018

Engº. Ivan Santos Leite - Diretor Superintendente

COMPANHIA INDUSTRIAL DA ESTÂNCIA S/A
BAIRRO CACHOEIRA S/N - ESTÂNCIA - SERGIPE
CEP: 49200-000

CNPJ:13.255.542/0001-57 - Insc.Estadual:27.001.439-0
NIRE:2830000089-1.
Telefones:(79) 3522-1498 / 3522-1218 - Fax:(79) 3522-2327
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O
Nos termos dos artigos 124, 131 § único e demais artigos da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convocamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2018, às 09:00 horas no Escritório da Fábrica "Santa Cruz", no Bairro Cachoeira S/Nº em Estância/SE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a)Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017;
b)Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e a distribuição de dividendos;
c)Eleição da Nova Diretoria; e
d)Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a)Exame e deliberação da Proposta da Diretoria; e
b)O que ocorrer.
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017:
I-O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; e
II-A cópia das Demonstrações Financeiras.
Estância(SE), 21 de março de 2018

Engº. Ivan Santos Leite - Diretor Superintendente

COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE-S**U**LGIPE
CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Insc. Estadual: 27.003.407-2
Rua Capitão Salomão, 314 - Estância/SE-Fone:(79) 3522-1499
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Nos termos dos artigos 124, 131 e demais artigos pertinentes da Lei nº 6.404 de 15/12/76, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, no dia 30 de abril do corrente ano às 14:00 horas em nossa sede social, à Rua Capitão Salomão, 314 em Estância/SE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I-Ordinária:
a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **b)**Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e a distribuição de dividendos; **c)** Eleição dos membros da Diretoria- alteração da composição;
d)Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e **e)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo.
II-Extraordinária:
a)Exame e deliberação sobre a Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal acerca da possibilidade e conveniência de elevação do capital social, mediante incorporação de reservas livres de capital, recursos destinados a aumento de capital e de lucros acumulados.**b)**Alteração do Estatuto nos artigos 4, 30, 31, 32, 33, 34, e outros; e **c)**O que ocorrer.
Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.
I-O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos; e **II**-a cópia das demonstrações Financeiras.Estância(SE), 26 de março de 2018.

Eng.º Ivan Santos Leite
Diretor Presidente - CPF 155.420.925-00

GEMAR EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 05.953.099/0001-60

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, localizada na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 30, Bairro Coroa do Meio, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2017.
Aracaju (SE), 27 de março de 2018.
Maria Clara Franco Melo
Pres. Cons. Administração

A empresa **C & F COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA** inscrita no **CNPJ: 18.061.058/0001-00** e **Insc.Estadual : 27.140.631-3** situada a Rua Ananias Azevedo nº 184 Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE CEP: 49.020-085 comunica a perda da máquina de ECF N° de Fabricação: SW041300000000013367, Marca: SWEDA, Modelo: IF ST120, Versão: 01.00.05, Caixa: 1.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DE SERGIPE-
SESCOOP/SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
A Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Sergipe-SESCOOP/SE, torna pública que fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO TOTAL", apresentando cotação para:Contratação de serviços na área de Tecnologia da Informação, abrangendo serviços de gerenciamento de TI (lote I) e assistência técnica em informática (lote II), conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.O prazo de duração dos serviços prestados será inicialmente de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
LOCAL:Rua Dr. Leonardo Leite, (Antiga Rua Vila Cristina), n° 368- Bairro São José-Aracaju-Se-CEP 49.015-000. Telefone: (79) 3259-6434.
DIA: 12/04/2018, às 09:00 horas (horário local).
Edital:Disponibilizado mediante solicitação a pregoeira através do telefone (79)3259-6434/ e-mail: sheila.santos@sescoopse.org.br ou através do site: http://www.somoscooperativismo-se.coop.br/editais-licitacoes/

Aracaju/SE, 27 de Março de 2018.

João Teles de Melo Filho
Presidente

COMUNICADO DE COMPARECIMENTO

Ilustríssimo Senhor Hilderardi Melo
HMMELO Projetos e Consultoria Ltda
Venho por meio do presente convocar Vossa Senhoria para se fazer presente da sede da Zezé Rocha Construção e Empreendimentos Ltda, localizada na Av. Contorno BR, S/N na cidade de Lagarto-SE, no prazo de 05 dias úteis, para tratar de assunto de seu interesse relacionado ao contrato firmado entre as partes.

Lagarto-Se, 22 de março de 2018
José Rodrigues dos Santos

A Empresa Serviços Especializados 29 Ltda-ME,CNPJ:32.727.380/0001-57,situada na Rua Acre,1641,Bairro Siqueira Campos,município de Aracaju-Se,torna público que recebeu da ADEMA-Administração Estadual do Meio Ambiente,Autorização Ambiental n° 38/2018 para a Atividade de Transporte de Efluentes Sanitários.Processo 2017/TEC/AA-0105.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018-PEE
Em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e com o disposto nos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Resolução Normativa nº 556/ANEEL, de 18 de junho de 2013, a ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUDORA DE ENERGIA S.A. comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, entre os dias 21/03/2018 e 20/04/2018, mediante o intercâmbio de documentos e informações que estarão disponíveis abaixo, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1) Objetivos:
Apresentar aos interessados os resultados dos projetos do Programa de Eficiência Energética (PEE) referentes ao ano 2017, colher informações e sugestões para os próximos projetos, propiciar aos consumidores possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões, além de dar transparência ao PEE.

2) Forma de participação:
Os documentos objeto desta Audiência Pública poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico pee-se@energisa.com.br ou na sede da empresa, situada Rua Ministro Apolônio Sales Nº81, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju-SE / CEP 49040-150.

As informações relativas aos projetos do ano de 2017 encontram-se disponíveis no endereço citado e na internet, no site www.energisa.com.br, no link Sustentabilidade-Eficiência Energética.
A Energisa Sergipe receberá as sugestões, opiniões e informações relativas aos projetos que farão parte do seu Programa de Eficiência Energética através dos seguintes meios:
1. Internet - As contribuições deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico
pee-se@energisa.com.br.
2. Correspondência - Só serão aceitas as contribuições se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até o dia 15/04/2018.

As informações e análise das contribuições recebidas, alvo desta Audiência Pública, estarão à disposição dos interessados no site e no endereço acima especificados a partir do dia 30/04/2018, até às 08:00h do dia 07/05/2018.

MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma escola na cidade de Itabaianinha/SE. DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **30.04.2018,** às **09h30min**, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar do prédio Sede do Banco do Brasil, setor de licitação. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ **3.409.131,71** (três milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e um reais e setenta e um centavos). FONTE DE RECURSO: **Salário Educação**. Unidade Orçamentária: 15007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 1012 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL; NATUREZA DE DESPESAS: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Base legal: Lei 8.666/93. Numero do Parecer Jurídico: 072/2018. O Edital poderá ser adquirido através do e-mail pmilicitacao@hotmail.com. Demais informações pelo telefone (79) 3544-1291. A republicação dar-se tendo em vista o aviso da licitação não ter sido publicado no Diário Oficial da União.

Itabaianinha (SE), 27 de Março de 2018.

REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.068 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Maria Auxiliadora Fernandes Rabelo, RG n.º 1.035.032/RN, CPF. (MF) 146.171.534-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.069 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Maria da Conceição Rocha Braga, RG n.º 363.526/SE, CPF. (MF) 018.494.895-99, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.070 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Maria Genilza Brito dos Santos, RG n.º 1.022.729/SE, CPF. (MF) 609.386.095-72, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.071 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Rosa Maria Mesquita de Souza, RG n.º 1.045.966/SE, CPF. (MF) 575.636.755-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.072 - Em 08 de janeiro de 2018, exonerar dos cargos em comissão de 09 (nove) Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, respectivamente, Aldemir Lima Silva, CPF/MF 029.854.095-94, Ana Patrícia Marcelina de Jesus Silva, CPF/MF 629.923.805-68, André Nunes de Carvalho, CPF/MF 022.075.895-60, Bernardo Barbato de Oliveira, CPF/MF 009.982.565-10, Cícero Lino da Silva, CPF/MF 654.578.205-30, Maria Fátima da Silva Santos, CPF/MF 514.087.675-20, Marta Madalena Silva Santos, CPF/MF 365.711.645-15, Mary Estefane Leandro Santos, CPF/MF 514.087.675-20 e Sivaldo de Almeida, CPF/MF 075.587.385-80, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.073 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Aldemir Lima Silva, RG n.º 2.021.589-4/SE, CPF. (MF) 029.854.095-94, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.074 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Ana Patrícia Marcelina de Jesus Silva, RG n.º 1.122.700/SE, CPF. (MF) 629.923.805-68, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.075 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear André Nunes de Carvalho, RG n.º 3.243.539-8/SE, CPF. (MF) 022.075.895-60, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.076 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Bernardo Barbato de Oliveira, RG n.º 1.514.822/SE, CPF. (MF) 009.982.565-10, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.077 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Cícero Lino de Silva, RG n.º 1.157.771/SE, CPF. (MF) 654.578.205-30, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.078 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Maria Fátima da Silva Santos, RG n.º 749.181/SE, CPF. (MF) 514.087.675-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.079 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Marta Madalena Silva Santos, RG n.º 1.251.063/SE, CPF. (MF) 365.711.645-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.080 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Mary Estefane Leandro Santos, RG n.º 3.757.367-5/SE, CPF. (MF) 075.587.385-80, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.081 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Sivaldo de Almeida, RG n.º 1.005.283/SE, CPF. (MF) 542.835.235-34, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.082 - Em 08 de janeiro de 2018, exonerar dos cargos em comissão de 04 (quatro) Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, respectivamente, Aricelia Purcino de Santana, CPF/MF 064.314.035-25, Clécia Alves Carvalho, CPF/MF 874.520.575-20, José Derisvaldo da Costa, CPF/MF 366.145.645-87 e Wesley Adriano Mota Barros, CPF/MF 000.349.435-79, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.083 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Aricelia Purcino de Santana, RG n.º 2.565.798-4/SE, CPF. (MF) 064.314.035-25, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.084 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Clécia Alves Carvalho, RG n.º 1.131.835/SE, CPF. (MF) 874.520.575-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.085 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Jose Derisvaldo da Costa, RG n.º 842.847/SE, CPF. (MF) 366.145.645-87, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.086 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Wesley Adriano Mota Barros, RG n.º 3.048.304-2/SE, CPF. (MF) 000.349.435-79, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.087 - Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Wanderley Santana de Jesus, RG n.º 225.113/SE, CPF. (MF) 077.825.435-68, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.088 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Wanderley Santana de Jesus, RG n.º 225.113/SE, CPF. (MF) 077.825.435-68, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.089 - Em 08 de janeiro de 2018, exonerar Ítalo de Souza Santos, RG n.º 3.104.856-0/SE, CPF. (MF) 033.713.165-13, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.090 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Ítalo de Souza Santos, RG n.º 3.104.856-0/SE, CPF. (MF) 033.713.165-13, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.092 - Em 08 de janeiro de 2018, exonerar dos cargos em comissão de 02 (dois) Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, respectivamente, Aline Amorim de Santana, CPF/MF 036.999.825-13 e Elenildes Costa Santos, CPF/MF 409.619.745-91, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.093 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Aline Amorim de Santana, RG n.º 3.166.169-6/SE, CPF. (MF) 036.999.825-13, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.094 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Elenildes Costa Santos, RG n.º 850.270/BA, CPF. (MF) 409.619.745-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.095 - Em 08 de janeiro de 2018, exonerar José Carlos Albuquerque de Resende, RG n.º 907.371/SE, CPF. (MF) 517.145.155-91, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.096 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear José Carlos Albuquerque de Resende, RG n.º 907.371/SE, CPF. (MF) 517.145.155-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.097 - Em 08 de janeiro de 2018, exonerar dos cargos em comissão de 08 (oito) Secretário de Gabinete Parlamentar VI, Símbolo CCL-DDG-06, respectivamente, Alex Sandro Ferreira dos Santos, CPF/MF 413.892.315-93, Jacqueline Costa de Oliveira, CPF/MF 999.435.815-49, João Alves da Silva, CPF/MF 199.190.265-49, José dos Santos, CPF/MF 149.159.955-34, José Gilmar de Oliveira, CPF/MF 777.594.195-20, Luiz Nascimento Marques, CPF/MF 103.136.135-91, Manoel Messias Carmo Santos, CPF/MF 970.015.115-87 e Maria Taislaine Lima Santos, CPF/MF 072.303.555-59, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.098 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Alex Sandro Ferreira dos Santos, RG n.º 2.018.148-9/SE, CPF. (MF) 413.892.315-93, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.099 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear Jacqueline Costa de Oliveira, RG n.º 1.552.005/SE, CPF. (MF) 999.435.815-49, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15.100 - Em 08 de janeiro de 2018, nomear João Alves da Silva, RG n.º 565.371/SE, CPF. (MF) 199.190.265-49, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar V, Símbolo CCL-DDG-05, a partir de 1º de janeiro de 2018.
Total de Atos publicados - 32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou a seguinte Portaria:

PORTARIA nº 248/2018 datada de 23 de março de 2018 - EXONERA ANA CAROLINA PASSOS MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.375.725-27, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo CCE-10B, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2018.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 27 de Março de 2018 às 21:38:13

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br